ANNO XLVIII. NUMERO 160 — TERÇA FEIRA 16 DE JULHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha: Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1872.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas, mandando pôr em liberdade, conforme solicitou o coronel commandante superior deste municipio em officio de 6 do corrente sob n. 379, o guarda Leopoldino Baptista Fernandes e o tambor Benedicto Francisco de Lima, ambos do 2º batalhão de infantaria, os quaes foram recrutados.

— Ao mesmo, declarando em resposta ao seu officio de 25 de maio ultimo sob n. 529, que em data de hontem se mandou proceder pela thesouraria de fazenda á avaliação do terreno de que trata o citado officio; e quanto ao orçamento e plano do quartel projectado para a companhia de cavallaria, já foi esse trabalho commettido em 30 de abril proximo findo ao engenheiro das obras militares, que ainda não o apresentou, e cuja remessa nesta data se lhe recommenda. — Officiou-se ao referido engenheiro.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, declarando em additamento ao officio de 7 do corrente, que os volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Cognac*, contendo objectos para o jardim do Campo das Princezas, são cento e vinte cinco e não cento e vinte, como por engano se declarou.

— Ao mesmo, mandando pagar, em vista da conta que se lhe remette, ao emprezario da illuminação a gaz desta cidade a quantia de 48$600, em que importou a illuminação da casa em que esteve funccionando a repartição da policia nos mezes de janeiro a março deste anno, como solicitou o respectivo chefe em officio de 10 deste mez n. 970. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar a Moreira & Braga, á vista da relação e pret em duplicata remettidos pelo commandante superior de Caruarú e S. Bento com officio de 4 do corrente, os vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa de Panellas, relativos ao mez de maio ultimo. — Communicou-se ao referido commandante superior.

— Ao mesmo, autorisando-o a mandar pagar a Amelia Antonia de Paiva Loyola, viuva do 3º escripturario dessa thesouraria Ignacio Bento de Loyola, conforme requereu e de accordo com a sua informação de 6 desta mez n. 285, o que fôr devido proveniente da quinta parte dos vencimentos do lugar de official da secretaria respectiva por elle exercido interinamente durante o impedimento do effectivo.

— Ao Dr. chefe de policia, declarando, em resposta ao seu officio n. 810 de 13 do mez passado, que, segundo o disposto no art. 111 do regulamento de 2 de dezembro de 1853, devem ser processados e julgados no fôro criminal commum os crimes de homicidio ou tentativa delle e offensas physicas graves commettidos por praças de policia, ainda que em diligencia. — Officiou-se neste sentido ao juiz municipal de Itambé em resposta ao seu officio de 25 de outubro ultimo.

— Ao mesmo, para que as rondas nocturnas da freguezia de S. José desta cidade empreguem toda vigilancia na circumvizinhança da estação das Cinco Pontas, afim de que, sendo preciso, acudam aos gritos de soccorro dos respectivos guardas, caso venham a repetir-se as tentativas de roubo que alli tiveram lugar na noite de 2 do corrente. — Officiou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco em resposta ao seu officio de 11 do corrente.

— Ao coronel commandante superior do municipio do Recife, recommendando que expeça ordem para que seja dispensado do serviço activo da guarda nacional, enquanto tiver por si a isenção de que trata o art. 15 § 3º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, a praça do 2º batalhão de infantaria Luiz Francelino Martins Ribeiro, a que allude o seu officio n. 375 de 4 do corrente.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores, approvando a resposta que deu á consulta que fez a camara municipal da villa do Triumpho, constante do seu officio de 9 de abril ultimo.

— A' camara municipal da villa do Cabo, declarando, em resposta ao seu officio de 3 de janeiro ultimo, que não deve pagar ao administrador do patrimonio da respectiva matriz o fôro do terreno de que trata; cumprindo á mesma camara declarar-lhe que dirija-se á thesouraria provincial, caso se julgue com direito a exigir o mencionado fôro.

— A' de Garanhuns, declarando, em solução ás duvidas constantes do seu officio de 6 de abril, que, sendo a concessão de licenças para edificar objecto de economia e regimen municipal, é fóra de duvida que se comprehende nas attribuições dessa camara a faculdade de cassar taes licenças, maxime quando ellas se oppõem ás respectivas posturas, e na hypothese mencionada no dito officio prover pelos meios legaes a sua defeza perante a autoridade policial. — Communicou-se ao juiz municipal respectivo.

— A' de Floresta, declarando, em solução á consulta feita em officio de 12 de janeiro deste anno, que, não exceptuando a lei do orçamento municipal vigente do imposto sobre legumes os agricultores que os plantam para consumo, é fóra de duvida que ella comprehende todos os plantadores.

— A' de Petrolina, declarando, que para se resolver sobre a consulta feita á presidencia em officio de 6 de abril ultimo, cumpre que a mesma camara obtenha do seu archivo ou da outra origem documentos ouquaesquer dados que esclareçam melhor a duvida suscitada agora acerca de propriedade da ilha Jatobá no rio S. Francisco, que diz pertencer ao seu patrimonio, cujos limites ou comprehensão devem constar de algum acto publico.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando, de ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, pôr á disposição do bacharel Carlos Francisco Soares de Brito e Laurentino Alves Pereira de Vasconcellos duas passagens de estado a ré até Granja no primeiro vapor que seguir para o norte.

— Ao mesmo, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., pôr á disposição do bacharel Francisco Santiago Accioli Lins, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo da Bôa-Vista, nesta provincia, duas passagens de estado até Penedo, sendo uma á ré e outra á prôa no primeiro vapor que para alli seguir.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de julho de 1872.

N. 1126. — Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 13 do corrente, á minha ordem, Luiz Valerio da Silva, Dionizio Ferreira da Silva, José Joaquim Dias, Manoel Bezerra da Silva, Manoel Joaquim da Silva, sentenciados vindos de Itambé.

A' ordem do Dr. juiz de direito da primeira vara, Verissimo Pereira da Silva, a novo julgamento, visto ser sentenciado appellado.

No dia 14, á ordem do subdelegado da Capunga, Severino, escravo de João Evangelista da Purificação, por andar fugido.

A' ordem do dos Afogados, Marcolino, escravo de D. Senhorinha Pereira Dutra a requerimento deste.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos, digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Teixeira de Sá*.

INTERIOR.

Rio de Janeiro

ESTRADAS DE FERRO.

Sr. redactor do *Correio do Brasil*. — Cumpro a minha promessa e satisfaço o empenho de V. S. ministrando ao *Correio do Brasil* algumas notas e esclarecimentos acerca da empreza que se propõe ligar a estrada de ferro de D. Pedro II ás aguas navegaveis dos rios S. Francisco e Tocantins.

Devo começar por dissipar o engano em que laboram aquelles que presumem ser eu o autor dessa grande idéa. Antes de mim homens eminentes do paiz, e entre elles os Srs. visconde de Albuquerque, Theophilo Ottoni, Saraiva e Paranaguá, aconselharam esse grande melhoramento. Nem mesmo a escolha da opportunidade pertence-me: foi-me suggerida por amigos meus residentes em Londres, que, tanto como nós no Brasil, comprehenderam a importancia de uma linha interna de communicações para o imperio. Meu unico trabalho de iniciativa consistiu em dar fórma á idéa e á proposta que apresentei ao governo.

A convite desses amigos, reuni-los ao Sr. barão do Livramento, prestei o meu fraco concurso para a execução desse projecto; só o fiz, porém, depois que tive a certeza de que o governo do meu paiz considerava o melhoramento de grande utilidade publica.

A proposta que offereci ao governo não se limitava a estudos de estradas de ferro e de navegação, a que se reduziu mais tarde: comprehendia desde logo o estabelecimento das linhas projectadas.

Devia tambem dar origem á fundação proposta de nucleos coloniaes.

Os auxilios que reclamei limitavam-se a uma subvenção de 5:000$ durante 10 annos, por milha de estrada construida que fosse entregue ao transito publico, e á concessão de algumas leguas de terras devolutas existentes ao longo dessas estradas e dos rios navegaveis.

A convicção que tinha de que difficilmente se poderia levar a effeito projecto tão util em condições mais favoraveis ao estado robusteceu-se-me depois do exame a que procedeu o governo.

O resultado desse exame traduz-se nas seguintes palavras finaes de um luminoso parecer, que sobre a proposta apresentada emittiu o Sr. Dr. Francisco Pereira Passos, então engenheiro consultor do ministerio da agricultura, e actualmente inspector especial das estradas de ferro brazileiras em Londres:

« Estou convencido, disse o consultor do governo, e commigo devem-n'o estar todas as pessoas que estudam as questões de grandes melhoramentos materiaes de nosso paiz, que não é possivel construir vias ferreas no interior sem auxilio directo da parte do estado. Ora, não ha linha que esteja mais no caso de ser subvencionada pelo thesouro nacional do que essa projectada pelos proponentes, que tende a servir a tão vasta extensão do nosso territorio, abrangendo diversas provincias do norte e centro. O modo que indica a proposta para tornar-se effectivo esse auxilio parece bom e digno de ser adoptado: tem sobre a garantia de juros a importante vantagem de deixar á companhia o estimulo para promover e desenvolver os elementos de prosperidade da empreza.»

Pareceu preferivel ao governo dar nova fórma ao projecto e adopta-lo tão sómente como preparo do estabelecimento das linhas de communicação propostas. Tal foi a origem do decreto n. 4797 de 4 de outubro de 1871, que concedeu autorisação para os estudos preliminares de linhas ferreas, e de navegação nas bacias dos rios S. Francisco e Tocantins.

Esse decreto só obriga o governo a fazer a concessão definitiva das citadas linhas, e mediante os auxilios precisos, se desses estudos reconhecer o mesmo governo a vantagem para o paiz e a utilidade geral das vias de communicação projectadas ou de parte dellas. Em caso contrario os trabalhos feitos serão pagos por preço já fixado de antemão e orçado por engenheiros do estado.

Os estudos preliminares e explorações autorisadas comprehendem duas linhas ferreas e differentes secções navegaveis de rios.

As estradas são: — uma nos valles dos rios Paraopeba e S. Francisco, que a construir-se começará na Lagôa Dourada, mas cujos estudos partirão de S. Gonçalo da Ponte, onde pararam os trabalhos da commissão que por aviso de 20 de junho de 1866 foi incumbida de estudar o melhor traço da estrada de ferro de D. Pedro II, até o ponto em que começa a navegação do S. Francisco logo abaixo da cachoeira do Pirapóra.

— Outra é destinada a ligar as bacias navegaveis dos rios S. Francisco e Tocantins pelos valles dos rios Carinhanha e Paraná ou pelos do Rio Grande, Rio Preto e Rio do Somno, como for mais conveniente, segundo demonstrarem os reconhecimentos geraes que nessas duas direcções serão previamente feitos.

Quando estudos já conhecidos não demonstrassem a importancia de qualquer destas linhas, um simples exame feito sobre a carta do Brasil tornaria patentes as suas vantagens, e, o que é admiravel, a immensa facilidade com que podem essas communicações ser estabelecidas com o concurso da navegação.

Certo, esse projecto, que uns classificam de gigantesco, e outros de uma utopia, póde realisar-se com a construcção de duas estradas de ferro economicas, que em seu desenvolvimento total não excedem talvez de 130 leguas de extensão e de 40 mil contos de custo.

A primeira das linhas projectadas, a que percorre os valles dos rios Paraopeba e S. Francisco, conta cerca de 96 leguas. E' o prolongamento da actual estrada de D. Pedro II: é de facil construcção e segue as margens de um rio de reconhecida e incontestavel uberdade e riqueza. A sua direcção avizinha-se tambem do rico valle do rio Pará, que é muito povoado.

Embora a idéa suggerida primitivamente ao governo fosse ligar a navegação dos rios S. Francisco e Tocantins pelos valles dos rios Carinhanha e Paraná, informações officiaes da maior confiança aconselham que se o faça pelos valles do Rio Grande, Rio Preto e do Somno.

Se assim acontecer, o que determinarão sem duvida a fertilidade do terreno a atravessar e a facilidade das obras a construir, as communicações se estabelecerão apenas com uma estrada de ferro de cerca de 30 leguas. E' o que está confirmado pela seguinte informação que se lê no parecer do Sr. Dr. Passos e que está de accordo com os dados que possue o Sr. Vallés, encarregado dos trabalhos da carta geral do imperio.

« O Rio Grande, diz o parecer, entra no S. Francisco junto á villa da Barra, e o Rio do Somno vai ter ao Tocantins aos 9º de latitude S., perto da aldêa de Pedro Affonso. O Rio Grande é navegavel desde a sua foz até a freguezia do Boqueirão (a navegação estende-se ainda acerca de 80 leguas). O Dr. Passos falla sómente do Boqueirão sem duvida porque alli desvia-se a linha de communicações em procura do Tocantins onde conflue o Rio Preto que é navegavel até a villa de Santa Rita do Rio Preto. Dahi é ainda navegavel em canôas grandes até a freguezia Formoza e d'ahi até a confluencia do Sapão Grande, que é tambem navegavel até 14 leguas acima da sua barra. Uma estrada que ligue esse ponto ao em que começam as 100 leguas de livre navegação do Rio do Somno não terá mais de 32 leguas de desenvolvimento, extensão insignificante para pôr em communicação as bacias navegaveis de dous importantes rios.

« No mesmo chapão em que nasce o Sapão Grande tem tambem origem o rio Parnahyba, que entra no oceano da provincia do Piauhy, e que começa a ser navegavel desde a villa de Santa Philomena. Uma estrada de cerca de 30 leguas póde ligar este ponto á linha do Sapão Grande e ao rio do Somno. Assim com uma via ferrea de mais ou menos 62 leguas de desenvolvimento total póde-se estabelecer communicação rapida entre as secções navegaveis de tres grandes rios do interior do imperio.

« Qualquer brasileiro que se interesse pelo progresso do seu paiz não deixará de sentir verdadeiro enthusiasmo quando os estudos hoje decretados confirmarem estas informações. Unir as bacias do S. Francisco, Tocantins e Parnahyba, isto é, levar a civilisação e o progresso por uma das mais vastas regiões do Brasil, apenas com o auxilio de duas estradas de ferro economicas, de um desenvolvimento total de 62 leguas, é por certo um resultado prodigioso; e para alcança-lo nenhum governo se deterá diante de pequenos sacrificios.»

Já se vê que o projecto de que me occupo, embora de grande futuro, nada tem de gigantesco quanto aos seus meios de execução, nem está fóra das nossas forças: é um commettimento que será em poucos annos uma realidade se nisto convier o governo.

Devo tambem recordar que a quasi totalidade da zona que se procura beneficiar é rica e já povoada. Esse beneficio torna aproveitaveis mais de dous milhões de braços, segundo dados do habil engenheiro Sr. Dr. Coutinho.

Os dados que exige o governo imperial devem fornecer informações muito completas sob todos os pontos de vista. Não devemos denomina-los, como o fez o mesmo governo, simples estudos preliminares, porquanto são trabalhos quasi definitivos e destinados á execução de obras.

Comprehendem:

1.º O reconhecimento das regiões por onde tenham de passar as linhas ferreas com o fim de determinarem se aproximadamente os pontos obrigados de passagem, e colherem-se todos os dados e informações que possam determinar a escolha dos valles que devem ser estudados;

2.º O traçado, de uma linha de ensaio que se aproxime o mais possivel da directriz da via-ferrea, medindo as distancias com a maior exactidão, e tomando-se não somente os angulos de reflexão das linhas com o theodolito, mas tambem o rumo magnetico de cada uma;

3.º O nivelamento longitudinal de todos os pontos da linha traçada, usando-se para esse fim dos instrumentos mais exactos;

4.º O levantamento de secções transversaes em numero sufficiente para a determinação exacta dos volumes dos aterros e excavações;

5.º O levantamento da planta e o nivelamento e sondagens das secções navegaveis dos rios S. Francisco, Tocantins e seus affluentes (tão sómente nos pontos ainda não estudados);

6.º A determinação da latitude e longitude dos pontos mais notaveis situados nas linhas estudadas, ou nas suas proximidades, e bem assim de todas as confluencias de rios e de todos os povoados que contarem mais de dez fogos;

7.º O apanhamento de dados e informações sobre a população, cultura, riqueza mineralogica e outras circumstancias interessantes das zonas que tenham de ser directamente servidas pelas vias de communicação projectadas;

8.º A preparação das plantas e perfis das linhas e rios estudados, e a organisação dos orçamentos acompanhados de typos das obras d'arte, estações, memorias descriptivas, tabellas etc.

Para dar cumprimento a tão completos e minuciosos estudos, faz-se mister um capital não inferior a seiscentos contos de réis. Esta somma seria adquirida e posta a minha disposição para semelhante fim por aquelles que reclamaram o meu concurso. Se recusei-a foi para de preferencia procurar o auxilio de uma grande companhia que estivesse habilitada a construir as estradas projectadas, caso se fizesse a concessão promettida. Nisto havia economia de tempo; e tornava-se a realisação desse melhoramento exclusivamente dependente do resultado dos estudos e da vontade do governo, e não de ulterior procura de grandes capitaes, e da formação de novas companhias, o que para mim seria penoso e fallivel.

Foi este o motivo por que solicitei e obtive o concurso da *Public Works Construction Company Limited* de Londres, que me foi apresentada naquella praça como uma companhia da maior confiança e credito.

A *Public Works* conta dous annos apenas de existencia. Foi organisada principalmente para preencher a lacuna que deixou em Londres o grande empreiteiro Brassey cujos amigos e associados são directores e dos maiores accionistas da companhia. No numero dos directores estão entre outros os Srs. Withes e Emil Erlanger, dous cidadãos de elevada posição financeira em Londres, e grandes promotores do progresso industrial da Europa.

A missão da *Public Works Construction Company* é construir obras de grande vulto. A esperança que tem a companhia, de que lhe será confiada a construcção da estrada de ferro central do Imperio Brasileiro, foi o principal movel que determinou-a a empregar os seus capitaes nos estudos das linhas de communicação de S. Francisco e Tocantins.

A companhia está obrigada igualmente a fornecer os capitaes necessarios á construcção das futuras obras, e estabelecimento das linhas navegaveis, se o governo fizer a concessão definitiva.

Devendo os estudos projectados servir de base ao levantamento de capitaes em Londres é natural que sejam dirigidos por um engenheiro inglez.

Em Londres quando um nome respeitavel do paiz não apadrinha os trabalhos preliminares de um caminho de ferro difficilmente os capitalistas abrem a sua bolsa para realisar a construcção.

E' por isso que a *Public Works* manda ao Rio de Janeiro um dos seus engenheiros para tratar dos trabalhos preliminares. Entretanto ella aceita o alvitre que suggeri de empregar nesses trabalhos a maior parte do pessoal necessario que se puder organisar no paiz.

Para melhor garantia na execução dos compromissos contrahidos com o governo propuz que a *Public Works Construction Company* fosse contemplada no numero dos concessionarios ou autorisados para fazer os estudos e explorações que se decretaram. Logo que seja isto concedido, os trabalhos começarão tres mezes depois.

Não se conclua d'ahi que negociei um privilegio ou concessão com a companhia. Nada disso fiz, nem podia faze-lo, porque não tenho privilegio nem cousa semelhante que sirva para transacções. Limitei-me a salvar a eventualidade por ora problematica das vantagens que possam resultar depois de tudo acabado e liquidado, quer estudos, quer a construcção de obras. E neste caso, quando lucros hajam, elles serão apenas a remuneração de trabalhos e sacrificios feitos, o que por certo não póde ser censuravel.

Considero terminado todo o concurso que podia eu prestar a semelhante empreza, que hoje está dependente do resultado dos estudos e explorações decretadas. Se esse resultado fôr o que se prevê, favoravel aos interesses do paiz, escusado será alguem quer que seja advogar a empreza; o governo, por utilidade publica, e por sua propria gloria, a fará executar. Em caso contrario, seria indigno de mim articular uma só palavra em seu favor.

Finda a minha missão, volto a minha provincia, onde continuarei a concorrer, quanto puder, para o progresso do meu paiz nos modestos cargos que alli occupo; os quaes abandonei provisoriamente com o assentimento prévio do governo, sem que isto custasse um real ao thesouro publico, e depois de doze annos de serviços não interrompidos. Ainda assim o fiz — acredito — contribuindo para um melhoramento publico que a qualquer deslumbraria pela satisfação que póde trazer a todos que nelle se empenharem.

Sou com a maior estima e a mais subida consideração.

De V. S. — Amigo affectuoso, venerador e criado, *Buarque de Macedo*.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1872.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JULHO DE 1872.

Noticias da America do Norte e do Pará.

Chegou hontem o vapor americano *North America*, trazendo datas: de New-York 23 de junho, e do Pará 9 do corrente.

ESTADOS-UNIDOS.

— Nenhuma noticia adianta este vapor ás que recebemos por via de Lisbôa.

— Eis as noticias commerciaes dos Srs. C. Ludmann & C., de New-York, em 22 de junho:

« A nossa ultima circular foi a de 22 do passado.

« A questão dos direitos está finalmente decidida, porém só vigorará do 1º de agosto em diante. Os generos do Brasil obtiveram grandes vantagens, todos elles gosando agora de entrada livre, exceptuando o assucar, lã e couros de veados, e entre estes os direitos sobre a lã foram reduzidos de 10 0/0.

« O assumpto o mais importante que temos a mencionar é o movimento (Strike) dos operarios que querem reduzir as suas horas de trabalho de dez para oito, sem abatimento do que ganham actualmente. Os fabricantes resistem á alta pretenção, é é difficil prever qual será o resultado do movimento. No emtanto muitos ramos de negocio acham-se paralysados, e desconfia-se no geral que ha de haver maiores complicações.

« *Ouro*. — As oscillações d'este metal foram mais moderadas [illegible] mos de 111 1/2 % a 113 5/8 %. Cotamo-lo hoje a 113 3/8 com tendencia para baixa.

Hoje cota-se

« *Algodão*. — (Livre) O nosso mercado para este genero teve suas fluctuações spasmodicas, motivadas por causas de mais ou menos fundamento, das quaes os especuladores souberam aproveitar para manipular o mercado á sua vontade. Assim é que o preço do new Orleans Mediano, que no vapor passado deixámos a 24 c. 5/8 chegou a 26 c. 3/4, e teria subido ainda mais se os proprios especuladores para alta (bulls) não tivessem temido que a sua demasiada ambição causasse uma derrota nos especuladores para baixa (bears) e lhes causassem grandes prejuizos. Dahi se vê que o nosso mercado para algodão é inteiramente monopolisado pelos especuladores, que por suas manobras bem combinadas conservam o preço muito além do preço que deveria ser, attendendo as existencias actuaes e a proxima safra a apparecer no mercado. Depois de ter chegado a 26 c. 3/4 houve reacção e o preço baixou a 26 1/2, ficando hoje a 26 c. 1/2. A exportação das cinco semanas findas no dia 21 do corrente foi de 112,373 fardos e ntra 206,660 durante o tempo correspondente no anno passado. As existencias no mesmo dia eram estimadas em 139,911 fardos contra 204,393 no mesmo dia do anno passado. A totalidade das entradas desde o dia 1º de setembro de 1871 até 21 do corrente, somma em 2,682,296 fardos contra..... 3,869,044 na mesma epoca do anno passado, mostrando este anno um deficit de 1,186,748 fardos. A classe nova Orleans mediana cota-se hoje em Liverpool 11 d. 5/8.

Assucares. — (Direitos 1 c. 3/4 a 4 c. por libra, segundo a classificação) brasileiros purgados, Bahia em saccos 7 c. 3/4 a 8 c. 3/4 por libra, dito dito de Pernambuco em saccos 8 1/4 a 9 1/4 por libra.

O movimento dos operarios acima mencionado, estendeu-se ás fabricas de assucar, em consequencia de que os preços do refinado subiram de 1 a 1 1/2 c por libra. Os assucares brutos tambem adquiram mais firmeza, e fizeram-se vendas avultadas n'estes ultimos dias. As entradas dos assucares brasileiros foram como segue por *Nellie Antrim* da Bahia 2645 saccos e por *Brothers Pride* de Pernambuco 350 saccos. As vendas consistiam unicamente em 2645 da Bahia 7 c. 3/4. Em Baltimore recebeu-se 2900 saccos por *Redding* a 5,000 saccos, por *Mary Knowlton*, as quaes ficam todas em ser. Em Philadelphia e Boston não houve entrada alguma. Acaba de fundear no Delaware Breakwalter o *Madcap* de Pernambuco com 4600 saccos. O movimento dos assucares brasileiros resume-se como segue:

Estimada existencia no dia 22 do passado, saccos	15550	
Chegaram depois da Bahia 26158 e de Pernambuco 35000, total	6145	
	21695	
As vendas foram, da Bahia		2645
Estimada existencia, hoje em New-York		19050
Estimada existencia hoje em Boston		4200
Estimada existencia, hoje em Baltimore		15400
Total hoje nos Estado-Unidos		38650

« *Café do Rio e Santos*. — (Direitos 3 c. por lb.:

Ordinario	16 1/4 a 16 3/4	Ouro em deposito.
Regular	17 3/4 a 18	
Bom	18 1/2 a 18 3/4	
Superior	19 a 19 1/4	

Com entradas moderadas e a abolição dos direitos, reinou grande actividade á preços mais elevados. As entradas foram de 19145 e as vendas de 85608 saccas, deixando um stock de 82508 saccas em New-York e mais 23094 saccas nos outros portos.

« *Chifres*. — (Livres) Preço 10 c. Todos os lotes recem-chegados foram vendidos a 10 c., 7 c. e 4 c., respectivamente pelos de boi, os sem pontas e os de vacca.

« *Couros de boi*. — (Direitos 10 % ad-volorem) Preços: Verdes salgados 14 1/2 c. Seccos 27 c. a 27 1/2, ditos de novilhos 28 a 28 1/2. A posição desta artigo continua precaria até a sancção da nova lei sobre os direitos, pela qual os couros serão livres dos direitos de entrada do 1º de agosto em diante. Esta circumstancia deu novo impulso a especulação e fizeram-se vendas avultadas dos do Rio da Prata e Rio Grande. Os couros seccos do *Realidade* obtiveram 27 c. a 60 dias e 30 a 27 1/2 os de novilhos. Depois de effectuadas estas vendas, o mercado tornou-se ainda mais firme, porém a actividade só existe para com os especuladores. Dos lotes anteriores do Rio Grande em ser não se fez nenhuma venda.

A existencia de couros hoje é de 177,600 de todas as procedencias, nos quaes figuram 21,400 do Rio Grande. A existencia na mesma epoca do anno passado era de 162,600 couros.

« *Ipecacuanha do Rio*. — (Livre) Com existencia avultada e falta de procura; não houve venda nenhuma e os preços são nominaes de $1,06 a $1,10 por lb.

« *Jacarandá*. — (Livre Rio bom a superior 5 a 8 c. Bahia idem idem 3 a 4 c. por lb. As entradas limitaram a 262 conçoeiras do da Bahia por *Nellie Antrim*. A procura para este genero foi muito resumida, por causa das grandes existencias e o movimento dos operarios. As vendas em leilão limitaram se a 480 conçoeiras do da Bahia, á um preço médio de 3,25 e de 200 do do Rio, restos de embarques muito ordinarios a 2,60; as existencias constam de 3215 conçoeiras do da Bahia e de 1500 do do Rio.

« *Lã*. — (Direitos a de Rio Grande 3 a 6 c. por lb. segundo a sua classificação) na falta completa de transacções da do rio Grande não podemos e dar cotações. As existencias se vão accumulando como os fabricantes não compram, é provavel que os preços vão baixando.

« *Ossos*. — (Livres) O lote pelo *Realidade* obteve $43 por tonelada de 2000 lbs. Cotamo-los de $40 a 42.»

AMAZONAS.

Produzira tristissima impressão em Manáos a noticia da exoneração concedida a seu pedido pelo governo ao presidente daquella provincia, general José de Miranda da Silva Reis. Affeiçoara-se-lhe o povo amazonense, affeito a lidar com administradores que alli iam fazer carreira politica, ao ver o benemerito delegado do governo imperial tomar por norma de sua administração a satisfação das mais palpitantes necessidades da provincia. Desde que constou a sua exoneração foi o illustre general alvo de tão solemnes quão espontaneas demonstrações de apreço pelas suas virtudes publicas e privadas.

— Um incendio que ás 2 1/2 horas da tarde de 21 rebentou na casa da rua do Imperador onde residia a familia do tenente Mariano Sabino da Silva, ora destacado no Madeira, reduzindo a casa a cinzas, lançou em posição afflictiva a familia que alli residia, e que foi recolhida á casa do tenente-coronel João Marcellino Taveira Pão Brasil.

— Partira de Santarém para o Alto Tapajóz o illustre Sr. Dr. J. Barbosa Rodrigues, autor da Iconographia das orchideas no Brasil, — levado pelo desejo de estudar aquella tão rica quão formosa região.

— Em Breves ainda se davam casos fataes da epidemia reinante.

— Acerca dos trabalhos do Dr. Rodrigues lemos no *Diario do Gram Pará*:

« Como [illegible] meros seguira de Santarem para o Alto Tapajós no dia 28 de junho, o Sr. Dr. J. Barbosa Rodrigues, que ao embarcar escreveu ao nosso amigo e collega José Gualdino uma carta de que, com a devida venia, extractamos os seguintes trechos, que contêm noticias interessantes:

«.... Sigo hoje para o Alto Tapajós, onde leva-me o desejo de ver os Mundurucus e Maués, e estudar lhes os usos, os costumes e tudo fôr interessante. Hei de subir as cachoeiras e ir até ás campinas e conto não perder o meu tempo.

« Das explorações feitas em Santarem o que tenho de mais interessante é sobre o reino vegetal.

« Tenho alguns estudos detidos sobre as palmeiras e a vegetação, mas seria longo enumerar-te tudo o que achei. Um facto ethnographico importante foi a descoberta que fiz nas serras de Mararú, Diamantino e Taperinha, de alguns objectos do uzo dos antigos Tapajós, como alguma louça, varios machados, massas de guerra, idolos etc., infelizmente tudo imperfeito. Ainda que gostassem muito das margens dos rios não desenhavam comtudo habitar as chapadas das serras, e até a do Mararú servia-lhes de cemiterio, o que se prova com o grande numero de *igaçabas* que alli encontrei.

« Examinei tambem, na mesma serra, um grande deposito de conchas, (mina sernamby). A' primeira vista parece um deposito geologico, mas, attentamente examinado, vê-se que são conchas modernas, e do Amazonas. Predomina entre ellas o genero Castalia, que é comivel. Creio que os indios alimentavam-se de ostras e ahi depositavam os restos, ou as que apodreciam. Comprova esta minha opinião o predominio do genero Castalia e alguns fragmentos de panellas, alguns ainda com fuligem, que se extraem de grandes profundidades unidos á conchas, ossos de peixe-boi, etc.... »

PARÁ.

Achavam-se a testa da administração da provincia o Exm. Sr. barão da Villa da Barra, e da policia o Sr. Dr. Cirne Lima.

— Lemos no *Diario do Gram Pará*:

« Foi nosso hospede, durante dous dias, o Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, nomeado presidente da provincia do Amazonas por carta imperial de 29 de maio. S. Exc. chegou a esta cidade no vapor *Pará*, domingo pela manhãa, e embarcou para o Amazonas no *Arary*, hontem á tarde, tendo sido prestadas as honras devidas a sua elevada gerarchia na occasião de seu desembarque e embarque.

« Começou a funccionar hontem (1º) a Amazon Steam Navigation Company Limited, incorporada em Londres, para a navegação, colonisação e commercio do Amazonas e seus affluentes.

« A companhia ingleza succede a companhia de navegação e commercio do Amazonas, que autorisada pelo decreto imperial n. 4,735 de 5 de junho de 1871 transferio-lhe todos os seus privilegios, direitos, isenções e compromissos. Continúa na administração da gerencia do Pará o Sr. commendador Manoel Antonio Pimenta Bueno, que recebeu da directoria da companhia em Londres amplos poderes para representa-la aqui. Não ha mudança no pessoal da companhia.

« E' a hora de articularmos o nosso julgamento sobre a companhia de navegação e commercio do Amazonas. Foram os seus vapores os primeiros elementos que desenvolveram os generos de riqueza amontoados pela creação no valle do Amazonas. Emquanto as suas embarcações levavam o movimento e a vida aos rios gigantes que cortam as duas provincias do Amazonas e Pará, levantava a companhia nesta cidade vastas officinas onde preparava, entre os filhos do paiz, os machinistas que dirigem os seus vapores e os que estão dirigindo os que entretem essa activa navegação a vapor do Amazonas e seus affluentes. A sua administração produzio aqui tão beneficos resultados, que ao transferir á companhia brasileira á companhia ingleza os seus privilegios e obrigações, cumprimos grato dever consignando aqui que muito lhe deve o paiz pelo que ella concorreu para o engrandecimento moral do Valle do Amazonas.»

« O vapor *Inca*, procedente do de Cametá, trouxe nos as seguintes noticias:

« A epedemia, que flagella a comarca e que tantas victimas já tem feito, declinava em Bayão, mas conservava a sua dolorosa intensidade em outras localidades. O Sr. Dr. Borges da Silva, que alli estava em commissão do governo teve de abandonar o lugar assolado pela epidemia e retirar-se muito doente para a capital. O Sr. Dr. Bacellar, que no dia 3 seguira na lancha a vapor do estado para Bayão, regressou á cidade de Cametá no dia 6 e diz que já são melhores as condições sanitarias da população d'aquella villa, porque tendo percorrido quasi todos os arrabaldes não encontrou tantos doentes quantos, infelizmente, ha nos lugares mais proximos da cidade e mesmo no interior d'ella. O Sr. Dr. Bacellar veio de passagem no *Inca*, e o Sr. Dr. Mattos Guerra, o unico medico que existe em Cametá, não póde bastar para o afflictivo labor commettido aos medicos.

« Na tarde de 5 do corrente desabou uma violenta trovoada sobre a cidade, que desmoronou a cimalha do frontão do paço da camara municipal, e fez alguns estragos na igreja matriz.»

« Temos noticias de S. Sebastião da Boa-Vista, que alcançam a 6 do corrente.

« Uma epidemia igual em dolorosos effeitos á que flagella Cametá e Breves começa já a invadir o districto e ás ultimas datas contavam-se muitos doentes no rio Jussára, 7 na fazenda Tucumanduba, do Sr. tenente coronel Jeronymo Ribeiro Tavares, e na propria freguezia 8. As luctuosas scenas que tem assignalado em Cametá e Breves a existencia da epidemia devem induzir o governo a adoptar medidas energicas para combater o mal em seu fatalissimo inicio.»

« Está fundeado em nosso porto o vapor *Teixeira & Ruiz*, mandado construir em Wilmington, Delaware (Estados Unidos) por conta dos Srs. Teixeira & Roiz desta praça, que destinam-n'o á navegação do Amazonas e seus affluentes. E' uma gentil embarcação do systema das que navegam o Mississipi e que mede 131 pés de comprimento, 33 de bocca, 7 1/2 de pontal que póde carregar 12 500 arrobas alem do combustivel, com uma marcha de 12 milhas por hora.

« O *Teixeira & Ruiz*, além de suas elegantes linhas d'agua e de excellentes condições nauticas, tem magnificas disposições de *comfort*, que assignalam o progresso que os constructores tem feito nas embarcações para este clima. Gabinetes para senhoras, *toilettes*, quartos de banho, salões para recreio, tudo é do melhor gosto e arranjado com esmerada propriedade. E' o vapor de navegação fluvial que temos entre nós, que mais commodidades offerece aos passageiros.

« O *Teixeira & Ruiz* fez escalas por Bermudas e St. Thomaz.»

Teve hontem logar a visita de cumprimentos, que os medicos d'esta capital, discipulos que foram do Sr. barão da Villa da Barra, resolveram fazer a S. Exc.

« Entrando na sala das recepções em palacio os illustres Srs Drs. Quadros e Frederico Lima, que foram os primeiros, foi abraçado com effusão do prazer pelo seu digno mestre o nosso particular amigo Dr. Quadros, que depois, quando presentetodos os seus illustres collegas — Drs. Lobato, Casnavarro, Capper, Souza Castro, e o Sr. pharmaceutico Polydoro de Moraes, pediu permissão a S. Exc. para desempenhar o seu encargo como representado pelos seus collegas para por elles exprimir os sentimentos, de que se achão animados pela vinda de S. Exc. a esta provincia, e o fez de um modo completo, lendo esta peça eloquente, e ao mesmo tempo singela, com a qual ficou extremamente commovido o illustre cavalheiro, a quem era dirigida:

« Mestre illustre!

Se ha relampagos de ventura, na vida pesadissima e tediosa de quem trabalha sob o brasileiro do equador, sem a compensação equivalente ao sacrificio do physico e do moral, que diariamente se enfraquece e esgota;

« Se ha sonho que se sorria onde arealidade é o martyrio;

« Se ha velhice prematura, como a nossa que possa reverdecer, pelo impulso de uma aragem redemptora, que nos venha do céu, para mitigar os grandes males de um povo asphyxiado;

« Mestre, n'um abraço de pae, dá-nos a vida, que nos fallece; dá-nos o animo, que já fraqueja; dá-nos a luz para não tropeçarmos nas difficeis e tortuosissimas trilhas de um viver inglorio, que nos humilha e mata, entre mil injustiças, que os cercam, sem outro apoio que não sejam a dignidade, a energia e o trabalho honesto, elemento que trouxemos, aprendidos dos nossos sabios e virtuosos guias da juventude, os lidadores da sciencia.»

« S. Exc. respondeu aos seus discipulos com palavras eloquentes, ungidas de conselhos sabios, prudentes e salutares. Conversou depois affavelmente com todos, revelando a cada momento a satisfação, de que estava possuido com aquella prova de estima e amisade, que recebia d'aquelles cavalheiros que educou como filhos, e que fazem realçar os testulos de gloria, que formam a sua reputação no mundo das sciencias e das lettras.

Ao retirarem-se foram todos abraçados pelo seu antigo mestre, trocando-se entre elles palavras de affectos, que permanecerão indelevelmente registradas na memoria de todos, como penhor de gratidão dos discipulos para com o preceptor venerando, que respeitam, e como prova de consideração, que receberam pór parte d'aquelle, a quem pagam uma divida de eterno reconhecimento.

« O Vapor *Teixeira & Ruiz* levou alguns tiros no costado ao sahir de Barbadas com destino ao nosso porto. Recebera em Wilmington entre seus tripolantes dois homens, que, parece, eram desertores da armada real ingleza. Chegando a Barbadas e tendo ido para terra os dois desertores entre os marinheiros que foram receber carvão para o vapor, foram reconhecidos pos outros marinheiros que tinham sido seus companheiros no navio de que haviam desertado. Informado o commandante de um vapor do cruzeiro inglez da existencia no porto dos dois desertores, exigiu do commandante do *Teixeira & Ruiz* que lh'os entregasse. Prometteu-o este, mas á hora da partida suspendeu sem cumprir a promessa. Ao ver que saia o vapor brazileiro sem deixar os desertores, fizeram-lhes de bordo do cruzeiro inglez uma descarga de mosquetaria, ficando cravados alguns projectis nas obras altas do vapor, que escapava se com a maxima velocidade de sua marcha. A fortaleza do registro do porto fez-lhe alguns tiros de artilharia sem outro resultado que o de estimular o commandante a zombar da severidade do commandante inglez.»

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. TEIXEIRA DE SÁ.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados; Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho, Olimpio Marques, Barros Wanderley, Guedes Gondim, J. Corrêa de Araujo, Silva Rego, Albuquerque Lacerda, Guedes Alcoforado, Henrique Mamede, Lamenha Lins, Alipio Costa, Cincinato Camboim, Gomes Parente, Firmino de Novaes, Uchôa Cavalcanti, Almeida Pernambuco, Pinto Junior, Amaral, Teixeira de Sá, Gusmão Lobo, Góes Cavalcanti, Vieira d'Araujo, Oliveira Fonceca e A. Corrêa d'Araujo.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo o officio

ILEGÍVEL

MUTILADO

mais papeis, juntos por copia, no qual o inspector da thesouraria provincial solicita diversos creditos supplementares.—A commissão de fazenda e orçamento.

Petições:

Do tenente coronel Vicente Mendes Wanderley e outros, dizendo que as estradas de ferro, para as quaes solicitaram privilegios, devem ter principio entre qualquer das estações da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, da Escada até Gamelleira.—A commissão de obras publicas.

De Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gondin, tenente honorario do exercito, pedindo a admissão de um seu filho menor no gymnasio provincial, como pensionista da provincia.—A commissão de petições.

Dos moradores da freguezia de Itamaracá, pedindo se não conceda a transferencia pedida da séde da freguezia do lugar em que se acha.—A commissão de negocios ecclesiasticos.

Pareceres:

« A commissão de ordenados, á quem foi submettida a informação da junta administrativa da Santa Casa da Misericordia acerca de Cosme Felix Corrêa de Mello, porteiro do collegio dos orphãos pensa que á vista da informação junta está no caso de ser indeferida a petição do supplicante.

« Sala das commissões, 15 de maio de 1872.—*Albuquerque Lacerda.—Alcoforado Junior.*—E' approvado. »

« A commissão de agricultura, commercio, artes e obras publicas, é cuja apreciação foi submettida a petição de James William Wils, solicitando desta assembléa um privilegio por trinta annos para vender apparelhos de nova invenção para fabricar assucar; compenetrada de que é do maior interesse publico tudo quanto vier aperfeiçoar o fabrico do assucar, desenvolver e alargar os conhecimentos praticos da agricultura, que é sem contestação a principal fonte da riqueza do Brasil, por ser este paiz natural e essencialmente agricola, espancando dest'arte o systema rotineiro e estacionario, que tem embaraçado o desenvolvimento e progresso que devia ter acompanhado o dos demais ramos da actividade humana; considerando que da concessão do privilegio nenhum mal póde resultar á provincia, pelo contrario só lhe póde trazer beneficios e vantagens, tanto mais quanto é reconhecidamente imperfeito o systema actual do fabrico do assucar, decorrendo dessa imperfeição prejuizos incalculaveis, não só ao productor pela exiguidade do producto liquido em relação ao capital empregado e ao enorme custo de producção, como aos cofres publicos pelo que perde na arrecadação vantajosa, que lhe trará o augmento da producção da agricultura sobre que pesa um imposto, que não deixa de ser um pouco gravoso, augmento de producção nunca menor de 50 por cento, como o demonstra o peticionario; é de parecer que seja deferida pelo modo determinado no projecto de lei, que offerece á consideração desta assembléa.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica concedido a James William Wils um privilegio por tempo de trinta annos a contar da publicação desta lei para exclusivamente introduzir na provincia o novo systema de fabricar assucar por meio do apparelho denominado Concretor, que só o concessionario poderá vender durante o tempo do privilegio.

« Art. 2º A importação dos respectivos apparelhos, materiaes e instrumentos, que forem necessarios para o estabelecimento do novo systema ficará livre de todo e qualquer direito ou imposto pelo tempo do privilegio concedido.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco 17 de maio de 1872.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—João Francisco do Amaral.*—Foi dispensado da impressão.

São lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao arrematante da cadeia do termo de Buique uma moratoria para que pague o que deve á fazenda provincial em prestações iguaes, aos prazos de 2, 3 e 4, annos.

« Paço da assembléa, 17 de maio de 1872.—*João Vieira.*

« A commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição em que Deodato Cesino Vilella dos Santos pede, á falta de meios para poder continuar no estudo das materias preparatorias para a matricula na faculdade de direito, que esta assembléa decrete na lei do orçamento uma quota de 600$000 rs. annuaes que deverá elle receber em prestações mensaes de 50$000 rs.;

Acompanham a petição do supplicante [illegible] attestados de diversos professores [illegible] a sua assiduidade e aproveitamento, e cinco certificados da secretaria da faculdade de direito das quaes constam que o supplicante prestou exames de latim, francez, inglez, geographia e arithimetica, tendo sido approvado com distincção no primeiro, plenamente no segundo e simplesmente nos de mais;

Attendendo a commissão que o aproveitamento do supplicante não é tal que justifique o favor por elle pedido, que já se acha a provincia onerada de despezas com a educação de meninos pobres no gymnasio e collegios de orphãos e que não ha conveniencia publica na prestação do auxilio pedido; é de parecer que não deve ser o supplicante attendido nos termos em que requer, podendo, porém, esta assembléa, se quizer soccorre-lo em seus estudos, adoptar o projecto de lei que offerece:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir por conta da provincia no gymnasio provincial, como meio pensionista, a Deodato Cesino Vilella dos Santos.

« Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1872.—*Marques da Silva.—Joaquim Correia de Araujo.* »

ORDEM DO DIA.

3ª discussão do projecto n. 46 deste anno, creando diversas comarcas.—E' approvado.

3ª discussão do projecto nº 69 deste anno annexando ao officio de contador e distribuidor do juizo de orphãos attribuições hoje pertencentes ao distribuidor geral.—E' approvado.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 93 deste anno approvando o contrato feito com a companhia Pernambucana, com a reducção da subvenção a 30 contos de rs.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO.—Sr. presidente, depois da longa discussão que tem havido sobre o projecto n. 93, não tenho por fim senão dizer quatro palavras em justificação do meu voto.

A commissão de orçamento, da qual tenho a honra de fazer parte, propoz no artigo 5º do projecto a subvenção de 54 contos como auxilio á companhia Pernambucana. Já tive occasião de dizer que a commissão, quando assim procedeu, teve em vista o contrato ultimamente celebrado e que havia já sido publicado no diario official. A commissão attendeu a que a subvenção dada anteriormente a companhia era de 60 contos, e não hesitou um só momento, não teve duvida em ao projecto consignar a subvenção de 54 contos, inferior á de 60 outr'ora concedida.

Entretanto, foi apresentado depois o parecer da commissão de legislação a respeito da innovação realisada pelo presidente da provincia; a esse parecer foi offerecida uma emenda que conclue pelo projecto que está em discussão, reduzindo a subvenção de 54 a 30 contos. Me parece, Sr. presidente, que nós não devemos por muitas considerações alterar o contrato diminuindo a subvenção. Primeira e principal razão para mim, ter sido o contrato celebrado com a companhia de accordo com a autorisação concedida, sem clausula que o tornasse dependente da approvação desta assembléa.

De duas uma, ou o presidente da provincia podia celebrar o contrato sem faze-lo dependente da approvação da assembléa ou não o podia; se podia fazer, fe-lo e nós nada temos que ver com elle; se não o podia, usou de uma faculdade que não lhe foi concedida, exorbitou da autorisação que lhe foi commettida e neste caso cumpre tomar as precisas providencias.

O SR. A. PERNAMBUCO:— Não apoiado, podia usar da faculdade, ficando o contrato dependente de approvação.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Era preciso que no contrato se estipulasse essa clausula tornando-o dependente de approvação da assembléa, mas desde que o presidente não fez depender do contrato de approvação da assembléa, o contrato no meu entender está perfeito e acabado, a parte contratante adquirio o direito á sua execução e hoje se nos reduzir-mos a subvenção a trinta contos a 10 ou a cousa nenhuma, ella tem o direito a subvenção por força do contrato, e, quer marquemos a necessaria quota, quer não, ella intentará a sua acção contra a provincia para haver a subvenção contratada.

(Trocam-se apartes).

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Essa observação queria eu fazer, porque ouvi dizer-se que o contrato existente estava extincto quando elle ainda ha de extinguir-se.

UM SR. DEPUTADO:— A informação foi dada pelo nobre deputado quando orava o Sr. Cunha e Figueiredo.

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:— Eu não dei semelhante informação, eu disse que o contrato tinha sido feito para vigorar depois que o actual terminasse; disse que o contrato actual extinguir-se breve, por isso que o contrato foi feito em 12 de julho de 1868, e por quatro annos, mediante a subvenção de 60 contos; expira, portanto, em 12 de julho proximo e contrato actualmente feito deve começar a vigorar no 1º de julho.

UM SR. DEPUTADO:—Quando expira o outro?

O SR. J. CORREA DE ARAUJO:—Deverá expirar a 12 de julho, mas pelo novo contrato expira no dia 30 de junho.

UM SR. DEPUTADO:— Mas ainda não está em vigor.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— Mas está perfeito e acabado; do 1º de julho em diante a companhia começará a fazer por elle o serviço, e se nós não marcar-mos quota ella intentará uma acção perante os tribunaes para obrigar a provincia a pagar-lhe o que lhe prometteu, a quantia a que se obrigou.

O SR. G. LOBO:—E o presidente abrirá um credito extraordinario para pagar.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Sr. presidente, muito se tem dito mesmo nesta casa sobre a companhia Pernambucana, não pretendo convencer aos nobres deputados da necessidade que tem a companhia dessa subvenção, tanto mais quanto ainda hontem esta assembléa ouvio dizer-se e ninguem contestou que não havia no mundo uma companhia desta natureza, uma companhia de navegação que não fosse subvencionada.

A subvenção de 30 contos é uma subvenção ridicula, insignificante.

UM SR. DEPUTADO:—Já tem subvenção do governo geral.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Tambem tem de outras provincias, neste caso retiremos-lhe toda a subvenção. O argumento prova de mais.

UM SR. DEPUTADO:—O argumento é, que se não ha companhia sem subvenção, esta a tem.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO.—Uma subvenção pequena, que não satisfaz as necessidades da companhia, que não corresponde aos importantes serviços que ella presta.

O nobre deputado que acaba de dar-me este aparte disse por occasião do seu primeiro discurso que o presidente da provincia no contrato ora em discussão tinha supprimido cinco das viagens que a companhia era obrigada a fazer por mez aos portos de Goyanna e Itapissuma...

UM SR. DEPUTADO:—A Itapissuma nunca ella fez viagem.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— Cinco das viagens que era obrigada a fazer a Porto de Gallinhas e Tamandaré, cinco viagens para cada um desses portos. Entretanto o nobre deputado não attendeu as seguintes, a que essas viagens supprimidas não eram distinctos das viagens aos portos de Goyanna e Rio Formoso; fazendo a companhia das viagens com escalas por aquelles portos as eram as mesmas, havia apenas a obrigação de tocar n'aquelles portos.

O SR. A. PERNAMBUCO:— Basta ver o contrato.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— E' com o contrato que eu fallo. A companhia não manda um vapor para Rio Formoso, outro para Tamandaré, outro para Porto de Gallinhas, é o mesmo vapor que faz escalas por esses portos, e o mesmo se dá na linha do norte. Portanto não foi supprimido o numero de viagens que disse o nobre deputado.

O SR. A. PERNAMBUCO:—Disse que 5 viagens á Goyanna e 5 á Tamandaré tinham sido supprimidas, e alem dessas tinha sido dispensada dos de Itapissuma e Porto de Gallinhas.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—O que quiz fazer observar foi isto: que as viagens eram as mesmas com relação aos portos de Goyanna e Rio Formoso, que então eram feitas com escalas por aquelles outros portos.

UM SR. DEPUTADO:—Ha uma reducção de cinco viagens.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— Essa differença de cinco viagens foi feita sem detrimento para a provincia, e tanto os nobres deputados reconheceram que a provincia não precisava, que o commercio não necessitava de tão repetidas viagens, que na lei do orçamento vigente autorisaram o presidente a reformar o contrato, reduzindo o numero dessas viagens.

UM SR. DEPUTADO:—Mas attende-se tambem ás forças dos cofres.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— Reduzindo o numero das viagens determinou-se que o presidente reduzisse tambem a subvenção; o presidente usou dessa autorisação, redusio o numero das viagens e redusio a subvenção a 54 contos, de 60 que era, e usando dessa autorisação que lhe foi concedida o presidente não fez depender o contrato da approvação da assembléa, porque essa clausula não foi inserida na autorisação, aliás concebida em termos amplos.

Não fallarei mais nesta questão de depender ou não o contrato de approvação, porque ella está por demais debatida. Para mim, considero o negocio vencido. Desde que n'uma autorisação concedida ao presidente para um contrato qualquer se não faz depender da approvação da assembléa o mesmo contrato, elle não necessita de approvação posterior; para mim esta questão está vencida.

O outro argumento innovado pelo nobre deputado, de que os contratos que consignavam subvenções dependiam de approvação da assembléa, tambem desapparece desde que eu fiz notar que os contratos para companhias lyricas e dramaticas subvencionadas nunca tiveram approvação da assembléa.

UM SR. DEPUTADO:—Ahi determinava-se a quantia certa que devia ser dada.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:— A subvenção concedida pelo presidente está dentro dos termos da autorisação; mandou-se que a subvenção fosse reduzida de conformidade com a reducção das viagens, e já se mostrou nesta casa que a proporção foi guardada.

O SR. A. PERNAMBUCO:—E' o que não se mostrou.

O SR. J. CORREIA DE ARAUJO:—Tendo, pois, Sr. presidente, desde que apresentei o projecto de orçamento de accordo com os meus collegas, incluido a verba de 54 contos como subvenção para a companhia, julgo-me dispensado de accrescentar quaesquer outras considerações a respeito, declarando que voto contra o projecto porque, tende a redusir essa subvenção para 30 contos, porque finalmente, entendo que o acto do presidente da provincia não depende de approvação da assembléa.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO:—(Não devolveu seu discurso).

O SR. GÓES CAVALCANTE:— Sr. presidente, pedi a palavra, não para offerecer a casa novas considerações a respeito da questão que se discute, porque entendo que ella se acha sufficientemente esclarecida; pedi a palavra apenas para explicar o meu voto neste negocio, afim que mais tarde não se me chame contradictorio.

Entendo, Sr. presidente, que o contrato feito com a companhia Pernambucana precisa de approvação desta casa, e ao mesmo tempo penso, estou convencido de que a companhia precisa da subvenção determinada no contrato. Portanto, Sr. presidente, eu votarei a favor do projecto que se discute para que na 2ª discussão, se elle passar em 1ª, seja emendado no sentido de se dar á companhia a mesma subvenção de que falla o contrato, ficando portanto approvado em todo o contrato feito pela presidencia.

A discussão, Sr. presidente, póde convencer-me de que a companhia presta relevantes serviços á provincia, e tambem estou certo de que a companhia não tem cumprido restrictamente com os seus deveres; mas entendo que a falta de cumprimento de deveres da companhia em nada influe na subvenção que a assembléa possa conceder-lhe, porque para o cumprimento de deveres da companhia ha uma autoridade que a faça chamar ao cumprimento de seus deveres, e se alguma responsabilidade ha por isso, não pesa ella sobre a companhia, pesa sobre a autoridade que a não fez cumprir restrictamente aquillo a que ella se obrigou no contrato.

Assim, portanto, votando a favor do projecto não quero com isto mostrar-me desaffecto á companhia, quero apenas manifestar a minha opinião que é de que nenhum contrato oneroso a provincia deve ter execução sem que esta assembléa primeiro o approve.

UM SR. DEPUTADO:—Desejava ouvir a distincção entre contratos onerosos á provincia e não onerosos.

O SR. GÓES CAVALCANTE:— Ha contratos em que a provincia não fica obrigada a dar subvenção.

UM SR. DEPUTADO:— E não pode a provincia ficar sobrecarregada com outras obrigações?

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Mas não obrigação da ordem desta de que se trata.

(Ha um aparte.)

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Este é o meu modo de pensar. Se um administrador nos merece confiança, é incapaz de abusar de uma autorisação que a assembléa lhe conceda, outro qualquer póde fazer o contrario, póde abusar, póde fazer um contrato onerosissimo aos interesses da provincia, e neste caso, senão houver um remedio posterior, a provincia ficará prejudicada. E' por isso que não quero que passe o precedente, voto para que seja approvado o contrato, porque entendo que elle está em condições de se-lo; por essa razão voto a favor do projecto, embora tenha intenção de emenda-lo na segunda discussão, porque estou convencido de que a subvenção concedida á companhia é necessaria.

UM SR. DEPUTADO:—Mas vota pela subvenção de 54:000 rs.?

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Já disse que voto pelo projecto tal qual em primeira discussão, porque não é possivel emenda-lo, e me aguardo para na segunda discussão, se não apparecer quem apresente a emenda eu apresenta-la, porque entendo que a subvenção é justa, é rasoavel, e disto estou convencido pela discussão que se suscitou aqui, e faço justiça ao administrador que fez o contrato, que para mim foi sempre um homem bem intencionado.

Feitas estas considerações eu entendo que a casa não me poderá chamar contradictorio quando, votando a favor do projecto, tenha a manhãa de votar pela subvenção de 54:000$.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado.

Continúa a segunda discussão do artigo segundo do projecto n. 54 deste anno, que reforma a instrucção publica.

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—Nunca venho espontaneamente á tribuna. Sou o primeiro a reconhecer que faltam-me os predicados para occupa-la e entreter a attenção dos nobres deputados (não apoiados); mas, fazendo parte da commissão que teve a honra de submetter á consideração desta assembléa o projecto, ora em discussão, julgo que corre-me o indeclinavel dever de vir justifica-lo, uma vez que está sendo impugnado em suas disposições; e bem assim dar os motivos que tenho para não concorrer com o meu apoio para a adopção do paragrapho additivo, apresentado pelo nobre deputado que encetou este debate, e a quem tributo um voto de profundo reconhecimento pelas expressões lisongeiras com que felicitou a commissão, ainda que, por minha parte, não me julgue merecedor dessas manifestações (Não apoiados.)

Depois desta confissão, feita com toda a franqueza e lealdade de que sou capaz, parece-me que os nobres deputados, em vez de esperarem de mim um discurso que se recommende pela forma, estylo, e mesmo pelo nexo que deve haver na exposição de uma idéa, devem logo resignar-se ao sacrificio de me ouvirem por alguns momentos, sacrificio que procurarei minorar-lhes quanto me seja possivel.

O SR. GOMES PARENTE:— Ouvimos com muito gosto e prazer o nobre deputado.

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—Depois do luminoso discurso proferido em uma das sessões passadas pelo distincto orador que tão dignamente occupou a tribuna, sustentando o projecto, não alimento mais a esperança de trazer luz alguma ao debate; entretanto, não será isso razão para que eu deixe de submetter á apreciação da casa aquellas considerações que me suggerio o estudo que fiz da materia.

Sr. presidente: Quando faltassem argumentos valiosos para a commissão oppôr ás objecções sus citadas contra o projecto, ahi estariam os factos para refuta-las e demonstrar aos seus autores que não são ellas tão procedentes como lhes parecem.

Se quizesse enumeraria todos aquelles paizes que teem acolhido o dogma da liberdade do ensino; mas adstricto, como me acho, ao cumprimento da promessa que fiz quando principiei, não assumirei esta tarefa, e apenas citarei um daquelles para onde hoje como que convergem todas as suas vistas, afim de admirarem a prosperidade e grandeza de todas as suas instituições.

Refiro-me á Prussia. Alli, onde o ensino official é prodigamente liberalisado, e a vida intellectual attinge a todas as camadas sociaes; alli, onde cada valle que conta apenas uma dezena de casas, tem direito a uma escola; alli finalmente, onde verificou-se que em um exercito de duzentos mil soldados, seis apenas deixavam de saber ler e escrever; alli, digo, a iniciativa particular em materia de instrucção não se acha sob as pesadas algemas que entre nós a encadeiam. E quem já teve occasião de lamentar alli esses funestos resultados que, no entender dos nobres deputados que combatem o projecto, se prendem á liberdade do ensino ??

Pelo contrario: se os factos alguma cousa exprimem, é antes a excellencia do principio. Ninguem [illegible] ignorar que espiritos muito eminentes teem attribuido á illustração dos exercitos prussianos as grandes victorias que ultimamente alcançaram sobre o imperio francez; e devem lembrar-se igualmente que, ha poucos annos, quando n'aquelle paiz fôra tres vezes successivamente dissolvido o parlamento, aquelle povo deu provas de que sabia pacificamente insistir na escolha de seus representantes.

E factos como estes, acontecimentos verdadeiramente notaveis, só admiram-se naquelles paizes em que a instrucção é obra e empenho de todos, e não o monopolio do estado.

Oxalá, Sr. presidente, que os unicos males que tivessemos de lamentar, fossem essas funestas consequencias, que no entender dos nobres deputados se liam ao dogma que consagra o ensino livre. Neste ponto, se alguma cousa temos a deplorar, é antes a tutela insupportavel a que tem estado sempre sugeita a iniciativa individual entre nós. Neste paiz, diz o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, um duplo erro se ha commettido em materia de instrucções, e cada qual de mais perniciosas consequencias.

Não se procurando dar maior desenvolvimento ao ensino official e derrama-lo profusamente sobre a cabeça do povo, pois é este o baptismo que lhe devemos, como observa Chateaubriand, se tem tentado ao mesmo tempo entorpecer e anniquilar a iniciativa individual, sem se lembrarem de que, ao lado do ensino primario gratuito e obrigatorio, deve marchar o ensino particular.

A commissão não desconhece a summa inspecção que compete ao estado sobre o diffundimento da instrucção; mas entende que uma semelhante inspecção deve ser sempre auxiliar, e jamais compressora. Quanto mais se desenvolve a esphera da iniciativa individual tanto menos necessario se torna o ensino official, o que de algum modo diminue os encargos do estado, cuja inspecção é sufficiente para salvar e resguardar os interesses da ordem moral e social.

A proposito do appello que acabo de fazer, para tão respeitavel autoridade, julgo que não devo aqui omittir uma observação.

Occupando-me da materia em discussão, não poderei fazer mais do que repetir o que outros já tiveram occasião de dizer sobre o assumpto, e nesta exposição me servirei mesmo algumas vezes dos termos em que foram enunciados os pensamentos e idéas que exponho.

Feito este ligeiro reparo proseguirei.

Os deveres do estado, diz J. Simon, são de duas naturezas:—vigia a liberdade,—faz o que ella não pode fazer.

Acceita a doutrina que consagra este principio tão simples quanto verdadeiro, e de onde se derivam para o ensino alguns corollarios, é preciso convir que sendo a instrucção primaria aquella que menos se desenvolve pela liberdade, porque longe dos grandes centros ha falta de alumnos, não deve o poder publico alli abandonal-a, nem deixar de remover todos os obstaculos que se antepõe á acção da liberdade, offerecendo-lhe o mais vasto campo possivel para seu desenvolvimento; devendo-e neste ponto confiar alguma cousa no zelo e solicitude paternaes; porquanto os paes, sempre interessados na educação dos filhos, não lhes darão um máo mestre, onde houver uma bôa escola publica, funccionando sob um bom regimen.

Mas dizem os nobres deputados; é vão esse appello que faz a commissão para os paes de familias, desde que o projecto consagra a instrucção obrigatoria, idéa esta até certo ponto antinomica ao zelo e solicitude que se deve presumir nesses individuos.

Os nobres deputados levantam uma grave accusação contra os seus concidadãos e os accomettem injustamente, quando os consideram assim descuidosos da educação de seus filhos.

Os paes negligentes, e a quem é indifferente a educação litteraria de seus filhos, constituem uma verdadeira excepção que não pode ser erigida em regra geral, como pretendem os nobres deputados.

Visitem os nobres deputados todos os collegios e estabelecimentos de instrucção nesta capital, e se convencerão de que nelles se mantem muitos alumnos á custa de enormes sacrificios de seus progenitores.

Mas, admittindo-se ainda que os paes, que mais estremecem pela educação de seus filhos, constituem a excepção, ainda assim não seria nullo o appello que faz a commissão.

Bastaria que junto de cada escola houvesse um ou dous cidadãos interessados para que a sua inspecção acautelasse todos esses abusos e pretendidos excessos de magisterio particular, e compensasse a incuria e deleixo daquelles que até ignoram o local em que funccionam esses pequenos centros de educação.

(Trocam-se apartes).

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—A commissão não desconhece o direito que compete ao estado, de inspeccionar o ensino. O que a commissão não comprehende, não acceita e julga incompativel com a liberdade, e com o espirito actual do seculo, é a inspecção tal como a querem os nobres deputados, tal como existe, ou como querem que exista. Nem os interesses da ordem publica exigem uma semelhante tutella sobre a intelligencia do cidadão.

O estado, Sr. presidente, pode, é verdade, ter o seu magisterio, organisar um corpo de professores, distincto e recommendavel pelo seu espirito esclarecido; mas cercear e entorpecer a iniciativa individual, quando o ensino official não attende a todas as necessidades, importaria o mesmo que prescrever a ignorancia.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO:—Apoiado; é a soberania da ignorancia, já bem soberana entre nós.

(Trocam-se outros apartes.)

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—O meio mais efficaz de acautelar os abusos do ensino particular, se os ha, é diffundir profusamente a instrucção official, crear e multiplicar as escolas publicas; pôr á porta de cada familia um professor, attendendo-se a que a creança ignorante no presente será no futuro um cidadão util ou menos e um desordeiro de mais.

Mas, se o estado não pode, nem tem meios para dar um mestre a cada menino analphabeto, não deve privar que alguem o instrua.

Com que direito dirá o poder publico ao cidadão:—demorae a educação de vossos filhos, tende-os na ignorancia até que eu vos possa dar um professor? ou até que alguem querendo sujeitar-se ás minhas imposições e exigencias, se disponha a exercer o magisterio, e os possa educar?

Nesse caso, o poder publico, em vez de uma garantia, em vez de uma protecção, seria uma compressão insupportavel, uma verdadeira tyrannia!

UM SR. DEPUTADO:—Quem nega o ensino particular?

O SR. UCHOA CAVALCANTI:— Mas esse ensino nas condições em que o querem os nobres deputados, é exclusivamente official, e ficará sendo o monopolio do estado, como terei occasião de demonstrar.

Entre nós, Sr. presidente, e nesta provincia principalmente, onde não ha um pessoal bastante crescido para o magisterio publico, sem estabelecimentos para prepararem esses educadores da infancia, á excepção de uma escola normal, funccionando em predio particular, cujo pavimento terreo está sendo ainda occupado por uma *taverna*, situada em pessimas condições, na peior rua desta cidade, e sem uma bibliotheca ao menos modestamente provida para o serviço regular do curso; nesta provincia, onde nem se quer na capital, nem nas cidades do interior ha edificios para as escolas publicas; nesta provincia, digo, é insupportavel e vexatoria a tutella a que se tem submettido a iniciativa individual; é injustificavel a intolerancia que em materia de instrucção professam os nobres deputados.

Do exposto vê-se que a commissão, acceitando o principio do ensino livre, não desconheceo o direito que tem o estado de intervir até certo ponto no ensino, e tal foi a razão porque confeccionou-se o projecto nos termos em que está redigido.

A commissão no art. 2.º que ora se discute, consagrou a liberdade do ensino, e nos respectivos §§, salvou e resguardou a prerogativa do poder publico, franqueando as escolas a seus agentes para verificarem se n'ellas são, ou não observadas as leis do paiz e respeitados os preceitos da moral.

O SR. A. CORRÊA DE ARAUJO:—Isto é confessar que se não deve confiar nos paes de familia.

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—A commissão concilia o principio da liberdade com a suprema inspecção que compete ao estado.

O SR. A. CORREA DE ARAUJO:—Logo deve votar pela emenda.

O SR. UCHOA CAVALCANTI:— Eu procurarei demonstrar que não pode ser acceito o § additivo apresentado pelo nobre deputado que acaba de honrar-me com seu aparte.

O SR. A. CORRÊA DE ARAUJO:—Talvez me convença.

O SR. UCHÔA CAVALCANTI:—Não o espero.

Dizia eu, Sr. presidente, quando fui interrompido pelo nobre deputado, a quem acabo de responder, que a commissão, consagrando o principio da liberdade do ensino, acautellou a suprema inspecção que cabe ao poder publico sobre a propagação da instrucção.

E que mais pretendem os nobres deputados??

Exigem, porventura, que prescreva-se para todas as escolas, como parece insinuar o additivo, os mesmos livros, os mesmos compendios, os mesmos methodos, o mesmo cathecismo?

Por melhores que sejam os desejos da commissão, e quaesquer que fossem as suas intenções, não póde ella congraçar-se neste ponto com os nobres deputados.

Contra isto protestariam diversos preceitos constitucionaes e outras muitas disposições da legislação penal do imperio.

Parece-me, Sr. presidente, que agora me approximo do ponto mais controvertido deste debate. O projecto tem incorrido na qualificação de inconstitucional.

Mas, tendo andado esta questão sempre arredia dos preceitos constitucionaes, e de outras disposições donde se procura inferir argumentos em favor da pretendida inconstitucionalidade,—parece-me que a casa não levará á mal que faça eu hoje a leitura de todos os artigos de lei, que teem referencia ao assumpto.

Em segundo lugar, offerecerei á consideração dos nobres deputados o que a respeito escreveu um eminente estadista—o Exm. Sr. visconde de S. Vicente; e terei occasião de mostrar que a commissão não se acha mal amparada, e que seu trabalho não se resente da pretendida inconstitucionalidade que se lhe attribue.

Seja-me permettido agora proceder a leitura dos referidos artigos. (lê)

No artigo 5º que li em primeiro lugar, como é facil de comprehender, consagrou o legislador o principio da tolerancia religiosa, e no § 5º do art. 179 estabeleceu que ninguem seria perseguido por motivo de religião, uma vez que respeitasse a do estado, e não offendesse a moral publica.

E' intuitivo que a disposição ultimamente citada acautella interesses differentes, e propõe-se a fim diverso daquelle que teve em vista o art. 5º da constituição, salvo se pretender-se considera-la como uma repetição escusada, superflua e sem objecto. Mas a esta intelligencia oppõem-se os arts. 191 e 277 do codigo penal, que passo a ler. (lê)

Estes artigos, verdadeiras consequencias dos preceitos constitucionaes, ha pouco lidos, demonstram sufficientemente que se não póde considerar o § 5º do art. 179 da constituição uma repetição ou desenvolvimento do art. 5º.

Se assim fôra, a sancção penal desse artigo seria uma e a mesma; mas, não se contestando que a infracção delles é desigualmente reprimida, segue-se que contem preceitos diversos.

Resignem-se os nobres deputados a ouvir ainda a leitura dos arts. 276, 278, 279 e 280 do codigo criminal. (lê)

Em meu fraco entender, as disposições citadas como que traçam a orbita dentro da qual é licito desenvolver a liberdade que a constituição garante, em materia de religião.

Se não receiasse abusar da attenção dos nobres deputados, Sr. presidente, submetteria ainda á sua consideração o que a respeito desses artigos escreveu o distincto estadista a quem, ha pouco, me referi.

Mas, se bem comprehendo o que tive occasião de ler, posso affirmar que uma vez que não haja violação dos limites fixados no art. 5º e § 5º do art 179 da constituição, e que não se offenda a moral nem se attente contra a ordem e paz da sociedade,—não póde, nem deve o poder publico reprimir, ou mesmo restringir o exercicio e desenvolvimento da liberdade religiosa.

UM SR. DEPUTADO:— E a liberdade do ensino?

O SR. UCHOA CAVALCANTI:— Opportunamente responderei ao aparte do nobre deputado.

Veem, por tanto, os illustrados impugnadores do projecto que inconstitucional seria elle se contivesse materia diversa da que consagra. E de feito, sem contravir o preceito constitucional, não podia a commissão prescrever o mesmo ensino, e estabelecer penas para aquelles que propagassem doutrinas differentes.

Assim procedendo, erigiria a commissão uma verdadeira perseguição por motivo de religião.

A commissão, Sr. presidente, não ignora que a intelligencia da expressão — motivo de religião — que se lê no § 5º do art. 179 da constituição, está dependente das palavras que immediatamente se seguem, a saber:—uma vez que respeite a do estado e não offenda a moral publica.

Mas os nobres deputados são tambem obrigados a convir em que o sentido destas palavras está explicado, ou antes subordinado aos artigos do codigo criminal, ha pouco lidos, onde precisaram-se e definiram-se os factos que em materia religiosa podiam ser reprimidos, como criminosos. A' excepção daquelles factos, todos os mais são permittidos, pelo principio que não podem ignorar os nobres deputados, de que é licito sempre fazer o que a lei não prohibe.

Sr. presidente, negar a liberdade no ensino é negar que a alma do homem não lhe pertence. O cidadão deve ao estado a obediencia, mas não a sua consciencia, nem a sua razão. Amparar-se das gerações que surgem para uniformisar o seu pensamento é violar-se a lei das intelligencias, que é a diversidade.

O pensamento pertence exclusivamente ao homem, que o exerce livremente, e confiscar esta liberdade, que assignala sua força e grandeza, seria priva-lo do primeiro e do mais santo dos seus direitos. Se o projecto, Sr. presidente, não póde ser atacado por inconstitucional, como acabo de mostrar, muito menos ainda como uma innovação da commissão.

Neste ponto a commissão não fez mais do que repetir o que já consagrava a lei n. 369 de 14 de maio de 1855, que tantos elogios teem merecido do nobre deputado pelo 5º districto.

Diz o art. 87 dessa lei..... (lê).

..... Se o legislador fazendo essa concessão quero dizer, facultando o estabelecimento de collegios a estrangeiros, não tinha em vista permittir a propagação de doutrinas religiosas differentes das de paiz; ou antes, se estava em sua mente que ahi se deveria professar a religião do estado, era escusada a advertencia que se lê no mesmo artigo, obrigando-se os directores desses estabelecimentos a chamarem um sacerdote para os alumnos da communhão catholica; porque tal recommendação não é igualmente lembrada, quando se trata de collegios regidos por pessoas do paiz.

Toda vez que os nobres deputados não contestam que esses estabelecimentos podem ser regidos por professores acatholicos e igualmente frequentados por alumnos, filhos de estrangeiros; toda vez que não contestam que é a instrucção desses educandos que visam os seus pais, procurando taes estabelecimentos; não podem coherentemente sustentar que em caso algum possam os alumnos ser privados dessa educação.

Facultar ao protestante — por exemplo, a abertura de um estabelecimento de instrucção, autorisa-lo a admittir no seu collegio alumnos de sua communhão, e ao mesmo tempo privar que estes recebam a educação que vão alli procurar; seria o mesmo que nada permittir, nada conceder; seria, emfim, legislar contradictoriamente.

O SR. A. CORREIA DE ARAUJO:—Ensinem o que quizerem, mesmo preceitos religiosos differentes dos nossos.

O SR. UCHOA CAVALCANTI:—Onde está esse limite, essa distincção que faz o nobre deputado?

O SR. A. CORREA DE ARAUJO:—Na lei

O SR. UCHOA CAVALCANTI:— Mas não vê o nobre deputado que isto seria legislar inutilmente?

A commissão, por tanto, não está de certo tão mal amparada, como parece aos nobres deputados; e só foi depois de muito estudo que submetteu á consideração da casa o seu humilde trabalho.

Ainda citarei, Sr. presidente, em appello da idéa do artigo, ora em discussão, o nome de uma autoridade muito respeitavel.—O Exm. desembargador Mendes da Cunha, de saudosa memoria. Esse vulto respeitavel da magistratura brasileira, nas suas—observações ao codigo penal, quando tratou do § 2º do art. 9º, deu a entender mui claramente, ainda que bem a seu prazer, que a propagação de doutrinas differentes das que professamos não póde ser reprimida como criminosa; por isso que nos é facultada. Mas, como aquillo que a esse proposito ponderou tão subida autoridade, no entender de muitos, refere-se mais á liberdade de imprensa, não insistirei neste ponto, notando, apenas, que o exame e analyse dos principios religiosos podem ser feitos não só na imprensa e tribuna, como na cadeira do mestre.

O ensino, é verdade, diz Lamartine, deve ser religioso, isto é: o mestre deve respeitar na consciencia dos seus alumnos a religião de seus pais, quaesquer que sejam as suas crenças. E de feito, com que direito se póde ferir alguem em sua fé, impondo-se-lhe um ensino?

A verdade, ou a pretendida posse da verdade não dá a pessoa alguma o odioso privilegio de forçar o pensamento alheio.

O estado, Sr. presidente, conhece o cidadão, mas não o fiel.

O Sr. conselheiro José Liberato Barroso, tratando deste assumpto, exprime-se nos termos que a casa vai ouvir, e com que terminarei esta parte do discurso, com que estou fatigando a attenção dos nobres deputados. (não apoiados).

Passarei agora a outra ordem de considerações, tendo em vista o que adduziu o nobre deputado pelo 5.º districto, quando em uma das sessões passadas, occupando-se do projecto, combateu a materia do artigo, ora em discussão.

O nobre deputado, não julgando sufficientemente garantida a prerogativa do poder publico com as restricções consignadas no § 3º do artigo, que se discute, lembrou que se devia tambem exigir, como condição para o exercicio do magisterio particular, a exhibição do titulo de capacidade professional.

Se o nobre deputado, a quem tenho a honra de responder, não se tivesse declarado pelo principio do ensino livre, nenhum reparo teria eu a fazer acerca das considerações, que expendeu em sustentação da restricção por elle lembrada.

Restringir, Sr. presidente, um principio, não é anniquila-lo; mas restricções ha, e taes, que importam uma verdadeira negação da idéa que se pretende limitar.

Assim, tratando-se da liberdade de imprensa, não se póde estabelecer como condição de seu livre exercicio, a censura prévia, porque a censura prévia foi sempre incompativel com essa liberdade.

Do mesmo modo, e pela mesma razão, não podem aquelles que apregoam o principio do ensino livre, exigir como condição para seu exercicio, a exhibição do titulo de capacidade, considerado por todos como a negação do mesmo principio; o que passo a demonstrar.

Toda vez que se exigir de quem se dedica ao magisterio um titulo de capacidade, provas de vocação para o ensino, de moralidade etc., e que cinjam-se aos mesmos livros, compendios e methodos admittidos nas escolas publicas; toda vez, emfim, que se exigir na pessoa do mestre particular a mesma idoneidade que se requer no professor publico; consagra-se o monopolio do ensino pelo Estado, consagra-se o ensino official exclusivamente, (apoiados) com a unica differença de ser gratuito, ou remunerado, segundo a escola onde for dado.

Pondo de parte os nobres deputados qualquer questão de palavras, e discutindo somente a idéa, serão obrigados necessariamente a convir que é verdadeira em toda a sua extensão a proposição que acabo de emittir.

O ensino dado desse modo, sob as vistas immediatas, e immediata inspecção do poder publico, será sempre official; e então desapparecerá o ensino particular e conseguintemente o principio da livre concurrencia em materia de instrucção, sempre salutar e tão fecundo em beneficios. Neste caso virá a predominar somente a instrucção dada pelo Estado, sem competencia, nem estimulos, sempre estacionaria, e no estado em que todos nós a deploramos.

Gratuitas, como são as escolas publicas, é evidente que as particulares só virão a ser frequentadas, se se estabelecerem sob um melhor regimen, e se o aproveitamento dos alumnos for nellas maior que nas escolas publicas; o que succedendo, redundará em beneficio do Estado, primeiro interessado na diffusão da instrucção, mas em beneficio de todos os cidadãos que mais se disvelam pela melhor educação litteraria de seus filhos.

Sr. presidente, o nobre deputado, cujo talento muito acato e respeito, e que tanto me distingue com as suas attenções, no intuito de justificar a restricção por elle lembrada, estabeleceu um analogia entre as profissões do medico, do advogado, do pharmaceutico e o magisterio; e concluiu que do mesmo modo que se impunham condições ao exercicio d'aquelles, devia-se igualmente restringir o segundo: foi esse o argumento do nobre deputado, se me não engano.

A principio, confesso, seduziu-me essa argumentação; mas depois de algum estudo com a mesma franqueza declaro, lamentei que me tivesse eu deixado impressionar tão facilmente.

Todas as conclusões a que chegou o nobre deputado, fundam-se em um falso supposto. O argumento teria alguma procedencia, se o seu autor se tivesse encarregado de demonstrar que a advocacia a medicina e pharmacia são profissões livres entre nós; portanto, demonstrando-se-lhe que não ha liberdade nos seus respectivos exercicios, tem-se implicitamente provado que as restricções que lhes são impostas, não podem igualmente ferir o magisterio, cujo exercicio livre é hoje proclamado, apregoado e reclamado mesmo pelo nobre deputado.

Esta demonstração me parece facil e intuitiva.

Se a ninguem é licito o exercicio da advocacia, medicina e pharmacia, sem primeiramente frequentar os cursos em que são professadas, e exhibir uma carta ou diploma que prove aptidão para a especialidade a que se pretende dedicar: carta ou diploma esses que podem ser até certo ponto equiparados a um acto de nomeação do poder, em nome de quem são conferidos, é evidente que a pratica de qualquer dessas profissões é antes o effeito de uma concessão do que o reconhecimento da livre exercicio de um direito.

Sr. presidente, é-me difficil muitas vezes externar o meu pensamento com clareza e concisão; e por isso me servirei agora de um exemplo para ver se posso traduzi-lo melhor, e expor de modo que seja elle devidamente comprehendido pelos nobres deputados.

A constituição politica do Imperio estabelece no § 14 do art. 179 que todo o cidadão pode ser admittido aos cargos publicos, civis, politicos o militares, sem outra differença que não seja a dos seus talentos e virtudes.

Em vista de semelhante disposição, é licito a todos aspirar a um lugar na magistratura, na carreira administrativa, na politica ou diplomacia; mas porventura poderá qualquer cidadão exercer as funcções de magistrado, do empregado publico, de deputado? Não por certo. E porque? Porque a pratica desses actos não são livres.

O SR. OLIVEIRA FONCECA:—Então a constituição diz uma puerilidade: qualquer pode desejar, mas não obter.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Pode ser que esta demonstração não satisfaça ao nobre deputado, mas eu a considero clara e concludente.

A confusão é ás mais das vezes a causa de nossos erros, e por isso convem sempre evital-a, o que se alcança, fazendo-se as devidas distincções. Nesta questão ha uma distincção essencial a fazer, e não é licito omittil-a.

Não se deve confundir o simples direito que tem todo o cidadão de aspirar a um cargo, uma profissão qualquer, com a liberdade de exercel-o; entre essa aspiração e aquelle exercicio ha uma grande distancia a percorrer; o primeiro é acto de todos, e segundo de alguns somente.

A distincção pode não ser facil, mas é verdadeira, e parece-me que espancará todas as duvidas que assaltaram o espirito daquelles que como eu, se impressionaram com a argumentação do nobre deputado, a quem tenho a honra de responder.

Assim, porque qualquer pode aspirar ou desejar uma carta de bacharel, de medico, ou pharmaceutico, não se deve concluir que é livre o exercicio dessas profissões; e, se não são livres, como acabo de mostrar, é evidente que as restricções, que as affectam, não podem igualmente affectar o magisterio, que deve ser livremente exercido, como confessa o nobre deputado.

Veem todos, portanto, que tinha eu rasão de sobra para affirmar que toda aquella argumentação assentava em um falso supposto, e que se alguma procedencia tivesse, seria somente para aquelles que combatem o ensino livre.

Tenho-me demorado na tribuna mais tempo do que pretendia, e muitas considerações ainda occorrem-me ácerca do assumpto.

Receio, porem, abusar demasiadamente da benevolencia daquelles que estão me ouvindo (não apoiados).

Mas, uma vez que os nobres deputados me animam com os seus apartes, eu proseguirei, compromettendo me a resumir o que resta-me dizer, omittindo mesmo aquellas reflexões que me parecerem menos importantes.

Procurarei responder agora ao nobre deputado, autor do § additivo.

As considerações que tenho apresentado de algum modo seriam sufficientes para refutar os fundamentos do additivo do nobre deputado; mas nesta occasião permita-se-me discutil-o debaixo de outro ponto de vista em que, supponho, não poderá ser elle facilmente defendido pelo seu illustre autor. A imposição dos mesmos livros, que é o pensamento do additivo, a imposição de um mesmo ensino a todas as escolas, importa necessariamente a exclusão daquelles que não commungam as doutrinas que esses compendios consagram, e aquelle ensino propaga. Mas será hoje justa, rasoavel e mesmo prudente essa exclusão?

Hoje, que estamos em vesperas de uma grande tranformação social, e que recebemos felicitações quase unanime pelo passo adiantado que demos para a civilisação, convertendo em lei a idéia humanitaria da emancipação de nossos escravos; hoje que a emigração é altamente reclamada pelos interesses da agricultura, industria e commercio, que trata-se de substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, e que finalmente, em todas as provincias se estabelecem associações para promover a colonisação,—hoje repito, é que nos devemos revelar tão intolerantes em materia de ensino?

Com que direito diremos aos nossos hospedes, quando aqui aportarem:—Conservae os vossos filhos na ignorancia, certos de que nossos collegios, estabelecimentos de instrucção, nossas escolas só lhes serão franqueadas com a condição de serem elles instruidos e educados na religião do paiz?

Supponham agora os nobres deputados que os emigrantes fossem os nossos concidadãos; como receberiam elles no paiz onde se fossem estabelecer uma semelhante intimação, e como qualificariam uma imposição dessa natureza!

Religiosos como se mostram os nobres deputados, e tão bons catholicos que se teem revelado, não devem querer para os outros o que não querem para si.

Alem disto, os nobres deputados não devem ignorar que no Imperio já ha colonias protestantes, cujas escolas e cultos são subvencionados pelo estado; e, entretanto, não consta que até hoje tenham ainda sido abaladas as nossas crenças religiosas.

Esta timidez de que se acham possuidos os nobres deputados revela até certo ponto desconfiança e mesmo falta de fé nas verdades religiosas que professamos. E se não deve esquecer que os grandes accommettimentos da impiedade teem sido em todo tempo baldados, e que os seus maiores instrumentos acabam sempre vencidos pela verdade catholica, confessando-a, e proclamando-a convictos.

O que é feito das crusadas, levantadas contra a santa religião que todos nós felizmente professamos? Passaram; e a igreja todos os dias, todas as horas, e a cada momento, conquista novos louros, novas victorias, e reune em seu gremio maior numero de fieis.

E porque esse terror de que se acham possuidos os nobres deputados?

Porque motivo se hão de mostrar tão apprehensivos ao ouvirem a voz do mestre de escola, desprendida em um pequeno recinto, e no meio de adolescentes alumnos?

Receiam os distinctos deputados que na luta travada entre o erro e a verdade ha de esta soçobrar?

Tenham os nobres deputados fé mais robusta, que todas essas vãs apprehensões se desvanecerão; e confiem que jámais tremulará o estandarte da impiedade na terra da Santa Cruz, que, ha quase quatro seculos, repousa á sombra da frondosa arvore da Redempção.

Tenho concluido, Sr. presidente, e se me estendi alem e contra o que prometti ao começar, os nobres deputados que tanto me honraram com suas attenções sem sua bondade m'o desculparão (Muito bem, muito bem).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

TELEGRAPHO TRANSATLANTICO. — Constanos que brevemente serão encetados os trabalhos preparatorios para a realisação da grandiosa idéa da ligação do velho ao novo mundo por meio de um cabo telegraphico sub-marinho, que communique o Brasil com toda a Europa por intermedio de Portugal.

No intuito de tornar uma realidada essa monumental empresa, desde longos annos sonhada, delineada e autorisada mediante garantias, o governo imperial, segundo nos informam, estava em vesperas de fazer uma nova concessão, de dar uma nova e mais ampla autorisação a diversos capitalistas, á cuja frente figura o Exm. Sr. Barão de Mauá, cujo nome diz assás eloquentemente que a empresa chegará a ponto feliz.

Assignalaram-nos até o praso fatal de 4 annos para a construcção e lançamento do cabo electrico e começo das communicações.

AOS NOSSOS LEITORES.—Recommendamos aos nossos leitores um minucioso e interessante trabalho que transcrevemos do *Correio do Brasil*, da Côrte, e vai inserido sób a rubrica *Interior*.

E' esse trabalho escripto e assignado pelo Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, um dos concessionarios da bella e portentosa empresa da ligação do sul com o norte do imperio por meio de uma estrada de ferro que ponha em communicação os rios S. Francisco e Tocantins, aproveitando-lhes as partes navegaveis, e estabelecendo ahi um curso regular de transportes fluviaes.

Como se evidencia d'esse trabalho, o projecto de ligação do norte com o sul do imperio, se não é tão gigantesco e até utopistico como supposeram muitos espiritos incredulos, é ao menos grandioso e maravilhoso, pois com cerca de 30 leguas de

MUTILADO

ILEGÍVEL

ferro-vias consegue-se essa união, que sem duvida contribuirá para estreitar os laços que ligam os povos brasileiros da extensa zona, facilitando-lhes todas as possiveis transacções e fomentando-lhes o desenvolvimento dos reciprocos interesses.

Uma tão util e portentosa empreza deve ser bem conhecida e apreciada por todos, e para esse fim é que transcrevemos o citado trabalho, que por si mesmo se recommenda, e que é credor de estudo e meditação pelo immenso interesse que sem duvida essa empreza despertará em todo o Brasil.

DINHEIRO. — O vapor *North America* trouxe para:

Miguel José Alves	14:400$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	8:376$000
Tasso Irmãos	4:931$090
José Martins de Castro	2:235$000
Theodoro Christiansen	1:878$350
Joaquim Gerardo de Bastos	1:696$360

— Esse vapor levou da nossa praça para o Rio de Janeiro 200$000.

O vapor *Pará* levou de nossa praça:

Para Maceio	55:000$000
« a Bahia	3:104$120
« o Rio de Janeiro	57:927$710

FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO.— Hoje celebram os religiosos carmelitas a festividade de Nossa Senhora do Carmo com a assistencia de S. Exma. Rvma. o Sr. bispo diocesano. Ora ao *Evangelho* o Rvm. Sr. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves e ao *Te-Deum* o Rvd. confrade Leonardo João Grego.

FOLHETIM. — Encetamos hoje a publicação do interessante romance do Sr. A. A. Teixeira de Vasconcellos—*Lição ao Mestre*, trabalho que tem merecido muitos encomios em Lisbôa onde de presente está sahindo á luz, especialmente pela verosemelhança dos factos narrados pelo fecundo escriptor. Recommendamo-lo aos nossos leitores.

CONSELHO DE REVISTA.—Deve reunir-se, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhãa, no paço da camara municipal, o conselho de revista da guarda nacional do municipio do Recife.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL. — No respectivo escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 49, paga-se o 37° dividendo das acções inscriptas na caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia em liquidação, na razão de 8$000 por cada uma.

HOSPITAL PORTUGUEZ.—Está de semana o Sr. mordomo Manoel Francisco Pontes. O movimento dos doentes de 7 a 13 de julho foi o seguinte: existiam 38, entraram 8, sahiram curados 11, falleceram 2, existem 33.

LOTERIA—A que se acha á venda é a 12ª a beneficio da matriz da Capunga, que corre no dia 19.

LEILÃO.—Amanhã (17) effectua o agente Pinto o leilão de moveis, louça, vidros e cabriolets na casa em que residio o Sr. João da Cunha Neves que foi para a Europa.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 14 de julho de 1872:

Existiam (presos) 321, entraram 3, sahiram 8, existem 316.

A saber: nacionaes 220, mulheres 10, estrangeiros 39, escravos 43, escravas 4, total 316.

Alimentados á custa dos cofres publicos 267.

Movimento da enfermaria no dia 14 de julho de 1872:

Tiveram baixa:
José Joaquim Dias (Sarnas.)
Luiz Valerio de Souza (Syphiles).
Manoel Joaquim de Souza (Otite).
Teve alta:
Candido José Rufino.

PASSAGEIROS. — Sahiram hontem, para os portos do sul no vapor *Gequiá*:

Frei Antonio das Dores Tartaruga, David Levis, Miguel J. Pinto, Pedro B. da Silva Netto, Antonio G. da Cruz, João J. de Miranda Seve, José M. da Silva Pontes, Manoel J. Rego Lins, José J. do Rego, Joaquim V. de Mello Pinto.

—Sahiram no vapor *Pirapama* para os portos do norte:

Geminiano Maria, M. Gonçalves dos Santos, Lauriano M. de S. Lima, Maria Francisca da Costa e 1 filha, Amaro Barreto e 1 filho, Joaquim R. Dantas e sua mulher, Antonio F. C. Monteiro, Francisco X. G. da Rocha, tenente coronel J. L. Soares Raposo da Camara e 1 escravo, Jeronimo C. Vasque, Cypriano F. Costa, J. P. de Vasconcellos, Felippe Estrella, Joaquim Calafate, Alvaro H. Viera Brasil, José G. de Araujo Quintella Junior, Isidro Ferreira Maia, Luiza e Vicente, Joaquim B. Pessoa, Joaquim Correia, Alexandre José da Costa Valente, Francisco Pitta, Antonio Cortez, Alexandre M. de Vasconcellos, Francisco F. P. Mendes, Antonio J. Ferreira de Carvalho, Manoel José de Arruda, Joaquim G. de Arruda e 1 criado, Jovino Cesar.

— Sahidos para os portos do sul no paquete americano *North America*:

Antonio Francisco Correia de Araujo, Luiz Preest, Manoel Accioly de Moura Gondim, Manoel Joaquim da Silva, Maria Magdalena e 5 filhos menores e Antonio Machado Fortuna.

— 13 —

Manoel, branco, Pernambuco, 7 annos, S. José; espasmo.

Gustavo José Nunes da Fonceca, preto, Africa, 50 annos, casado, Recife; hemorrhagia.

José Manoel dos Santos Villaça, branco, Portugal 58 annos, casado, Santo Antonio; anazarca.

Ponciano, pardo, Alagôas, 10 annos, Boa Vista, hospital Pedro II; febre biliosa.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 47 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; interite chronica.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 11 de julho de 1872.

Joaquim, branco, Pernambuco, 7 mezes, Affogados, convulsões.

Nicoláu Ferreira Muniz, pardo, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boavista, ignora se a molestia.

Domingas, preta, Pernambuco, 65 annos, solteira, Recife, amerrhogia cerebral.

Rosa, branca, Pernambuco, 6 dias, S. José espasmo.

Uma mulher cujo nome ignora-se, Boavista, hospital Pedro II, comoção cerebral.

Rosa, branca, Pernambuco, 2 mezes, S. Antonio, convulsões.

José, branco, Pernambuco, 21 dias, S. José, convulsões.

João Gomes Coelho, branco, Alagoas, 29 annos, solteiro, Boavista, hospital Pedro II, aneurisma.

Senhorinha Maria dos Anjos, parda, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boavista, hospital Pedro II anemia.

Feliciano Alves Leite, pardo, Pernambuco, 54 annos viuvo, Boavista, hospital Pedro II, amolecimento cerebral.

— 12 —

José Luiz Manville, branco, França, 38 annos casado, Santo Antonio, bronchite capillar.

Francisco Guimarães, pardo, Rio de Janeiro. 16 annos, militar, Boavista, variola confluente.

Dorothea, escrava, preta, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boavista, congestão cerebral.

Antonio, pardo, Pernambuco, 6 dias, S. José, Heclampsia.

Antonio Lourenço de Almeida, branco, Portugal 24 annos, solteiro, Boavista, hospital Portuguez, anemia.

Eugenia Ramos da Cruz, branca. Pernambuco, 14 annos, solteira, Boavista, anemia.

Maria, branca, Pernambuco, 4 mezes, Boavista convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA EM 11 DE JULHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhãa, presentes os Srs. deputados, secretario interino Olinto Bastos, Alvaro de Almeida, e o Sr. supplente Sá Leitão, faltando com participação o Sr. deputado Candido Alcoforado. e achando-se presente o Sr. desembargador fiscal, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 8.

EXPEDIENTE

Officio do Dr. juiz de direito da primeira vara communicando a sua remoção da comarca de Olinda para a do Recife.—O tribunal inteirado resolveu que se accusasse o recebimento.

Officio de Saunders Brothers & C., ministrando os esclarecimentos que lhes foram pedidos por officio do 1° do corrente.—Mandou-se archivar para os fins convenientes.

Officio de W. G. Fennelley, tambem ministrando os esclarecimentos que lhe foram pedidos por officio do 1° do corrente.—O tribunal resolveu que se enviasse ao agente actual da companhia de seguros de Londres para assignar dito officio uma vez que por esquecimento veio sem assignatura.

Officio de Mills Latham & C., declarando não serem agentes da companhia de seguros Quem, pelo que deixaram de ministrar os esclarecimentos que se lhes pedira em officio tambem do 1° do corrente.—O tribunal inteirado mandou archivar o officio.

O n. 146 do jornal official.—Para o archivo.

Mappas apresentados pelo administrador dos armazens alfandegados ns. 11 e 13 do edificio—Alfandega Velha — Manoel Teixeira Bastos, e por Francisco Antonio de Albuquerque Mello, administrador dos de ns. 73 e 75.—Conferido com o antecedente, seja archivado não apparecendo duvida.

Aos Srs. deputados foram distribuidos os livros diario e copiador de E. R. Rabello & C., apendice ao diario de Izidoro Bastos & C.

Despachos:

Requerimento de Manoel da Silva Faria & C., pedindo permissão para se utilisarem do livro diario que se acha em branco e fôra selado e rubricado para a firma ora extincta, a que pertenceram os supplicantes, de João da Silva Faria & Irmão. —Como requerem.

De Antonio José Fernandes e João Manoel da Silva Braga, pedindo o registro de uma procuração de seu constituinte Guilherme Carneiro da Cunha que ora se acha na cidade do Porto.—Sim.

De Manoel de Mesquita Cardozo e José Antonio da Silva Junior, este por seu bastante procurador Manoel Joaquim da Rocha, pedindo registro para o distrato social, que juntam, da firma Silva & Cardozo.—Volte a petição depois de pago na primeira via do distrato o sello proporcional ao capital retirado pelo socio Silva e depois de feita na segunda via a declaração do pagamento constante da primeira.

Do mesmo Manoel de Mesquita Cardozo e Joaquim Ildefonso da Motta Silva, offerecendo á registro o contrato que celebraram da firma Mesquita Cardozo & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Pinto Ribeiro, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro brasileiro Guilherme Gonçalves dos Santos.— Registre-se a nomeação, não estando porém provado ser brasileiro o caixeiro á que se refere.

De Braga & Costa, tambem submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro brasileiro Ignacio José da Silva Braga.—Como pedem, não estando porém provado ser brasileiro o caixeiro a que alludem os supplicantes.

De Beltrão, Oliveira & C., commerciantes nesta praça, submettendo igualmente a registro a nomeação que deram a Joaquim da Costa Moreira para ser o despachante de sua casa commercial. —Registre-se, não estando porém provado ser brasileiro o caixeiro de que tratam os supplicantes.

De Manoel de Moura Rolin, da provincia do Ceará, apresentando á registro o contrato social que celebrara com Manoel Joaquim Ferreira Junior e Joaquim Carneiro da Costa Fialho.—Volte a petição depois de assignada por todos os socios.

De Antonio Gomes Pires & C., pedindo permissão para lançarem no livro diario, que ultimamente fizeram selar e rubricar, a escripta que decorreu de 31 de agosto do anno proximo passado até o presente e que por incommodo de saude e terem-se findo os antigos livros deixou de ser em tempo lançada, sem que fiquem prejudicados das regalias attribuidas as escriptas feitas regularmente.—Não tem lugar.

De Francisco José Leite e Antonio Gonçalves da Silva, submettendo á registro o seu novo contrato social feito em substituição do que expirou em 31 de dezembro de 1871.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Machado & Brandão, pedindo que se mande que o corretor Steple lhes dê por certidão o theor da nota de 40 saccas com algodão numeradas do 14,488 a 14,527 e que estiveram recolhidas no armazem alfandegados de Francisco Antonio de Albuquerque Mello.—Na forma requerida.

Com o parecer fiscal:

De Guilhermino Paes Barreto e Manoel da Silva Carvalho, contrato social.—Registre-se na forma do decreto n. 4391.

De Neves Queiroz & C., nomeação de seu agente auxiliar Alberto Jacintho de Souza.—Informe a secretaria.

Autos de rehabilitação de Joaquim José da Costa Fajozes Junior e José Laurentino de Azevedo. —Adiado o julgamento por não estar completo o tribunal.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão as 11 horas e meia do dia.

TEHSOURARIA DE FAZENDA.

Dia 15 de julho.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos:

Officio da presidencia, mandando pagar a Antonio Manoel do Nascimento, a quantia de rs......, 9$000.

Officio da presidencia, mandando pagar ao thesoureiro da repartição de policia a quantia de rs. 40$000.

Officio da presidencia, mandando pagar á Augusto Caers a quantia de 920$200.

Officio da presidencia, mandando pagar ao alferes Laurentino Felix de Oliveira Lima a quantia de 25$000.

Requerimentos:
Antonio Fernandes da Costa Lima.
Ferreira Maia & C.
F. Nicolão do Bomfim.
Paulino Onofre Nunes.

Foram igualmente remettidos ao Sr. pagador para serem pagos:

Requerimentos:
Belarmino Ferreira Moreno.
Tenente-coronel João Correia Brasil.
Juvenal Francisco das Chagas.
Manoel Cardoso de Lima Figueiredo.

Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Comarca de Buique

O Dr. juiz de direito e seus comarcãos.

Illm. Sr. As demonstrações de geral apreço de que se tornam merecedores os caracteres, que se as signalam por distinctas qualidades pessoaes e virtudes civicas, constituem sempre um dos mais nobres e espontaneos sentimentos dos povos.

Á par do apreço e gratidão, esse sentimento, póde considerar-se uma compensação de ingentes sacrificios, que a carreira publica acarreta áquelles que, como V. S, com inexcedivel fervor de bem entendido zelo pela administração da justiça, nobre isenção de caracter e invejavel probidade, á ella se dedicam.

E' isto o que nos traz á presença de V. S., na qualidade de simples cidadãos e habitantes desta comarca.

V. S., Illm. Sr. Dr. juiz de direito, tem administrado esta comarca, por pouco tempo é verdade; mas por sua esclarecida intelligencia e qualidades superiores, por sua honradez e severa imparcialidade no desempenho de seus arduos deveres, delo seu absoluto respeito da lei, por sua inteira abstenção de espirito de partido, por sua lealdade de caracter, singeleza de maneiras e comportamento exemplar, despertou logo fundadas esperanças, e consolidou uma reputação já honrosamente conquistada, como juiz recto e esclarecido, como cidadão eminente e grave.

A proverbial rectidão com que V. S. tem sabido desempenhar a honrosa e importante magistratura, de que foi dignamente investido pelo governo imperial, leva os abaixo assignados a considerarem a permanencia de V. S. nesta comarca como a mais solida garantia dos direitos de todos os cidadãos; e de feito, sinão é absolutamente impossivel encontrar quem dignamente lhe succeda, pode muito bem acontecer que outrem não se compenetre dos mesmos sentimentos do dever e de justiça, ou não tenha para exercer esse importante cargo todo o prestigio, que os antecedentes, a pratica e conhecimento da legislação dão á V. S.

Com effeito, superior á todas as exigencias das parcialidades politicas, com a moderação e justiça que fazem o fundo de seu caracter, V. S. tem sabido inspirar a mais plena confiança aos seus juridiccionados, firmando nesta comarca o imperio da lei, e o respeito do direito sagrado da vida propriedade, outr'ora espostas á todos os perigos, senão continuamente violadas.

Assim, pois, esperam os abaixo assignados, que V. S., firme no posto de honra em que o collocou o governo imperial, não solicitará remoção desta para outra qualquer comarca, onde encontrará talvez maiores vantagens, mas que não compensarão, por certo, o respeito, acatamento e estima, com que V. S. tem sido tratado justa e merecidamente nesta comarca.

Sirva se, portanto, V. S. aceitar estas phrases singelas como protesto da mais alta estima e decidida adhesão que lhe consagram os abaixo assignados.

Illm. Sr. Dr. Benjamin Pinto Nogueira, dignissimo juiz de direito da comarca do Buique, commendador Manoel Camello Pessoa Cavalcante, commendador Thomaz d'Aquino Cavalcante, official da Rosa Numeriano José de Barros, tenente-coronel André Cavalcante d'Albuquerque Arco Verde, tenente-coronel, Constantino Rodrigues Lins d'Albuquerque, major Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante, major Francisco Vaz Cavalcante, major Manoel Carneiro Cavalcante d'Albuquerque Lacerda, major Severiano Camello Pessoa Cavalcante, major José Jeronymo d'Albuquerque Mello, capitão Dorindo da Cunha Lima, capitão Irineu Cavalcante de Siqueira Bello, capitão Antonio de Hollanda Cavalcante, capitão Benigno Rodrigues Lins d'Albuquerque, capitão, Manoel Aureliano Cavalcante de Albuquerque, capitão, José Paes de Mello Cavalcante, capitão, João Hyppolito de Souza, capitão, José Antonio da Gama, capitão Izac Joaquim Cavalcante d'Albuquerque, vigario do Buique José Teixeira de Mello, vigario d'Aguas Bellas Pedro da Purificação Paz e Paiva, Dr. Bernardo Freudental, promotor publico Leonardo Bezerra Pessoa Cavalcante, advogado José Cypriniano Bezerra de Mello, 1° tabellião Francisco Joaquim Padilha, 2° tabellião José Cesar de Vasconcellos, escrivão do jury João Alvares da Cunha, tenente Clarindo Cavalcante d'Albuquerque, tenente Deodato Rolemberge d'Albuquerque, tenente Joaquim Epiphanio de Mello, tenente Victorino José da Rocha Souza, tenente Pedro da Costa Nunes, juiz de paz João Correia de Mello Guimarães, juiz de paz Zacarias Barbalho de Mattos, juiz de paz Mathias José de Lima, juiz de paz Clementino d'Araujo Cavalcante, juiz de paz Felix Bizerra Magalhães, alferes Thomé Gomes da Silva, alferes Miguel de Barros Silva Junior, alferes Antonio Tenorio da Rocha, alferes Bento Leite Benicio Cavalcante, alferes Zephirino d'Albuquerque Bé, alferes, Adrião Rodrigues de Araujo, alferes Manoel Soares de Albuquerque Priacó, alferes Luiz José Alves da Costa, alferes Manoel Thomaz de Freitas, alferes Laurenio Gonçalves de Azevedo, negociante Manoel Cursino Villa-Nova, negociante Antonio Cesar de Vasconcellos Campos, negociante Antonio Ferreira Cavalcante Badiga, negociante Marcos Marinho d'Oliveira, proprietario José d'Albuquerque Cavalcante, collector José Ignacio de Freitas, proprietario Joaquim de Albuquerque Cavalcante, proprietario Manoel d'Albuquerque Cavalcante, veriador José Tavares de Miranda, proprietario Antonio Camello de Siqueira Cavalcante proprietario Manoel Bernardo da Silva, alferes Manoel Clementino de Mello Lobato.

Illm, Sr.—Esta camara, desejando manifestar do modo mais solemne os indeleveis sentimentos do justo apreço em que tem a exemplar administração de V. S, hoje que solemnisa a sua installação, faltaria ao mais sagrado dos deveres, senão viesse, por este meio, dar um publico testemunho do quanto se acham plenamente satisfeitos todos os habitantes deste municipio, pelos relevantes serviços, e attitude digna e recta, com que tem V. S. sabido manter a paz e a ordem que felizmente reinam nesta comarca, animando com salutares medidas, já as autoridades que se desviam do comprimento dos seus deveres, já decretando no exercicio de suas arduas funcções judiciosas sentenças na repressão do crime, correspondendo V. S., por esta fórma, tão brilhantemente á confiança do governo imperial e a espectativa, com que todos os habitantes deste municipio receberam a grata noticia de sua nomeação para o cargo de juiz de direito desta comarca.

Superior á todas as exigencias politicas, dotado de uma circumspecção e honestidade de caracter a toda prova, V. S. no desempenho da importante posição que occupa, só obdecido aos dictames da justiça, sem que em seu animo eminentemente justiceiro hajam preponderado quaesquer razões de conveniencia particular, por mais elevada que seja a posição dos litigantes.

Todo este conjuncto de officases providencias honram e justificam a alta intelligencia de S. S., e os seus dotes de juiz, que sabe apreciar devidamente o direito e a justiça de quem quer ssja.

Digne-se, pois, V. S. acolher benignamente estes votos leaes e sinceros que lhe offerece esta comarca, no dia de sua installação,

Deus guarde á V. S.—Faço da camara municipal da Villa de Aguas Bellas, 15 de junho de 1872.

Illm. Sr. Dr. Benjamin Pinto Nogueira, dignissimo juiz de direito da comarca do Buique.

Monoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, presidente.
Candido Rodrigues Lins de Albuquerque.
Deodato Rolemberge de Albuquerque.
Francisco Martins de Albuquerque.
José Antonio da Gama.
José Cyriaco dos Santos.
Laurentino Bizerra da Silva.

O SENHOR BISPO DIOCESANO E A « VERDADE » (!) MAÇONICA; OU A LUTA DA IGREJA DE CHRISTO CONTRA AS PORTAS DO INFERNO REPRESENTADAS PELA MAÇONARIA.

II

A *Verdade* por ser maçonica principia (*cela va entendu*) alterando a verdade, isto é, começa a sua polemica anti-christãa occultando a verdade.

Diz que é muito provavel ou quasi certo ter S. Exc. Rvma. prohibido aos sacerdotes da diocese celebrarem *missa pela alma de quem foi maçon.* Aqui está o vosso embuste para enganar aos simples e indispôr os contra o prelado.

Como maçom podeis pedir a qualquer sacerdote que applique a missa ao descanso d'alma de um maçon fallecido; e o sacerdote nem ao menos perguntará quem seja esse fallecido; e, ainda quando saiba que elle foi pedreiro livre, applicará sempre a missa. Porque ou o pedreiro livre antes de morrer renunciou a maçonaria, confessou os seus peccados, e em particular o de ter pertencido á seita maçonica, e neste caso o ter sido pedreiro livre não é impedimento para dizer-se a missa, como não é impedimento ter vivido em peccado carnal ou em qualquer outro que for confessado e detestado na hora da morte. Ou morreu de repente ou impenitente, e neste caso póde sempre o sacerdote applicar *privadamente* a missa, e qualquer fiel póde *privadamente* orar por elle, porque não sabemos o que se passou entre o fallecido e Deus no ultimo instante em que teve uso da razão.

Certamente estão no céo muitos que julgamos no inferno, porque no ultimo instante houve uma conversão que só de Deus foi conhecida. Portanto, não póde ser verdade que S. Exc. Rvma. prohibisse que os padres dissessem missa pelo descanso d'alma de quem foi pedreiro livre.

Se o Sr. bispo alguma prohibição lançou, havia de ser sobre o insulto publico que a maçonaria fazia a Deus em sua propria casa, no acto o mais solemne da religião. Se alguma cousa elle prohibio, havia de ser o sacrilego atrevimento de quererem os pedreiros livres profanar o augusto sacrificio da missa.

E onde está esse insulto publico? Está em que a maçonaria, *emquanto* maçonaria, querer praticar ritos religiosos, e até offerecer o incruento sacrificio da missa por um maçon, *emquanto* maçon, assistindo ao acto os pedreiros livres, *emquanto* taes, e até com insignias maçonicas, e tudo isto ostentosamente annunciado pelas folhas.

Que significa isto? Significa uma publica e solemne profissão anti-christãa feita na casa de Deus. Significa que o pedreiro livre, *emquanto* tal, inculca-se membro vivo do corpo mystico de Christo, capaz de participar do influxo vivificante que da cabeça (Christo) desce aos membros unidos á elle.

Ora, a igreja de Christo separou os pedreiros livres do corpo mystico de Christo excommungando-os... Ora, a igreja prohibindo severamente aos fieis pertencerem á maçonaria, os maçons desobedecem-na gravemente; ora, Christo tendo dito no santo Evangelho que obedecer ou desobedecer á igreja é o mesmo que obedecer ou desobedecer á Elle, o pedreiro livre mofando dessa prohibição, mofa de Christo.

D'aqui se segue que a missa maçonica no templo sagrado e publico significa o seguinte: Rio-me da igreja e de suas excommunhões; rio-me de Christo; e o mostro por obras, por essa missa e outras orações que para mim são scenas de theatro...

Essa igreja diz que eu não devo ser pedreiro livre, e eu quero mostrar-lhe que o sou em face mesmo de seus altares sagrados. Essa igreja diz que eu por ser pedreiro livre e excommungado não pertenço mais á sociedade estabelecida por Christo, não sou mais membro vivo do corpo mystico de Deus; á mim cumpre mostrar-lhe que não faço caso disso, e que hei de fazer nos altares o que fazem os não excommungados.

Tudo isto diz o pedreiro livre no caso de que fallamos.

E quem o poderá duvidar?

Supponhamos que os membros de uma sociedade prohibida pela lei do estado, annunciasse nas folhas publicas, e depois em corporação fosse ao magistrado civil, delegado do imperador, ou á este mesmo comprimental-o em dia de gala... Este acto seria de obsequio ou de insulto? Tal é a missa dos pedreiros, que elles dizem foi prohibida pelo Sr. bispo.

Se estranhaes que elle tenha prohibido o insulto publico feito á Deus com a profanação sacrilega do rito mais sacrosanto estabelecido em honra de Deus, é porque a paixão vos tira a razão.

A razão que discorre desprevenida encontra ainda outro motivo para autorisar o supposto acto do Sr. bispo.

Aos pedreiros livres a missa emquanto missa não vale nada. E se não perguntai-lhes quantas vezes vão á missa, e quantas mofam daquelles que a ouvem, aos quaes chamam *beatos, carólas, jesuitas de casaca,* etc. Logo não é a missa o que lhes importa. E o que é? E' mostrar aos *profanos* que elles tambem são catholicos, que os *sultões* da infallibilidade e os *gafanhotos* jesuiticos que elle (o papa) manda para a nossa terra *calumniam* os *devotos* maçons, dizendo que não são catholicos! Quem não admira á piedade dos pedreiros livres, que dizendo-se catholicos fallam daquelle modo do vigario de Christo, que é Christo invisivel, e a bocca de Christo como chamam os doutores e padres da igreja? Não serão esses pedreiros livres *vere et proprie* musulmanos?

Com aquelle *pó de missa* que botam nos olhos dos simples mostram-se pios e catholicos; mas o são como aquelle ir.·. que, não acreditando na Trindade de Deus, só porque tinha perto do leito da morte a imagem de Christo crucificado, em cuja divindade não cria, foi apregoado como bom e *velho christão* quando morreu.

A missa maçonica, pois, além de ser uma profanação, um insulto publico feito á Deus, é um verdadeiro escandalo publico. Porque o escandalo consiste em dar occasião de ruina espiritual á outros. Ora, aquellas falsas demonstrações de religião maçonica fazem com que os simples acreditem que não obstante a desobediencia á igreja, o desrespeito ás suas leis, e o desprezo de suas excommunhões, póde-se ser religioso, devoto, catholico. Quem não tem visto algum tolo dizer: Não sei como é que o papa excommunga os maçons quando elles fallam tanto de religião, fazem tantos protestos de piedade, e até chegam a mandar dizer missas por seus ir.·.

Como é, pois, que censuraes S. Exc. Rvma. por ter, como dizeis, prohibido as missas maçonicas? Se de facto elle as prohibio, fez o seu dever e deu-vos logo o panno da amostra do que será contra os impios e sacrilegos profanadores da religião.

Agora podeis ir.·. da *Verdade* chamar-me *romano fanatico, jesuita de casaca,* e tudo mais que quizerdes, porque aquillo confesso ser eu, já que na *gyra* maçonica tudo aquillo significa ser catholico, e eu glorio-me de sê-lo. Não sou, porém, catholico do *catholicismo* apurado e reformado dos maçons; isso não, Deus me livre de ser. Não conheço esse *catholicismo.*

O catholicismo que conheço é o ensinado pelos papas, successores de S. Pedro ao qual Christo disse: *Pasce agnos meos, pasce oves meos*; é o catholicismo ensinado por Pio IX, que renovou a excommunhão dos maçons ensinado pelo nosso muito digno bispo, pelo do Rio de Janeiro, pelo do Pará pelo do Rio Grande do Sul, pelo de Marianna e pelos outros deste imperio e de todo o orbe catholico, que estão em communhão com o de Roma.

Sou leigo, mas conheço a minha religião a religião de Christo, porque não o aprendi do *Veneravel* ou do *Oriente* ou da *volta d'ugo* nos escondrijos das lojas maçonicas; mas d'aquelles á quem Christo mesmo deu a missão de ensinal-o, dizendo-lhes: *Ite docete omines gentes... docentes eos servare omnia quaecumque mandavi vobis...* e a de reprehender—*Qui ecclesiam non audierit sit tibi tanquam etnicus et publicanus... qui vos audit, me audit, qui vos spernit me sprnit.*

Livre Deus a nossa patria desta seita essencialmente anti-christãa, cujo fim é desarraigar do espirito e dos corações de meus patricios a dependencia da autoridade espiritual, civil, marital e paterna, para fazer de todos uma—*familia universal* de atheus e selvagens, sem familia propria, sem patria, e sem Deus.

O catholico.

GAMELLEIRA

Tito Machado Freire de Barros ao publico.

Chegando a esta villa de Gamelleira no anno de 1864, quando apenas existia aqui uma pequena capella quasi abandonada, resolvi a pedido tomar conta della e zela la tendo isso tido logar a 10 de janeiro de 1865, nesse mesmo anno ajudado pelos fieis, fiz a primeira festa de Nossa Senhora da Conceição por ser esta a vocação da referida capella e assim prosegui nos demais annos, prestando com a minha pessoa todo o auxilio que podia. O Rvm. José Esteves Vianna, que com todo desenteresse pregou aqui tres annos os sermões quaresmaes prestando grandes serviços a este povo, já na tribuna sagrada, e já no confissionario, poderá conscienciosamente dizer se melhor podia-se servir como sacristão.

Na ausencia do Rvm. Vianna e de accordo com os habitantes, procuramos um capellão e conseguimos a vinda do Rvm. Floriano de Queiroz Coutinho (hoje vigario de Nossa Senhora da Conceição dos Montes) que satisfez a geral expectativa, prestando relevantes serviços a causa de Deus.

Elevada á freguezia esta parte de Serinhãem no anno de 1867, foi canonicamente provida em 1868, sendo nomeado vigario o Rvm. Augusto Franklin Moreira da Silva; empossado esse digno vigario, seu primeiro cuidado foi proseguir nas obras da matriz, fazendo esforços supremos para deixala no estado de grande adiantamento quando d'aqui se retirou por ter sido nomeado vigario da freguezia da Capunga, tempo em que deixei o lugar de sacristão para acompanha lo no mesmo caracter e ahi estive sete mezes e meio.

Regressando outra vez para este lugar era então vigario o Rvm. Herculano Marques da Silva, e continuei como sacristão até que foi elle nomeado censor do Gymnazio provincial e para o testemunho desses dignos sacerdotes appello com a consciencia limpa, certo de que me farão a devida justiça.

Em 12 de agosto de 1871, chegou como vigario para esta freguezia o Rvm. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes e dias depois disse-me que me proporcionaria os meios de eu ter rendimentos, uma vez que eu não tinha ordenado como sacristão.

Correram os tempos e fui conhecendo o contrario justamente do que elle me tinha prometido até que tendo fallecido em dias do mez de março do corrente anno a Sra. do Sr. Henrique Coutinho, chamou-me o vigario Assis e disse-me que fizesse o enterro, que seria elle o responsavel pelo meu trabalho, porque assim havia tratado com o dito Sr. Henrique, procurando depois o dinheiro disse-me elle que não me pagava, e que eu me entendesse com o mesmo Sr. Henrique, e encontrando-me eu com esse Sr. na estação de Gamelleira. declarou-me na presença de pessoas de criterio que não me pagava, e que havia encarregado o vigario Assis de todo o enterro, a quem só restava 30$; depois havendo outro enterro na matriz, recusou-se a receber a cera que se tinha accendido em roda do corpo, dizendo que só acceitava cera de libra, do que resultou uma contestação em que me poz de ladrão publicamente; é este mesmo padre que para justificar-se, procura até entre os analphabetos assignatura dos filhos, para deffender-se perante S. Exc. Rvma. das accusações que lhe foram feitas.

Em vista pois do procedimento do Sr. vigario Assis, resolvi dar minha demissão para evitar mal maior, porque entendo que, o homem deve ser julgado pelos seus semelhantes, e não por si, como fez este Sr., que pelo *Diario de Pernambuco*, elogiou a si proprio, dizendo que foi elle quem fez a matriz de Gamelleira: roubando assim a gloria de outros, levando sua fraqueza ao ponto de recommendar ao povo, que gravasse o seu nome em marmore com letras de ouro, para ser pregado no portico da igreja.

Concluindo, peço ao povo de Gamelleira, que nos julgue com imparcialidade, e ao publico em geral, que avalie o Sr. vigario Assis.

Gamelleira, 15 de julho de 1872.
Tito Machado Freire de Barros

QUESTÃO DO ENGENHO SANTA CRUZ.

AO SR. BACHAREL JOÃO CARLOS DE MENDONÇA VASCONCELLOS, JUIZ MUNICIPAL DO TERMO DE BARREIROS.

Pela segunda vez o meretissimo tribunal da relação julgou nullo todo processado de V. S. no celebre inventario de Santa Cruz, em que seu indigitado pai figura como dono exclusivo dos bens d'aquelle casal. Diga-me Sr. juiz, V. S. não corará de pejo ao ter noticia do accordão de magistrados tão distinctos? V. S. não terá remorços de ter sido juiz em uma causa da qual o protogonista é, como dizem, seu pai, ou protector?

Julgará accaso que será sufficiente a agua do rio Una para o lavar da nodoa que o cobre, de querer prevalecer-se da autoridade de juiz para uzurpar o direito de uma familia inteira que V. S. em seus arroubos de perversidade quiz reduzir á miseria, assim como já tem conseguido com outras? E' com estas espertezas que seu pai ou protector se anda jactando de ricasso, mas Deus é justo, e Vv. Ss. lá irão para onde o paguem.

Do accordado.

COMMERCIO.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vella ou barcaças, a premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Royal Insurance Company.
Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.
CAPITAL
2,000,000 libras sterlinas
ou
20,000:000$000
Com autorisação do governo.
Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria.
O agente nesta provincia
J. O'C. Doyle.
38 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

Seguros contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.

Seguros maritimos e terrestres

A companhia Fidelidade de Lisboa, toma na sua agencia em Pernambuco, seguros maritimos e terrestres, dando nestes ultimos (debaixo de sua mesma responsabilidade) o setimo anno gratuito ao segurado: n. 44, rua do Marquez de Olinda n. 44.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—mascavado purgado 2$800 por 15 kilos.
Cambio — sobre Londres a 90 div. 24 5/8 d. e 24 3/4 d. por 1$000.

P. J. Pinto,
Presidente.
Leal Seve—pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	508:976$586
Idem do dia 15	66:038$907
	575:015$493

Descarregam hoje 16 de julho de 1872.

Barca ingleza—*Kedron*—varios generos.
Brigue brasileiro—*Isabel*—idem.
Brigue portuguez—*Fausto*—idem.
Patacho portuguez—*Vanda*—idem.
Escuna ingleza—*Royal Arch*—idem.
Patacho nacional - *Veloz*—idem.
Brigue inglez—*Adella*—idem.
Vapor francez—*Gerand*—idem.
Vapor americano—*North America*—idem.
Patacho allemão—*Maria*—farinha.
Barca franceza—*Figaro*—massa inflamavel.
Sumaca hespanhola — *Dulcenea* — farello para amostra.
Barca portugueza—*Arabella* — bagagens e varios generos.
Brigue portuguez—*União*—idem idem.
Barca ingleza—*Dora*—bacalhão.
Brigue allemão—*Fanny Suppecick*—vinhos.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	6:522$938
Idem do dia 15	418$520
	6:941$458

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	154
Idem idem com generos diversos	252
Somma	406

Importação.

— *Vapor americano* NORTH AMERICA, *vindo de New York e Pará, consignado a H. Forster & C. manifestou:*

Agua Florida 30 caixas á Th. Christiansen. Arreios 2 caixas á companhia dos bonds.

Drogas, 27 caixas a Catão & C., 1 a Caers.

Feno 300 fardos á companhia dos bonds. Fio de algodão 2 fardos á mesma.

Impressos 2 volumes a Laithacar & C.

Presuntos e paios 10 barris a Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Salsaparrilha 20 rolos a Caers, 30 a J. Geraldo de Bastos, 10 a F. R. Pinto Guimarães.

Tecidos de algodão 5 caixas a Monbard M. & C.

— *Brigue brasileiro* ISABEL *vindo do Rio de Janeiro, consignado a A. L. de Oliveira Azevedo & C., manifestou:*

Barricas vasias 75 volumes a M. F. Marques, 45 a L. Duprat, 400|1 a Pinto Guimarães, 315|2 com quartos dentro á ordem 221|2 a A. J. Furtado.

Café 200 saccos a Magalhães & Irmão, 150 a Lopes Corval, 100 a F. Corga, 100 a Gonçalves Beltrão, 100 a Sodré da Motta, 100 a Rosa & Filhos, 62 a Cunha Irmãos & C., 59 aos consignatarios, 51 a Lima & Reis, 50 a Costa Amorim, 50 a Fraga & Rocha, 50 a Rodrigues Mendes, 50 a Rosa & Irmão, 50 a Alves Lobre, 25 a Marques Vianna, 10 a D. J. da Cunha Lages, 6 a Soares do Amaral, 4 a Santos Aguiar.

Farinha de trigo 400|2 barricas a Aguillar & C.

Fumo 200 latas aos consignatarios. Dito de S. Pedro do Sul 25 fardos a Palmeira.

Ladrilhos 113 caixas a Abreu e Lima.

Objectos diversos 3 volumes a Carneiro da Cunha, 3 a Ferreira Borges.

Pomada 50 caixas a Guedes de Araujo.

Queijos de Minas 1 caixa a Pereira Carneiro.

Vinho 14 pipas a Amorim Irmãos.

— *Brigue brasileiro* S. MANOEL, *vindo do Porto Alegre, consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:*

Banha de porco 30 latas, couros seccos 60, farinha de mandioca 47 saccos, pontas de novilho 3,188, ditas de vacca 1,118; sebo 114 arrobas, xarque 9,170 arrobas aos consignatarios.

Despachos de exportação no dia 13 de julho de 1872.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Elf*, para Liverpool, carregaram: E. R. Rabello & C. 39 saccas com 3,394 kilos de algodão.

— No patacho americano *F. H. Jennings*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 400 barricas com 47,559 kilos de assucar branco.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregaram; Keller & C. 1,500 couros seccos salgados com 1,500 kilos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 13	26:478$872
Idem do dia 15	3:898$860
	30:377$732

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13	93:022$281
Idem do dia 15	7:472$185
	100:494$466

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido do dia 14

Ilha de Fernando—Vapor brasileiro *Mandahú*, commandante J. G. da Silva, carga varios generos.

Navios entrados no dia 15.

New-York e portos intermedios—19 dias, sendo do ultimo porto 6, vapor americano *North America*, de 2085 toneladas, commandante G. B. Slocune, eqaipagem 64, carga farelo e outros generos; a Henry Forster & C.

Rio de Janeiro—10 dias, patacho brasileiro *Veloz*, de 263 toneladas, capitão Marcolino de Souza Pinto, equipagem, 10, carga café e outros generos; a Fernandes Irmãos.

Montevidéo—15 dias, barca ingleza *David Anterson*. de 255 toneladas, capitão Francis Nance, equipagem 10, carga farelo; á Carvalho & Nogueira.

Cette—53 dias, brigue allemão *Fonny Sappicich*, de 181 toneladas, capitão Zerff. equipagem 10, carga, vinho e outros generos; á Tesset Frére.

Trieste—66 dias, escuna allemãa *Mathilde*, de 148 toneladas, capitão Barghorn, equipagem 6, carga 1916 barricas com farinha de trigo; á Jonuston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata—Escuna allemãa *Margaritha*, capitão H. Rambeforte, carga de assucar.

Rio de Janeiro—Barca americana *Lapeving*, capitão R. Benthal, carga parte da que trouxe de Baltimore.

Cabo-Verde—Barca austriaca *Geobbe*, capitão D. I. Geadrossech, em lastro.

Granja e portos intermedios—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Azevedo, carga differentes generos.

Aracajú e portos intermedios—Vapor brasileiro *Gequiá*, commandante Martins, carga varios generos.

Pará—Corveta americana a vapor *Ticonderonga*, commandante S. C Badger.

Rio de Janeiro e Bahia—Vapor americano *North America*, commandante Slocune, carga parte da que trouxe dos portos do norte.

EDITAES.

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz do 2º anno da freguezia de S. José do Recife e presidente da mesa parochial, por ter sido julgado incompetente o juiz de paz do 1º anno o capitão Manoel Antonio Ribeiro.

Faço sciente que achando se designado o dia 18 de agosto vindouro para se proceder a eleição dos eleitores que tem de eleger a assembléa geral legislativa por haver S. M. I. dissolvido a camara dos deputados, e de conformidade com as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia que me foram communicadas pela camara municipal desta cidade, convoco os eleitores e supplentes desta freguezia e nella residentes, para comparecerem as 9 horas da manhãa do supradito dia 18 de agosto em o corpo da igreja matriz desta freguezia, afim de se organisar a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer sem motivo justificado sujeitos á multa comminada no artigo 126 § 50 n. 2 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, cujos no mesmo vão abaixo transcriptos. Assim tambem convoco a todos os cidadãos qualificados votantes na qualificação que se procedeu em janeiro de 1871 por ter sido annullada por acto da presidencia da provincia a que se procedeu em janeiro deste corrente anno conforme me foi communicado por officio da camara municipal, para comparecerem á dar seus votos na fórma do art. 100 da mesma lei, observando-lhes que não serão admittidas sedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, e bem assim as que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros como expressamente declara o art. 59 da dita lei.

ELEITORES.

Os Srs: capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, capitão Manoel Antonio Ribeiro, José Simplicio de Sá Esteves, João Baptista do Rego, padre Antonio de Mello Albuquerque, João Soares da Fonseca Velloso, José Lopes Dias, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, capitão João Cesar Cavalcante de Albuquerque, José Antonio Candido de Lyra, João Antonio da Silva Pereira, Miguel José da Silva, José Elias Machado Freire, José Xavier Coelho, Paulino Herculano de Figueiredo, Manoel de Paula Correia, João Moreira de Mendonça, Antonio Perciliano de Barros Marinho, Francisco de Paula Marinho Falcão, João Xavier da Fonsaca Capibaribe, Ernestino Cavalcante de Albuquerque, José Juvenal Dias Barreto, Antonio Muniz Tavares, Claudino José de Siqueira, Antonio Dias da Silva Cardeal, Caetano Gomes de Sá, João Gualberto de Paula Franco.

SUPPLENTES.

Os Srs.: José Anselmo Gonzaga de Oliveira, José Antonio Camello, Liberato Luiz de Freitas, João Caetano de Abreu, Firmino José do Rego, Antonio Tavares Catanho, Luiz Antonio da Silva Pereira, Belchior Miguel dos Santos, Domingos Francisco Durães, Antonio Soares de Carvalho, Francisco Joaquim Viegas, Firmino Firmo de Azevedo, Marcolino Antonio Alves de Brito, Hermillo Herculano Alves de Souza, José Bernardo de Carvalho, Joaquim José de Olinda Tavares, José Pacheco de Menezes, José de Miranda Durães, João Gualberto dos Passos, Luiz de Souza Bandeira, Manoel do Nascimento Pessoa, Simplicio Hemeterio de Farias, João Paulo de Albuquerque, Joao Nicoláo de Paula, Manoel do Nascimento Rodrigues França, Antonio Espirito Santo Sena, Antonio Joaquim da Silva e Canuto José Mendes Guimarães.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. José do Recife aos 15 de julho de 1872. — Eu José Gonçalves de Sá, escrivão de paz o escrevi.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente mez, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 18 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, cujo orçamento tendo sido reconsiderado, ficou elevado a 9:900$000, e sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes já annunciadas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que, no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos e alguns melhoramentos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, orçada em ...... 2:078$125 rs. e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes,

1.ª Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125 rs. serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo ás obras no prazo de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações, sendo a primeira quando tiver começado a obra; a 2.ª quando houver feito metade dos reparos, e 3.ª quando concluí-las.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 3 do corrente, manda fazer publico, que vão novamente a praça no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para serem arrematadas por quem por menos fizer, as obras dos reparos e alguns melhoramentos urgentes de que necessita o quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçadas em 1:602$213 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessôas que se propuzerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante derá começo ás obras no prazo de oito dias e as concluirá no de oito mezes, contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em tres prestações; sendo a primeira quando tiver começado a obra; a segunda quando houver feito metade da obra e a terceira quando conclui-la.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que oram transferidas para o dia 25 do corrente ás arrematações dos impostos provinciaes (menos o dizimo de gado vaccum) que se acham nas comarcas seguintes:

Boa vista por um anno	732$000
Cabrobó idem	732$000

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Nos termos do artigo 745 do regulamento de 19 de setembro de 1860, se intima ao dono de quatro pares de sapatões apprehendidos em 25 de maio ultimo a bordo do vapor inglez *Neva*, pelo guarda Silva Lima, para no praso de 15 dias, independente de qualquer outra intimação, apresentar sua defesa, requerer o que for a bem de seu direito e ver proseguir os mais termos do processo de apprehensão, que contra o mesmo se está instaurando nesta repartição.

Alfandega de Pernambuco 11 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico que a mesma camara principia a 2ª sessão ordinaria no dia 15 do corrente.

Secretaria da camara municipal do Recife 13 de julho de 1872.—Augusto Gennino de Figueiredo, official-maior servindo de secretario.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de 2 andares n. 2.	604$000
Rua do Farol.	
Casa terrea n. 72.	181$000
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	96$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 20	240$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar, n. 24 A	244$000
Terceiro andar n. 24	244$000
Loja do mesmo n. 1. B.	520$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Rua da Madre de Deos	
Idem n. 8.	350$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21.	385$000
Travessa da Madre de Deos	
Casa terrea n. 23	600$000
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 2.	150$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27.	300$000
Loja do mesmo.	351$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 9	1:000$000
Rua da Senzalla Velha.	
Sobrado de 2 andares n. 134. . . .	601$000
Rua da Lingueta.	
Sobrado de 2 andares n. 4.	839$000
Rua do Rosario da Boa Vista.	
Casa terrea n. 58.	301$000
Rua de S. Jorge.	
Case terrea n. 101.	206$000
Idem n. 99	350$090
Idem n. 104.	221$000
Idem n. 100.	205$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de julho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que existe em poder do cartorio interino da mesma, para serem vendidos, exemplares da collecção das leis e decisões do governo, promulgadas no anno de 1871, pelo preço de 7$ cada exemplar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de julho de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Quinta feira 18 do corrente pelas 12 horas do dia ha reunião da directoria desta companhia o que terá lugar no respectivo escriptorio rua do Cabugá n. 16.

O secretario,
José Honorio B. Menezes.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza--Vicente e Bahia

COMPANHIA DRAMATICA

Com o concurso da primeira actriz

Manuela Lucci

Quarta-feira 17 de julho

A pedido

Segunda representação da muito bem acceita comedia drama em 3 actos, de Eugenio Scribe:

VALERIA

O importante papel da protogonista, joven cêga, é desempenhado pela actriz

Manuela Lucci

Terminará o espectaculo com a 1ª representação comedia em 1 acto:

COMEDIA DE SALA

Principiará as 8 1/2.

AVISO.

Os espectaculos desta empreza terão logar invariavelmente nas quartas-feiras, sabbados, domingos e dias santos de guarda.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

Dos portos do norte é esperado até o dia 26 do corrente o vapor *Bahia*, commandante Felippe, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua Commercio n. 8.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO BRASILEIRA

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Ceará*, commandante Eustaquio, o qual depois da demora de costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia; depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata-se na agencia rua do Commercio n. 8.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue *Isabel*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. á rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Rio-Grande do Sul

Recebe carga á frete o brigue brasileiro D. *Mauricia*: a tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3, outr'ora rua da Cruz.

Para o Porto

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Triumpho*, recebe carga a fretes commodos e tambem passageiros, para os quaes offerece muito boa accommodação: a tratar com Soares Primos rua do Vigario n. 17.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos, tratá-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beitrão á rua do Commercio n. 50.

Para o Pará

A barca portugueza *Despique II*, capitão F. João de Carvalho, de 1ª classe, e tendo já dous terços de carga engajada, pretende sahir com brevidade: e para o resto que lhe falta trata-se com Ferreira & Loureiro, na travessa da Madre de Deos n. 40.

Para'

Para o indicado porto pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Arminda*, por ter dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

PARA O PORTO

Vai sahir em poucos dias a galera *Nova Fama 2.ª*: para carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

Para o Rio Grande do Sul

vai seguir dentro em poucos dias o patacho nacional *Pelicano*, e recebe carga a frete muito modico: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar, escriptorio de Balthar Oliveira & C.

Para Lisboa

o patacho portuguez *Vanda*, capitão P. A. Pestana de Barros, vai sahir com brevidade: para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Porto

O patacho portuguez *Olinda*, capitão Moraes a sahir até o fim do corrente mez, toma ainda alguma carga: á tratar com os consignatarios Monteiro, Gregorio & C., a rua do Bom Jesus numero 56.

LEILOES.

LEILÃO DE

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, com varaes, lança, arreios e lanternas, 4 rodas novas para cabriolet americano. Um excellente silhão inglez.

(Todo em optimo estado)

Um pianno forte, 1 machina de costura e outros objectos.

QUARTA-FEIRA 17 DE JULHO

A' 1 HORA DA TARDE.

A. Harisnaandy, tendo seguido para Europa, venderá em leilão do dia 17 do corrente, por intervenção do agente Pinto, o seu cabriolet e mais objectos acima mencionados á 1 hora da tarde na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 58, onde haverá no mesmo dia venda de moveis, louça e vidros.

Leilão DE

Moveis, louça, crystaes e dous cabriolets americanos.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto.

Rua do Visconde de Goyanna n. 58, casa em que morou o Sr. João da Cunha Neves.

LEILAÕ DE

Moveis, louça e crystaes

dous cabriolets americanos com arreios.

A SABER:

Um piano forte e quasi novo, 1 mobilia de jacarandá gosto moderno, 1 jardineira, vasos para flores, 2 grandes jarros de marmore, castiçaes e mangas, 2 candelabros, 2 candieiros a gaz, 2 espelhos, tapetes para sofás e para portas, 2 serpentinas, 2 lotes de esteiras forro para salas e 4 venezianas.

Uma rica mobilia de mogno a Luiz XV com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 2 espelhos grandes molduras douradas, 2 cadeiras para piano, 2 armarios com espelhos, 1 meza redonda de mogno, 2 candieiros verdes, 2 candelabros de bronze, 1 excellente cama franceza com colxão de molas.

Uma machina de costura (perfeita), 1 excellente guarda-vestidos com espelho, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 cama para menino, 1 berço, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 camas de vento, 1 meza de cabeceira, jarros para flores, globos para candieiros a gaz, 1 livro com finas gravuras.

Uma meza elastica, 1 guarda-louça, 2 apparadores, armarios, 2 ditos torneados, 1 quartinheira, 12 cadeiras, 2 ditas de balanço, 2 ditas pequenas, 1 marqueza, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, colheres, garfos e facas, flandres, 3 fructeiras, 1 porta-queijo.

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, para 2 pessoas, 1 dito de 4 rodas com assentos para duas e 4 pessoas, lança e varaes com coberta que se póde tirar.

Um armario para arreios, 2 escadas de abrir, 2 jarras, 4 rodas, 2 chicotes, 2 bombas para cacimba e dous bahús com roupa.

Quarta-feira 17 do corrente.

Na casa n. 58 da rua do Visconde de Goyanna (outr'ora Mondego).

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 58, em que residio o Sr. João da Cunha Neves, onde poderão os pretendentes examinarem ditos objectos na vespera e dia do leilão.

Os concurrentes que seguirem para alli no *bond* que parte da estação da rua do Brum ás 10 horas, terão conducção gratis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

LEILÃO DO Brigue nacional Santo Amaro

Quarta feira 17 do corrente.

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Oliveira autorisado pelo competente dono, fará leilão por intervenção de seu preposto Pinho Borges, do brigue nacional *Santo Amaro*, ancorado neste porto e consistindo em velas grandes e pequenas, joanêtes, traquetes de lona, gaveas, 2 mastros com todos os seus pertences, mastaréos, vergas, moitões, 1 relogio da bitacula, 1 globo para a mesma, 2 signaes, 1 sino de bronze, 1 escaler, 4 remos de faia, 2 ditos de pinho, 1 canôa, bombas, guinchos, estôpa, ferragens e mais utencilios de bordo, dos quaes se darão as informações necessarias no escriptorio do referido agente, sito á rua do Bom Jesus n. 43, (outr'ora Cruz), onde será effectuado o leilão no dia e hora acima mencionados.

LEILAÕ DE MOVEIS

louça e vidros

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Sendo 1 mobilia de jacarandá com muito pouco uso com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consollos com pedra e 1 sofá, 1 rico guarda-vestidos de amarello, 1 dito dito de nogueira, 1 importante toilet de mogno, 2 pares de jarros, 2 pares de castiçaes e 2 cadeiras de balanço.

Uma mobilia de faia com 12 e elegantes cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consollos com pedra e 1 sofá, 1 cama de faia para menine, 2 camas de ferro, 2 marquezões um largo e outro estreito, 1 mesa elastica de de amarello, 1 bonito guarda-louça, 2 apparadores de amarello, 1 mesa de amarello com pedra, 1 cabide de amarello, 3 cadeiras de ferro e 1 grande apparador de amarello.

Uma mobilia de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consollos com pedra e sofá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 6 cadeiras de junco, 1 rica poltrona de jacarandá estufada, s cadeira de balanço americana, 2 bancas de amarello, diversos quadros, 1 candelabro louça de pamcelana, para jantar, copos, garrafas para vinore calices, e muitos outros objectos de gosto.

O agente Martins fará leilão por ordem de uho, familia que mudou de residencia, de todos os moveis acima, os quaes foram transportados para o 2º e 3º andares do sobrado n. 48 da rua do Imperador,

Principiará ás 11 horas.

LEILÃO DE

Chapéos de palha da Italia com deffeito e avariados.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 10 horas da manhãa em ponto

O agente Pinto levará a leilão a requerimento de Souza, Sá & C., por autorisação do gerente do consulado francez e em presença do chanceller, de uma caixa marca S S & C. n. 14, com chapéos de palha e outros para senhoras, enfeitados, avariada a bordo do navio francez *Granville*, na sua ultima viagem a este porto.

O leilão será effectuado as 10 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilaõ DE

Uma caixa com calçado inglez para senhoras e meninos (com defeito.)

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.

A's 10 1/2 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto.

Na rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO DE

Queijos londrinos e salame

Sexta-feira 19 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃA.

O agente Oliveira, por intervenção de seu preposto Pinho Borges, fará leilão de 8 1/2 caixas com salames pesando 50 kilos cada uma e 2 caixas contendo 24 queijos londrinos; defronte da alfandega no armazem do Sr. Annes, no dia e hora acima mencionados.

Leilão DE FAZENDAS

AVARIADAS

ás 11 horas.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 18 do corrente julho, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões;

2º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 15 de julho de 1872.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

— Precisa-se de um menino livre ou escravo para serviço de armazem, de idade de 12 a 16 annos: a tratar no caes do Ramos n. 18.

CASA DA FORTUNA

RUA 1ª DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo-assignado têm sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000.
Quarto	6$000.

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangullos, cabellos meios louros e caxeados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do corrente anno o escravo crioulo de nome agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes: côr bem preta, alto e grosso do corpo, rosto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos spalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés.

Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sahida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que os prender e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

Aluga-se

o 3º andar da casa da rua do Amorim n. 39, com commodos para pequena familia; a tratar no armazem do mesmo.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.

São convidados os senhores accionistas a virem receber o segundo dividendo na razão de 24$ por acção. Pernambuco 8 de julho de 1872.

Os directores,
Luiz Duprat.
J. H. Trindade.
Luiz A. Siqueira.

Companhia Alliança

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

— Precisa-se fallar com a Sra. Anna Maria da Conceição, que ja morou em Barreiros, aonde tem um filho de nome Juvencio, a negocio de seu interesse na loja das 6 portas, em frente ao Livramento

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$ em tres quartos de n. 45, e a de 100$ em quatro quartos de n. 2388; alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (11ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com es mesmes annuncios.

Acha-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz da Capunga, que será extrahida no dia sexta-feira 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Terrenos a' venda

Na estrada dos Afflictos, sitio n. 22, que foi ultimamente subdividido por seu proprietario, vende-se lotes de terra a vontade dos compradores, a preço razoavel, e bem assim duas casas nas mesmas terras. A' vista de sua situação esses terrenos offerecem proporções muito vantajosas para quem quizer edificar boas casas de campo; a localidade convida os concorrentes, pois na frente do dito sitio ha a estação da estrada de ferro do Caxangá, que offerece facil e barata conducção para materiaes, e para passageiros a 100 e 200 rs. em 1ª e 2ª classe. Arrabalde aprasivel e saluobre onde ha uma igreja quasi defronte do dito sitio, que offerece vantagens incontestaveis para boas casas de vivenda. Os pretendentes podem entender-se com Tristão Francisco Torres nos domingos e santificados no referido sitio, e nos dias uteis na rua do Imperador, armazem n. 48.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczéma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sº. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Escravo fugido.

Fugiu do engenho Arendepe no dia 26 de outubro proximo passado o escravo Francisco Baca, de Angola, com 60 annos de idade, alto, corpo regular, muito barbado, e com alguns cabellos brancos; é mestre de assucar e talvez esteja occulto no Recife, ou na freguezia da Escada. Dou 100$000 de gratificação a quem m'o trouxer.

Arendepe, 11 de julho de 1872.

Manoel Felippe de Souza Leão.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar: na rua do Corredor do Bispo n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama para pequena familia: na rua de Hortas n. 94.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia franceza: na rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma livre ou escrava: na travessa de S. Pedro n. 4 primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 29, 1º andar.

AMA Na rua da Imperatriz n. 41 precisa-se de uma para cozinhar das 6 horas da manhãa as 6 da tarde.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar no caes do Ramos n. 18.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de familia, e não compra: na rua de Hortas n. 94, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bom e abundante leite: na rua do Paysandú, outr'ora Chora-Menino n. 35.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de S. Francisco n 54.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 18. 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira, paga-se bom ordenado, para casa de homem solteiro: na rua do Livramento n. 6, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia estrangeira, sendo boa paga-se 40$ por mez: a tratar na rua do Imperador n. 79, 2º andar.

AMA Offerece-se uma ama para engommados: quem pretender, dirija-se á rua dos Pires n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

ROUBO.

Furtaram dous relogios de senhora com suas competentes correntes, broches e mais um trancelim fino de ouro; o numero de um é 20423 e em ambos tem escripto dentro da caixa A' Pendula Fluminense-Bormeault, rua da Quitanda n. 153, Rio de Janeiro. A quem forem offerecidos, roga-se o obsequio de os apprehender e participar na rua do Imperador n. 26, sobrado, que se gratificará.

CRIADO

Precisa-se de um criado, forro ou escravo, para conduzir um taboleiro de comida: á rua Nova loja n. 11.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 42, o qual precisa de pequenos concertos: a tratar na taberna por baixo do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma criada para casa estrangeira, para cozer e engommar: a tratar na rua do Commercio n. 38.

— Aluga-se uma das lojas do sobrado n. 32 da rua de Marcilio Dias (rua Direita): á tratar no mesmo sobrado todos os dias, de manhãa até 9 1/2 horas, e a tarde das 4 em diante.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

GRANDE DEPOSITO E OFFICINA DE PIANOS

Rua Nova n. 14, sobrado

ANTONIO JOSE' DE AZEVEDO

participa aos amigos e ao respeitavel publico que acaba de abrir um grande deposito de pianos e officina para concertos, na rua e numero acima, onde sempre encontrarão pianos a venda dos seguintes fabricantes:

Erard.
Henrique Werzs,
Pleyel Wolff & C.
Blondel.
Amedée Thibault.

AFINADOR.

Na mesma officina encontrarão um perito affinador prompto a accudir a todos os chamados.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra ataiocado, cabellos cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom cabello. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçauassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

ATTENÇÃO

Vende-se um grande sitio no Barro logo no principio, com 13 casas na frente com cacimba e planta de capim: quem pretender dirija-se ao mencionado lugar ou á rua de Pedro Affonso n. 34, armazem de Antonio Fernandes Ramos de Oliveira.

— Na rua Nova n. 14, 2º andar, lava-se e engomma-se com grande perfeição e por commodo preço.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 742 com 5:000$ quatro quartos n. 1928 com 300$, dous meios n. 1600 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (11ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Capunga (12ª), que se extrahirá na sexta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 à 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas de diversos tamanhos.

Vapores horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Annuncia aos senhores, de engenhos que por falta d'agua ou mortes de ánimaes não possam tirar suas safras, que está prompto a assentar vapores dentro em 8 dias do pedido applicando elles as moendas ja existentes.

Tem em deposito variado sortimento de

MOTORES PARA DESCAROÇAR ALGODAÕ

A vapor, agua ou animaes

inclusve alguns que não precisam de obra alguma de carapina pelo que podem funccionar logo que cheguem ao lugar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Aquelles proprietarios que quizerem formas podem desde já fazer suas encommendas, pois a casatêm em viagem e já chegado numero sufficiente para suprir a todos quantos queiram.

MACHINISMOS DIVERSOS

nesta fabrica ha deposito de todos os machinismos empregados na provincia, e acceita-se encommendas para fazer vir qualquer machinismo a vontade do cliente.

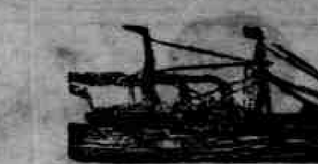

AO ARMAZEM DO

VAPOR FRANCEZ

Rua do Barão da Victoria

N. 7 — Outr'ora rua Nova — N. 7

Sempre novos sortimentos

Calçado francez

Botinas novas para senhoras e meninas.

Botinas para homens, bom bezerro, pellica, cordavão, vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bezerro e pellica com ilhós e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria.

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlat, casemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas e pós dentrificios, agua de flores de laranja, agua de Cologne, divina, florida, lavande, e de toilette, tintura para barba e cabello, pós de arroz sabonetes e muitos artigos delicados, como frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:
Leques para senhoras e meninas.
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolsinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilette.
Pincenez, oculos e bengalias de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolsas e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abats-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros já promptos para paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantasias.
Esteroescopos e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas de differentes systemas para café.
Berços de vime para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó, bagatellas e da gloria.
Campainhas de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos

Para crianças.

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversas partes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo a preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo

Em nome da mesa regedora convido a todos os charissimos irmãos para comparecerem no d a 16 e 20 do corrente mez no convento de N. S. do Carmo, afim de uniformisados assistirmos as festas de N. S. do Carmo e Santo Elias, para as quaes fomos convidados, e somos obrigados pelos nossos estatutos.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Carmo 12 de julho de 1872.

Antonio da Rocha Accioly Lins,
Secretario.

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava, que compre e cozinhe: na travessa de Paysandú defronte da estrada que vai para o Hospital Portuguez, sitio em que está collocado o chafariz.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para estabelecimento de molhados: na rua do Cabugá n. 18 se dirá quem precisa.

— Aluga-se o sobrado de um andar e loja da rua de S. Jorge (Pilar n. 119), ultimamente concertado e pintado; a chave está na refinação do Sr. Penna à mesma rua, e lá se dirá com quem se ha de tratar.

— Da-se ainda 400$ sob penhor em alguma escrava: na rua de Hortas n. 94.

50$000

Na praça da Independencia n. 33 se dá de gratificação a quem apresentar a escrava Marianna, preta, de idade mais de 50 annos, bastante ladina, com falta de dentes, estatura baixa, tem sido por duas vezes encontrada com um balainho na rua da Aurora em direcção da via-ferrea, ou então em Santo Amaro; em todo o caso parece que deve estar por aquellas immediações, está ausente desde 6 de fevereiro.

— Acha-se aberta desde o 1º do corrente a aula nocturna da villa da Escada.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias *genito ourinarias*, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1½ dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; móe com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Attençaõ

Precisa-se fallar com o Sr. Manoel de Oliveira Ferreira Guimarães, natural de Portugal, cidade de Guimarães, a negocio do seu interesse, em virtude de cartas recebidas dalli: na rua do Imperador, loja n. 34.

MOFINA

Sio..., sio..., não ouve?

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36 á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realizar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

7,8,4,7,0.

O Sr. José Alves Machado Guimarães, é pela *segunda vez* chamado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse.

Cosinheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro.

Interesse

O Sr. José Alves Machado Guimarães queira ter a bondade de vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio que nesta data compraram ao Sr. Joaquim Gonçalves de Azevedo Maia, o seu deposito de pão e bolacha, sito no largo da Penha n. 8, livre e desembaraçado de qualquer debito que possa apparecer até esta data.

Recife, de julho de 1872.

Joaquim da Silva Salgueiral & C.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 14 do corrente o preto creoulo de nome Rodolpho, idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, olhos vêsgos e tem um geito no andar; foi escravo de Luiz de Oliveira Lima, é habil, sabe ler e costuma intitular-se como forro, tem andado pela Soledade, Cisco, e caminhos de Olinda; quem o pegar traga-o na rua Direita n. 16, que será recompensado.

— Desde o dia 6 de janeiro do anno passado que ausentou-se da casa de seu senhor na rua da Cruz, a escrava Thomazia, crioula, com 26 a 28 annos de idade, baixa, corpolenta, cabeça chata, beiços grossos, mãos bem feitas, com as juntas dos dedos calejadas, peitos grandes, uma marca redonda em um dos braços, pés meio chates; desconfia se andar por estes arrabaldes acoutada por um Portuguez, ja tem sido encontrada em Caxangá e Jaqueira: roga-se ás autoridades ou a quem a apprehender leva-la á rua da Cruz n. 23, ou á rua de Hortas n. 14, que serão bem recompensados.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado para casa de homem solteiro, paga se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo do commercio que compraram ao Sr. Marcos de Almeida Lima o estabelecimento de molhados sito no pateo do Terço n. 11, livre e desembaraçado de qualquer debito: quem se julgar com direito ao mesmo queira nestes tres dias entender-se com o Sr. Marcos de Almeida Lima. Recife 4 de julho de 1872.

Minervino Francisco Lobo.
Francisco Ignacio Lobo.

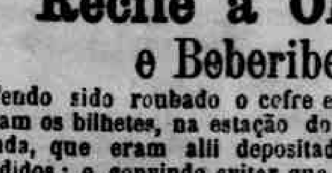

TRILHOS URBANOS DO

Recife á Olinda e Beberibe.

Tendo sido roubado o cofre em que se guardavam os bilhetes, na estação do Varadouro, em Olinda, que eram alli depositados para serem vendidos; e, convindo evitar que sejam aproveitados por quem possa illegalmente estar de posse desses bilhetes, não serão recebidos nos trens desta companhia, de segunda-feira (15) em d'ante, os bilhetes carimbados com duas firmas, por se acharem á venda desde já, para passagens, bilhetes carimbados com uma só firma.

Escriptorio da companhia, 11 de julho de 1872.
O director, gerente interino,
J. F. S. Porto.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel corpo do commercio que nesta data comprou ao Sr. José Times Pereira a sua taberna á rua do Rio, no lugar denominado Torre, livre e desembaraçada de qualquer debito: se alguem se julgar credor apresente-se dentro em tres dias. Recife 11 de julho de 1872.

José Rodrigues Canboto.

ATTENÇÃO

No dia 4 de agosto do anno passado ausentou se do engenho Camaragibe o escravo Vicente, de idade 40 annos, cabra, de altura regular, tem todos os dentes, e são limados, tem cicatrizes de ferida que teve nas pernas, e tem manchas brancas nos pés e nas mãos, é bem ladino que costuma involver-se em presepios, julga-se que esteja em Montes de Una ou em Goyanna por ter lá parentes: roga-se ás autoridades ou a quem o apprehender leva-lo ao Recife ao Sr. José de Sousa Barreiros, na rua da Companhia Pernambucana n. 2, que serão generosamente recompensados.

Aluga-se

por 12$ mensaes a casinha n. 19 do becco do Adque, fregnezia de S. José: a tratar na rua da Madre de Deos n. 16.

— Fugiram do engenho Cachoeirinha, freguezia da Escada, os escravos Rufino e Ignez, na noite de 12 para 13 do corrente, os quaes teem os signaes seguintes: Rufino, côr fula, estatura regular, corpolento, pés mal feitos, falta de dentes na frente do lado de cima, 25 a 28 annos de idade, olhos regulares, nariz chato, cabellos carapinhos, levou roupa de brim; Ignez, mulata clara, rosto largo, olhos salientes, alta, secca, pés grandes, cabellos carapinhos, nariz chato. Estes escravos são casados e pertencem ao abaixo assignado, que gratificará generosamente a quem os apprehender e levar ao referido engenho.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

— José Maria Palmeira faz sciente ao commercio desta praça e ao publico em geral, que tem pago todos os seus debitos, e quem se julgar credor por qualquer quantia dirija-se ao seu escriptorio, largo do Corpo Santo, que será promptamente pago, e declara mais que nao tem fóra de seu poder letras de seu saque ou como aceitante ou endoçante, qualquer titulo ou documento que appareça é falso; faz igualmente publico que sua casa de retalho na rua larga do Rosario n. 27, sob a firma de Palmeira & C. em que é socio de industria e unico gerente Manoel José dos Santos, nada deve, e os que se julgarem credores podem mandar receber suas importancias que são promptamente pagos.

— Continúa fugido desde 18 de maio do corrente anno o escravo Benedicto, de idade de 40 annos, crioulo bem preto, estatura regular, pés grossos, quebrado, anda sempre com um avental comprido desde o pescoço até a cintura, anda vestido de calça de brim pardo e camisa de chita, levou toda a sua roupa em um balaio de vinho champagne com a competente tampa, e consta estar em uma das casas das freguezias do Recife, Santo Antonio ou Boa-vista: por isto roga se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares que o prendam para ser entregue ao seu senhor á rua larga do Rosario n. 10, botica que foi do finado Pinto. E desde já protesta-se proceder contra quem o tem occulto, gratificado e pago de qualquer despeza quem o pegar.

— Aluga-se até setembro de 1873 o 1º andar do sobrado sito á rua da Aurora n. 79, tendo cocheira, estribaria, agua, gaz e esgoto: a tratar na mesma rua n. 81.

— O abaixo assignado faz publico em geral que d'ora em diante deixa de assignar-se por José Antonio de Carvalho Junior e sim por José Antonio da Costa Carvalho.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da CostaLeite.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

O Bouquet das Damas

Rua 1º de Março n. 14

Salaõ de cabelleireiro

A' loja de miudezas, no 1º andar.

O Bouquet das Damas tem para vender a seus freguezes um grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes da Europa.

Um sortimento completo de obra de cabello de luxo, feito e de encommenda, cuja casa tem habeis artistas; um dito de luva de Jouvin, caixinha para costura, album para retrato, gravata do ultimo gosto para homem e senhora, abotoadura de collete, fitas de seda de todas as cores, enfeites para vestido, tem toda mercadoria do ultimo gosto, um sortimento de flores lisas de seda, espartilhos para senhora e filet, e tambem outros artigos do ultimo gosto, que os freguezes visitando o estabelecimento poderão apreciar, alem dos preços baratos, a boa qualidade das mercadorias. O salão tem habil official para fazer a barba e cortar cabello.

— Os credores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva são convidados a apresentarem com a maior brevidade possivel em casa dos administradores da dita massa á rua da Companhia Pernambucana n. 14 os seus titulos, afim de proceder-se a classificação de creditos. Recife 10 de julho de 1872.

Os administradores,
Joaquim Dias dos Santos & C.

— A caixa filial do banco do Brasil em liquidação, paga o 37º dividendo de suas acções inscriptas nesta caixa, a razão de 8$ por acção: na rua do Marquez de Olinda n. 49.

Precisa-se

comprar ou alugar um pequeno sitio na estrada do Arraial que fique perto de alguma estação da via-ferrea do Caxangá: no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Moleque

Precisa-se alugar um moleque de cerca de 16 annos, vindo de casa de tratamento, com garantia de conducta, para comprador e copeiro de um estrangeiro solteiro: na rua do Torres n. 36, no Recife.

— João Pereira Pedroso Lima e João Francisco Henriques fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que na presente data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna sito á rua de Santa Thereza n. 60, sob a firma social de Pedroso & Henriques, ficando o ex-socio Henriques na posse exclusiva do estabelecimento com todo activo e passivo, e obrigado á sua liquidação como unico responsavel; retirando-se o ex-socio Pedroso Lima pago e satisfeito de seu capital e lucros e desonerado de qualquer responsabilidade. Recife 10 de julho de 1872

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna: em frente a rua do Vigario n. 2.

Estrada do Lucca.

Aluga-se um sitio e casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, cocheira, estribaria e cacimba; o sitio é proprio para ter vaccas por ser bastante grande para criação: quem pretender dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 31, 1º andar.

ATTENÇÃO

Tres escravos fugidos

Desappareceram no dia 23 de novembro de 1871, do engenho Dous Braços de Cima, na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Felix, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, bem feito de pés e pernas, rosto redondo e um pouco carrancudo, fala pouco, tem todos os dentes da frente, alguns dos quaes são limados, usa de suissas, tem cabellos brancos nellas e na cabeça; foi escravo de Joaquim Raphael da Cruz, do Pajeú de Flores, d'onde veio para ser vendido na cidade do Recife. E' a segunda vez que desapparece este escravo do poder do abaixo assignado, sendo que da primeira foi preso em S. José da Ingazeira, pelo que se suppõe ter ido para o mesmo lugar.

João, que representa ter 42 annos, muito alto, secco do corpo, braços e pernas finas, rosto comprido, com marcas de bexigas, olhos pequenos e vivos, nariz um pouco chato, falla bem e é um pouco gago, toca viola e gaita, e diz ter sido escravo de um padre, já fallecido, e ser natural da villa de S. João ou S. Thomé no sertão de Cariri.

Antonio, finalmente, de altura e rosto regulares, côr fula, com 22 annos, bem feito de corpo, pés e pernas, olhos amortecidos, nariz bem feito, falla mansa, tem falta de dentes na frente, está agora buçado, diz ter sido escravo de Luiz Pedrosa, morador no rio Piranhas e vendido para o sertão de Piancó. Foi tambem escravo de Cypriano Bezerra Leite, por cuja procuração o vendeu o Sr. Marcelhno Francisco Alves da Silva, no Recife.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos escravos acima, podendo ser elles entregues ao abaixo assignado, no engenho acima, ou no Recife, rua da Madre de deus n. 36, 1º andar, e do Queimado n. 47, onde será generosamente gratificado quem quer que apprehenda os escravos referidos.

Manoel Rodrigues da Silva Camara.

— Precisa-se de um homem, forte e sadio, para distribuir este «Diario» no districto de Apipucos, pagando-se bem; nesta typographia.

Agradecimento

Nós abaixo assignados e passageiros recem chegados a esta cidade do Recife, na barca *Arabella*, faltariamos ao nosso dever se deixassemos de dar um publico testemunho de gratidão, pelo cavalheirismo e affabilidade que o Illm. Sr. Manoel Casimiro Pacheco, dignissimo capitão desta barca, bem como o Sr. piloto da mesma, nos dispensaram durante a viagem, o que nós altamente reconhecidos publicamos, e para que sirva de satisfação aos Illms. Srs. proprietarios do referido navio, a quem temos a honra de felicitar pela boa escolha dos cavalheiros, que tão dignamente desempenham difficil encargo de sua capitania.

Recife, 11 de julho de 1872.

Manoel Francisco Botelho Junior.
Justiniano Nobre de Farias.
José de Farias Costa.
Manoel da Costa Souza.
Antonio da Costa.
Julio Cesar Augusto.
Francisco Soares do Rego Barbosa.

Hodie mihi, cras tibi.

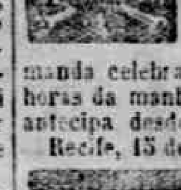

D. Lauriana Rosa Candida Regueira Pinto Duarte viuva de Manoel Francisco Duarte convida seus parentes e amigos e do seu finado marido para assistirem ás missas e ao memento que pelo primeiro anniversario do seu passamento manda celebrar na matriz da Boa Vista pelas oito horas da manhãa do dia 17 do corrente, pelo que antecipa desde já seu profundo reconhecimento.

Recife, 15 de julho de 1872.

— Precisa-se de um preto para serviço de padaria: na rua da Guia n. 54.

COMPRAS.

No antigo armazem

de agencias da rua do Imperador n. 16, compra-se effectivamente trastes usados e novos.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

uma escrava que saiba vender na rua: no sitio do commendador Tasso, na Cruz de Almas.

Compra-se

jornaes a 5$ a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

— Compra-se titulos da divida provincial: na rua do Crespo n. 19.

VENDAS.

Libras sterlinas

Vende-se no armazem de H. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Fabrica de pianos de J. Rhigas, successor de J. Vignes

Julio Dhibaut, na ausencia do Sr. José Rhigas, acha-se encarregado da sua officina de pianos, sita á rua do Imperador n. 55, onde o encontrarão sempre prompto para concertos e afinações de pianos. Acha-se na mesma casa, no 1º andar, a venda, grande quantidade de musicas de pianos de bons autores, e de varios preços.

Campainhas electricas.

Ha para vender os pertences completos para cinco campainhas proprias para qualquer casa particular ou estabelecimento publico: na fundição do Bowman.

PIANO

Vende-se um piano de armario já usado, porém em bom estado, e muito barato, proprio para quem quizer apprender, quem pretendel-o dirija-se a Olinda rua do Amparo n. 17 sobrado.

Quem naõ comprará

O que valle 12$000 por 5$500?

Meias inglezas muito encorpadas para senhoras a 5$500 a duzia, ou 500 rs. o par. Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Vapor usado.

Vende se um vapor da força de quatro cavallos, de optima construcção, e em muito bom uso, proprio para engenho de assucar ou qualquer outro mister: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

ATTENÇÃO

Vende-se um piano de mesa com algum uso para aprender: na rua da Santa Isabel n. 9.

— Na rua do Alecrim n. 20 vende-se dous cavallos gordos e bons andadores.

Bom negocio

Vende-se uma boa casa terrea em chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6; vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, sita á rua da Ventura n. 2: a tratar na rua 1º de Março n. 9 A, 1º andar.

ILEGÍVEL

ALTAS NOVIDADES
E
GRANDES PECHINCHAS
NA LOJA DO PAVÃO
Na rua da Imperatriz n. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.
Para as festas do mez de junho

Pereira da Silva & C. tendo recebido um grande sortimento de fazendas de lãa, seda e algodão, com os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, teem resolvido liquidal-as, por preços muito baratos com o unico fim de agradar aos seus numerosos freguezes e apurar dinheiro, de todas as fazendas se dão amostras deixando penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$500 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e listrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicadas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios de seda, que lhe dá muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gurgurões de lãa, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs. o covado.

Gurgurões asues de lãa, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões e muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres, como sejam: verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lãa trasparente tendo de todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$600.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxas para luto a 1$500.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000.

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gurgurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 2$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só precisa de 1,1/4 vara para que lençol, metro a 1$600 ou vara 1$800.

Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODAOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençóes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

CAMBRAIAS BRANCAS

O Pavão vende combraias verdadeiras com 8/2 varas cada peça, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro a 4$000.

Ditas muito finas a 5$000 e 6$000.

Ditas com 10 varas a 6$000 e 7$000.

PANNOS FINOS.

O Pavão tem um grande sortimento dos melhores pannos finos que tem vindo a este mercado, sendo preto do mais fino até ao mais baixo, assim como ditos azues, verdes e côr de café, proprios para palitós e fardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por ter grande porção.

SAIAS.

O Pavão vende um grande sortimento de saias brancas muito bem bordadas, tendo 4 pannos cada uma pelo barato preço de 4$500.

Ditos ricamente bordadas com 4 pannos cada uma a 6$000.

Ditas já feitas com folhos macheados sendo muito finos a 3$500.

Ditas da mesma porém mais abaixo a 2$000.

Ditas tambem já promptas sendo de lãasinha de cores com barras enfeitadas a 3$000 e 4$000.

ESPARTILHOS.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos de todos os tamanhos é sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado a 4$000 e 5$000.

CASAQUINHOS.

O Pavão vende modernissimos casaquinhos de seda preta, muito bem enfeitados a 1$000 e 2$000.

Dito de croché brancos a 6$000.

Ditos por terem algum defeito a 3$000.

Ditos de filó muito fino a 12$000.

BORNU'S.

O Pavão recebeu um grande sortimento dos mais ricos bornús, tendo brancos e de cores que vende a 16$000.

MEIAS PARA HOMEM.

O Pavão tem um grande sortimento de meias cruas para homem que vende em dusia a 4$000, 5$000, 6$000 até 10$000.

Ditas para meninos de todos os tamanhos de 3$000 até 6$000.

Ditas para senhoras sendo francezas e inglezas, tendo tambem muito encorpadas e bastante largas de 5$000 até 12$000.

Ditas para meninas de todos os tamanhos.

TAPETES.

O Pavão vende tapetes grandes para sofá proprios para 4 cadeiras a 25$000.

Ditos muito bonitos avelludados para duas cadeiras a 10$000.

Ditos para o mesmo fim, ou para ao pé da cama a 7$000 e 8$000.

Ditos pequenos para janellas a 4$500.

Assim como grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braços, ou de balanço, ou de guarnição tudo por preços muito baratos para acabar.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lãa.

LENÇOS.

O Pavão vende finos lenços de cambraia branca abainhados, em duzia a 2$400.

Ditos finissimos tambem abainhados a 3$000.

Ditos com delicadas barrinhas de côres, garantindo se serem fixos a 2$000.

Ditos finissimos de cambraia branca, tanto proprios para homem como para senhora, sendo fazenda que sempre se vendeu a 6$000 e liquida-se a 4$000.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de para seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninos a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

PUNHOS E COLLARINHOS.

O Pavão tem grande sortimento de punhos e collarinhos de linho e algodão, proprios para homens que vende por preço muito barato.

CASINETAS ENFEITADAS.

O Pavão vende cortes de casinetas enfestadas de algodão de quadros, para calças pelo barato preço de 1$000 o corte.

A mesma fazenda em covado tendo duas larguras que tambem serve para roupa e vestidos de escravos a 640 rs.

BRINS.

O Pavão tem grande sortimento dos verdadeiros brins de angolla, proprios para calças, colletes e palitós a 1$000 o covado.

Dito muito bunito á imitação a 800 rs. o covado.

Brins brancos de linho dos melhores fabricantes que tem vindo a este mercado, de 1$000 a vara até 4$000.

Brins de cores para todos os preços e qualidades.

Ditos pardos de 640 rs. a vara até 1$500.

Dito pardo liso muito encorpado, para roupa de escravos a 400 rs. a vara.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volnay I
Haut Falerne
Penillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kisdesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusta F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernes, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu-os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar; pelo ultimo vavor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam:
Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos; por isso a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente?
Quereis preparar um vestido?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador!
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello?

Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que dansam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diversos caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamecte.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas desgostosas e arrependidas, e porque? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Soffrera' quem quizer

Quantas pessoas vemos soffrer de nervoso, e com especialidade nas mãos! os anneis eletricos de Royer, é cura infallivel para semelhante mal, e porque se não faz uso delles? talvez essas pessoas ignorem o seu effeito, e que a Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu desses collares, e deseja que cada uma dessas pessoas comprem o seu, afim de ver-se livre de um mal que na realidade é tão incommodo.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes: meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitação) Com dabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques? uma rica caixinha com musica para costura? um lindo album? um objecto de gosto para fazer um presente? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas trianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos: muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade,

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um maugeth, um puding, um bolo fino, um pão-de-ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre: fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Campos.

Rua do Imperador n. 24.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Kerosene

De primeira qualidade, marca—Devoes— vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

— Vende-se a casa terrea n. 28 da rua do Nascente, proxima á estação das Cinco Pontas: os pretendentes podem examinar a mesma casa, e tratar do ajuste na Soledade, rua de João Fernandes Vieira n. 66.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

A 1$000.

Vende-se sapatos de tapete pelo barato preço de 1$: venham ao Rival do Recife n. 50 A, loja de miudeza.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo: para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset fréres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender:

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Dominique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas: Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Martel fréres de Velros.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 51, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco: n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

BREU, BREU

Claro, purificado e transparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se pode desejar para o fabrico do sabão: nos armazens de Tasso Irmãos & C. caes do Apollo.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moido a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para migunza a 90 rs., dita para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de Provença a 120 rs., e para cuscus a 140 rs., em arrobas é mais barato: na rua do Cotovello n. 25.

POTASSA

Da Russia, nova, em barris inteiros e meios: vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

A 2$000

O Rival do Recife recebeu grande sortimento de coques os mais bonitos e modernos que tem vindo ao mercado, os quaes vende a 2$000 por ter grande quantidade; venham a rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 50.

Grande pechincha.

Colletes de casemira, muito boa fazenda e lindos padrões a 3$, ditos de brim branco superior a 2$, paletots brancos de fustão a 4$: na rua do Barão da Victoria n. 14.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos especialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o mal desapparecerá; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa boa; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n 63.

E' pechincha

Sapates de borracha para homem e senhora	2$000
Tamancos do Porto para homem a	1$500
Borzeguins para meninos a	1$000
Focos de marroquim para meninos	1$000
Borzeguins de cordavão para homem a	5$000

A 4$500 rs.

Vende-se sacos de muito bom milho: nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de Tasso Irmãos & C.

Alerta!
Chicotes e rebenques

Acaba de chegar do Rio Grande do Sul, mui lindos chicotes e rebenques de transa e apparelhados de prata, que se vendem baratos para acabar: no Rival do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

Calçado do Porto.

Vende-se tamancos e chinelas do Porto para homem, senhora e rapazes, e sapatos de trança de superior qualidade: na rua da Senzala-nova numero 1.

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11
Confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio

O dono deste importante estabelecimento acaba de aformosea-lo, enriquecendo com um grande e bello sortimento de joias modernas, e de apurado gosto como sejam: Bonitas caçoletas e brincos de onix, brilhante e pedras preciosas, etc., continua a receber de Paris, por todos os paquetes novo sortimento, e encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda. Convida-se as Exmas. familias á visitarem o dito estabelecimento, o qual estará aberto á noite até 8 horas. Vende-se por preços mui commodos, e garante-se a qualidade do ouro.

SEGUROS CONTRA FOGO
IMPERIAL

W. G. FENNELLY RUA DO COMMERCIO N. 38 1º ANDAR

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS
O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

O BAZAR NACIONAL
TEIMA, NÃO VENDE, QUEIMA

O proprietario do Bazar Nacional, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, declara ao respeitavel publico que recebeu grande sortimento de fazendas, para sua loja na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos de senhora e roupa de meninas a 360 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 160 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 160, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$400 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 320 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 320 e 360 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia transparente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS á 2$000,

Vende-se entremeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende-se chales de lãa a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$ e 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500.

Vende-se cortes de brim de côr para calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma,

ALGODÃO A' 3$000,

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitóes de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitóes de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonête fino a 200 e 320.

Vende-se um frasco d'agua de cologne a 240 e 320 rs.

E outros muitos extractos finos que vende sem reserva de preço, no Bazar Nacional, na rua da Imperatriz n. 72.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n. 16, primeira andar.

Tamancos do Porto

Vende-se tamancos do Porto para homens, senhoras e rapazes, fazenda especial para a chuva: na rua da Senzalla Nova n. 1.

ARMAZEM
DO
CAMPOS
Rua do Imperador n. 28.

Fiambres.
Prezuntos.
Salames.
Chouriças.
Conservas.
Sardinhas.
Amendoas.
Chocolate.
Araruta.

Nozes. Batatas. Arroz. Paios. Café. Figos. Chá.

28

Licores. Doces. Geléas. Banha. Rapé. Gaz. Feijão.

Manteiga ingleza e franceceza, aves em conservas, cerveja de todas as marcas, queijos do sertão, prato, flamengos, suisso e londrino, leite condensado, araruta em latas, fructas em calda, charutos dos melhores fabricantes, massas para sopa, azeite dôce, cebollas, alhos, toucinho e uma infinidade de generos e acepipes deleitaveis e por preços assás commodos, que só se visitando diariamente o armazem do Campos, é que se póde crer de que — só elle — é o unico que está habilitado a fornecer, á vontade dos amantes da gastronomia, puros e saborosos generos alimenticios!!

E' muito commodo!

RUA DO IMPERADOR

O Campos, unico que procura desvelladamente agradar aos seus freguezes e amigos, considerando que muitos delles (e o publico em geral) deixam de vir ao seu armazem por morarem mais longe, presta-se a mandar levar gratis qualquer genero comprado em seu armazem, quer dentro da cidade quer nos seus suburbios, porque para esse fim tem um moleque apto!...

Finalmente

o Campos não querendo dar massada é sem distrahir e deleitar a todos pede aos adeptos *do prazer da vida*, de virem ao seu armazem afim de examinarem o completo sortimento que se acha a disposição do

N. 28

Respeitavel publico!!

FUNDAS
DE
BORRACHA
Rainha das fundas!!

Esta nova invenção de fundas é a mais perfeita de todos os systemas conhecidos até hoje, não tendo molas, não enferrujam, nem quebram, prestam-se a todos os movimentos do corpo, é preciosa para viagens a cavallo. Unico deposito na pharmacia americana, de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

— Vende-se duas casas terreas na terceira travessa da rua do Principe ns. 10 e 12 por preço commode, pertencentes á José Cardoso Barreto: a tratar com seu mano Gonçallo Alves Tavares na rua da Praia n. 24, armazem, das 10 horas em diante.

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de mindezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	500
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptisados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 200 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 600 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 200 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

FAZENDAS E ROUPA FEITA

Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de cores de delicados padrões, pannos finos, casemiras inglezas e francezas, gorgurões para collete, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

Adamson Howie & C.

Vendem:

Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 10.

Cimento.

O verdadeiro Portland inglez; só se vende na rua do Amorim n. 39, e mais barato que em outra qualquer parte.

Viado Branco

Vende-se uma excellente burra (cofre) feita em Pariz: á tratar na rua Direita n. 16.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Camisas bordadas para senhorá.

Amaral, Nabuco & C. vendem ricas camisas bordadas para senhora, ditas para crianças de 1 a 10 annos de idade, ditas para homem tambem bordadas e lisas: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma mobilia toda de jacarandá: a rua Nova n. 23, loja.

A AGUIA BRANCA

Rua de Duque de Caxias n. 50

Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abcedario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.

Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.

Adereços encarnados de madreperola.

Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Smaocome

Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocome—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze-los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.

Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes.

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

A Aguia Branca

NA

Rua Duque de Caxias n. 50

recebeu bonitas bolsinhas com necessarios para crochet.

Agulheiros de osso com agulhas e cabo para ditos.

Papel verde liso e listrado para folhas de rosas
Dito de cores para flores.
Dito fino verde e pardo para cobrir os talos das rosas.
Dito de cobre de cores para flores, sombra, etc.
Lindas bonecas enfeitadas, e outras com rosto, mãos e pés de porcelana.
Modernos adereços de madreperola.
Ditos de filagrana dourada com camapheos.
Ditos pretos, gosto inteiramente novo.
Cruzes de madreperola.
Delicadas carteiras com capas de marfim.
Ditas pequenas proprias para lembrança.

AGUA DENTRIFICE

DO

DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioride é bastante conhecida.

Colares Royer

contra as convulções e a favor da dentição.

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebe por todos os vapores francezes certa quantidade desses apreciaveis colares Royer, e por isso está sempre provida dos mesmos. Já é bem conhecida a utilidade desses colares Royer, e mesmo a necessidade que ha das crianças os trazerem ao pescoço para assim estarem privadas das convulções, e contarem com facil dentição. Esses colares Royer que se vendem na loja d'Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 59, bem merecidamente se lhes chamam—Salva-vida das crianças.

Vende-se

um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para dous armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

Liquidação.

Leilão de todo ou de parte do grande armazem de tintas e drogas medicinaes da rua do Imperador n. 22. A impossibilidade em que está seu proprietario de dirigir pessoalmente este estabelecimento, que póde ser facilmente convertido em pharmacia, obriga-o a passa-lo a outrem.

Está bem sortido, nada deve, e não tem compromisso algum, e por isso aceitam-se propostas razoaveis para o seu traspasso.

Os pretendentes dirijam-se ao mesmo armazem para ver o seu balanço, e ahi mesmo poderá deixar suas propostas em cartas fechadas.

Meias de lãa

para homens e senhoras

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu mui finas meias de lãa para homens e senhoras, e como sempre vende-as por preço commodo.

— Vende-se coqueiros pequenos no sitio do Cafundó: quem pretender compra-los dirija-se á estrada de João de Barros.

Esponja

Finas esponjas para toilette, e proprias para lavar moveis, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

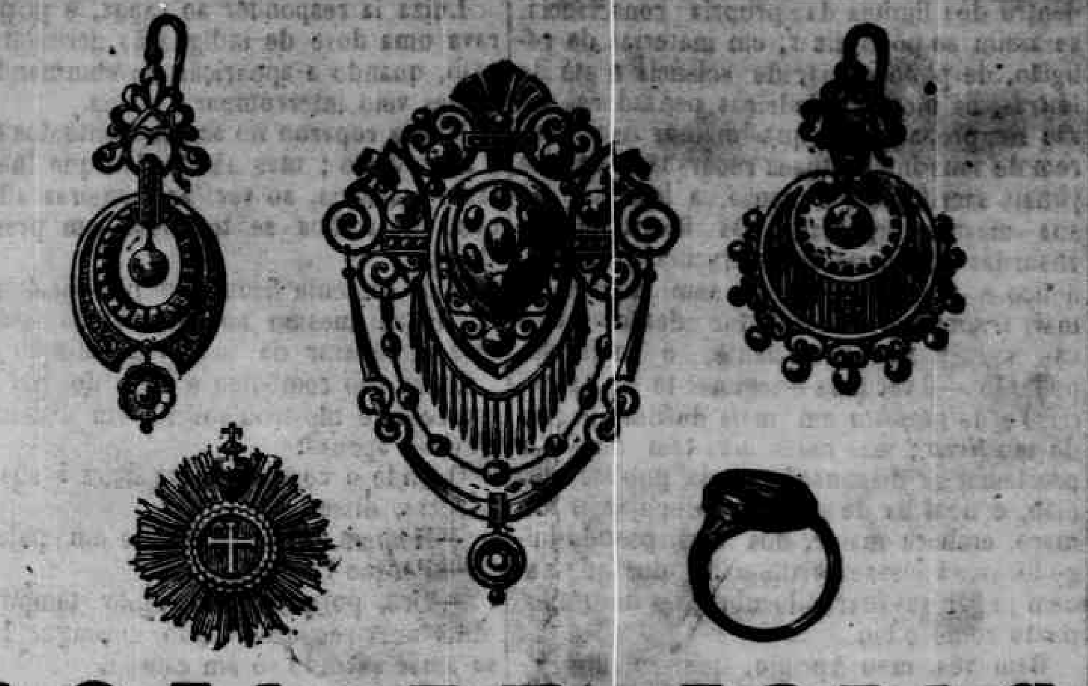

LOJA DE JOIAS

ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabuga' n. 5.

Moreira Duarte & C.

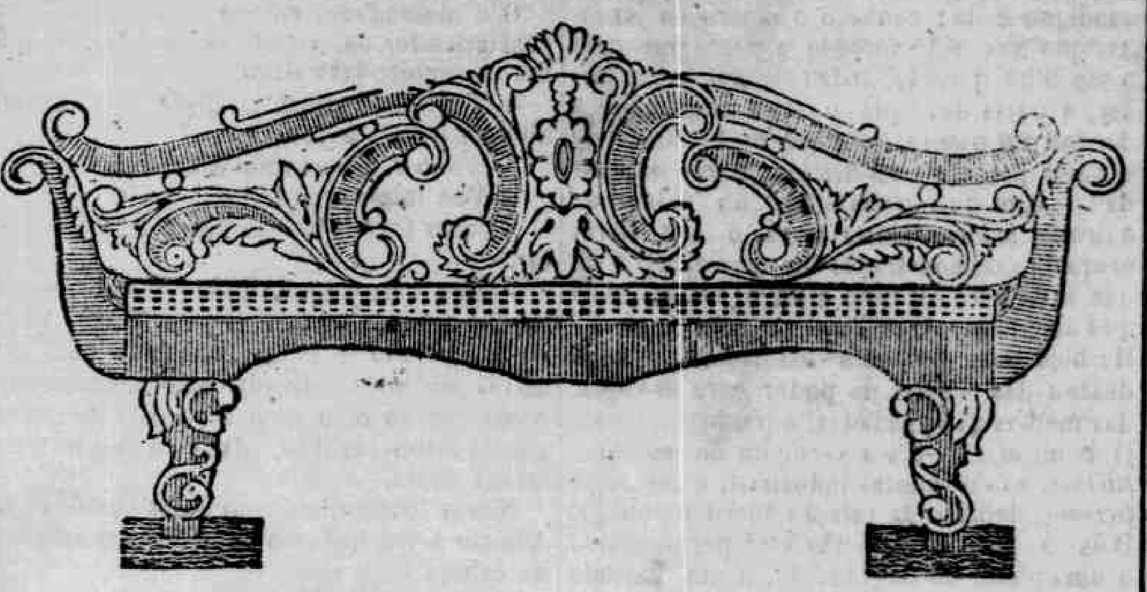

ARMAZEM DOS LEÕES

Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, páo setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amárello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides; etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS DE COSTURA

DE

SINGER MANUFACTURING COMPANY

Grande reducção de preços !!!

!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA **SINGER E' LEGITIMA** SE NÃO LEVA ESTA MARCA **FIXA NO BRAÇO** DA MACHINA.

THE SINGER MFG. CO. NY — TRADE MARK

PARA EVITAR **CONTRAFACÇÕES** NOTEM-SE BEM TODOS OS **DETALHES** DA **MARCA**.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN

UNICO AGENTE

N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se manteiga ingleza a 500 rs. a libra ou a 1$100 o kilo: na rua de Pedro Affonso n. 1, outr'ora rua da Praia.

VENDE-SE

o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 14, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e está bem afreguezado; a tratar no mesmo.

Bezerros e vaquetas

Vendem Siqueira da Cunha Irmãos á rua do Marquez de Olinda n. 21.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

MUITA ATTENÇÃO

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Antonio Pedro de Souza Soares, com loja de miudezas na rua do Barão da Victoria n. 28,

PEDE AS EXMAS. FAMILIAS MUITA ATTENÇÃO PARA OS PREÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, A SABER:

Sapatos de tapete para homens e senhora a	1$280
Duzia de talberes 2 B muito bons a	5$500
Idem idem 2 botões (com pequeno toque) a	4$300
Idem idem cabo de viado a imitação a	3$000
Idem idem cabo branco cravados a	3$000
Duzia de peças de tranças de caracol brancas a rs.	400
Idem idem lisas a rs.	200
Grosa de botões de osso pretos e brancos a rs.	200
Duzias de peças de cordão imperial a rs.	320
Caixa de linha de marca a rs.	280
Duzia de cartões de linha preta e branca a rs.	120
Idem de peças de fita de linho chineza a	1$000
Carteiras para notas a rs. 320 e	400
Meios adereços pretos com camafeu (broxe e brincos) a	1$000
Grande sortimento de espelhos, moldurado, dourado e toucadores de 2$500 a	3$500
Resma de papel pautado e liso a 3$000, 3$500, 4$000 e	4$500
Caixa de papel amizade muito superior a rs.	700
Idem idem beira dourada a rs.	800
Idem idem de quadrinhos a rs.	640
Caixas de envelopes de porcelana a rs.	800
Idem idem a rs. 400 e	500
Idem de pennas a rs. 400, 500 e	1$000
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs.	200
Idem douradas para punhos a rs.	500
Duzia de baralhos francezes a.	2$600
Idem idem idem canto dourado a	3$600
Lamparinas a gaz a	1$200
Completo sortimento de fitas de sarja, de todas as larguras, cores e preços.	

Idem idem de velludo encarnada, pretas e ditas com beira branca	
Coques de tranças modernos a	4$000
Diademas modernos a rs. 640 e	2$000
Mimosos leques de osso para senhora a	9$000
Idem idem de sandalo com lantejoulas a	5$000
Idem idem a imitação a	2$200
Transparentes com paisagens para janellas a	11$000
Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a	7$000
Fita de setim Mação escosseza larga, vara a	3$000
Collarinhos bordados para homem duzia a	8$000
Idem idem lisos a	7$000
Caixa de linha do gaz a rs.	800
Garrafa de tinta roxa extra fina a	1$000
Potes de dita ingleza a rs. 100 e	160
Ferros para frizar, differentes preços.	
PERFUMARIAS	
Garrafa de agua florida verdadeira, a	1$300
Idem idem kananga do Japão a	1$300
Frasco de oleo philocome verdadeiro a	1$000
Idem idem antique a rs. 400 e	500
Rosas com extracto a	1$800
Frasco com extracto de 1$000 a	4$000
Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs.	600
Duzia de sabonetes de anjinho a	2$000
Idem idem de coração a	1$500
Pacotes com pós de arroz muito fino a rs. 300, 400 e	500
Caixas com dito muito fino kananga a	1$500
Frascos com agua de Cologne a rs. 500, 1$000 e	1$500
Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e	4$000

QUINQUILHARIAS

E uma infinidade de objectos que se tornarialongo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Milner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas

LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

MUTILADO

LITTERATURA.

DISCURSOS E DIVERSOS ESCRIPTOS PELO DR. APRIGIO GUIMARÃES.

CARTA.

Meu Aprigio,

Venho, por minha vez, romper o silencio em que se tem injustificadamente conservado a imprensa desta nossa terra para com o teu *livro*, publicado ha já mais de 5 mezes.

Essa indifferença eu a sinto quasi tanto como tu; por que a estreitissima convivencia em que, de ha annos a esta parte, nos havemos mantido, ainda apesar de uma ou outra divergencia, no modo geral de ver as cousas sociaes, e no apreciar o movimento das idéas do seculo, nos tem criado a ambos mais que socios,—isserá melhor irmãos—no commercio assiduo das lettras e da sciencia. De perto hei observado as lutas constantes do teu elevado espirito, nesta *babel* estrepitosa, neste fatalissimo cahos das paixões partidarias do dia. Comtigo tenho atravessado tambem, arrimado ao meu bordão de romeiro, a *steppe* demasiado ardente das opiniões que se disputam primazia no mundo actual, a proposito de leis, politica, organisação social e governação da humanidade. Sou eu, pois, debaixo de certa relação, e por um lado bem attendivel, o mais apto para deplorar isso a que chamarei ainda *indesculpavel silencio*, em referencia aos trabalhos conscienciosos e esclarecidos, com que acabas de enriquecer a patria litteratura, engrandecendo e nobilitando ao mesmo tempo a tua já tão conspicua reputação.

A causa, porém, de tão insolito phenomeno creio-a eu unicamente filiada a certa especie de idolatria dos interesses materiaes, a certo culto prestado hoje em dia de preferencia á mercancia ignobil da corrupção politica; e, porventura, tambem ao espirito acanhado dos chamados *pensadores sensatos*, que jámais se levantam da mediocridade parva senão para bater palmas a seus iguaes na troca facil dos elogios com que se mimoseiam. De outra sorte não haverá por onde fazer juizo e aquilatar devidamente esse estranho facto a que me refiro: quando por ahi aliás os centenares e os milhares de papagueadores de materia indigesta, os deturpadores bombasticos do bom senso e do gosto litterario, os inimigos figadaes da grammatica, da logica e das bellezas estheticas, estão todos os dias a receber acclamações, a ser victoriados no turbilhão incessante das commemorações louvaminheiras.

Os golpes desta calamidade moral seriam para entibiar a quem quer que ousasse erguer-se ao de cima das vulgaridades, e destacar se, por seus esforços, do grupo ruidoso dos escrevinhadores inscientes e balôfos, como hoje os ha, infelizmente! em tão avultado numero. Seriam para *desapontar* —repito-o—a mais de um talento robustecido pelo estudo, e martyrisado pelo desapreço ou indifferentismo dos contemporaneos, se não lhes fosse de sobejo para encaminha-los adiante, e abrir-lhes um triumpho esplendido, a independencia de seu proprio caracter, a sincera consciencia do que valem.

Estás neste caso, meu collega. O teu *livro*, precioso fructo de aturadas vigilias, elaborado em tantas horas de séria meditação, coordenado com primor e elegancia em tantos momentos, roubados ainda ao indispensavel repouso do espirito e do corpo; o teu *livro*, repositorio variado de tantas cogitações, hauridas na fonte de aprofundada applicação historica, politica, philosophica, litteraria e critica; se proclama bem alto o teu real merecimento, denuncia, por isso mesmo, um commettimento superior, um triumpho, uma victoria sobre o geral abatimento dos espiritos, sobre a atonia em que vão cahindo as intelligencias privilegiadas, á falta de uma verdadeira e imparcial apreciação. E se assim não é, conversemos, para que melhor nos entendam os que nos hajam de ouvir.

Amigos desde a infancia, havemos ambos atravessado em união fraternal os periodos diversos pelas lutas das idéas e dos principios neste *meio social* a que pertencemos; e, como os entendimentos e os corações se nos tem reciprocado tambem desde então, no intimo commercio de lettras, d'artes e sciencias por muitas e muitas vezes estamos a palestrar, formando assim a nossa tal ou qual *Arcadia* ou antes a nossa *Thebaida* de scismadores do progresso, sem duvida muito innocente, porque nunca sahiram della outras concepções que não fossem meras aspirações, de nenhum modo offensivas á ordem publica, eu suspei[illegible] siquér, á perspicacia policial dos pro[illegible]les politicos. Tem-nos corrido a vida assim, em meio desta amoravel confraternidade; e por isso eu mais do que ninguem, ao ler o teu *livro*, leio nelle, além do que os typos reproduzem na linguagem symbolica, de geral comprehensão, o transumpto dessa tua afadigosa existencia de cultivador das lettras, o reflexo desses periodos de todo absorvidos na mutua fruição da mais despretenciosa e egualmente da mais proveitosa conversação que já houve entre dois collegas que se entendem.

Não é o teu *livro* á tua alma, o teu coração, a tua intelligencia de homem livre, de soldado firme e resoluto do progresso, de obreiro indefesso da civilisação? Não é elle o logico resultado de teus nunca interrompidos lavores no plaino variadissimo do saber, que desde os primeiros alvores da vida estaes sempre a rotear, a mondar, a revolver e a cultivar ancioso e solicito? Não tens nelle estampada a tua existencia pelo que pertence á missão nobre de homem independente, como politico e philosopho, e ainda sob a relação das *cousas* litterarias, que tanto do intimo prézas e veneras, de ha muitos annos? E esse teu *livro*, em que reuniste com a harmonia dos traços principaes a variedade dos trabalhos, em que se tem desafogado o teu illustrado e perspicaz espirito; esse teu *livro*, complexo modesto mas valioso dos teus ininterruptos estudos, sempre notaveis pela superioridade das vistas e pela profundeza do alcance; esse teu *ramalhetinho*, a desabrochar-se ahi tão fecundo em perfumes de poesia, em exhalações vividas de liberalismo e de amor patrio, em concepções altas de levantada critica e de politica generosa; é esse mesmo que *ahi* vai passando quasi desapercebido no tropel dos acontecimentos do dia, sem a menção honrosa dos que ainda restam—verdadeiros *Noés*—na geral alluvião que está a subverter entre nós lettras, sciencia e todo o moral desenvolvimento?!...

Não o julgues, nem o presumas, siquér. Muito acima dos apaixonados vulgares está e estará sempre o juizo que se possa chrismar de recto e competente; e para julgadores com tão excellentes credenciaes; embora sejam raros, é o teu *livro* um trabalho de inestimavel importancia. Verão nelle alguns os demasiados arrojos do *mancebo*, outros as atrevidas emphases do *tribuno*, estes as utopias do *liberal exaltado*, aquelles as desmedidas expansões do *philosopho* em lucta com as tradições de um passado obscurante; e não poucos verão nelle ainda a explosão fervida do *racionalista*, que, em todas as suas doutrinas e combinações de idéas, sacode o manto empoeirado de avelhantadas crenças e usanças.

Deixa que vejam no teu *livro* tudo isso; e deves até desejar que o vejam.

Estão sempre bem e muito cabidas são em trabalhos, como o teu, todas quantas manifestações intimas e consienciosas possam ser traduzidas na fórma eloquente de que poucos ousam dispor. Se ha raptos de mocidade no teu *livro*, prova é de que não venceste o espirito ás conveniencias fatuas e especulativas deste seculo, em o qual tantos querem ser *sensatos*, á força de se tornarem *decrepitos* antes de tempo, graças á estudada e calculada philosophia de *homens serios*. Se ha ahi arrebatamentos de *tribuno*, exaltações de pensador livre e independente, é o caso de se dizer com muita propriedade que, mau-grado ás agruras e aos espinhos da situação anomala que atravessamos, e até apezar dos atropellos de tua vida physica, por mais de uma vez exposta a rudes provas, a soffrimentos profundos, o espirito se te eleva sobranceiro e impavida, e ao de cima das paixões vulgares e dos caprichos cortezãos olhas a sociedade, o paiz, o mundo que estrepita lá fóra inconcebivel e contradictorio. Se és *racionalista*, o és com a plena convicção de que não degradas, por isso mesmo, a *razão* que te coube em partilha, nem malbaratas a intelligencia em desproveito da causa da verdade; porque, nem abjuraste jámais as bellas tradicções da fé, o ensino authentico e puro da escola catholica, nem te foste filiar, por certo, á phalange dos escrevedores impios, dos philosophantes incredulos, dos imaginosos creadores de mythos, dos fabricadores de romances politico-religiosos, que tanto hão contribuido para a calamitosa vertigem destes nossos tempos. Deixada a cada um a liberdade de pensar e discutir dentro dos limites da propria consciencia, se assim se póde dizer, em materias de religião, de philosophia, de sciencia e até de lettras, os unicos verdadeiros pensadores serão sempre aquelles que melhor uso fizerem de seus intellectuaes recursos, sem que jámais sacrifiquem o senso, a logica e até sua mesma dignidade, ás illegitimas e absurdas exigencias de um racionalismo frenetico e absoluto—que é, sem duvida, o mais *irracional* e desolador dentre todos os systemas.—O insciente, o malevolo, poderão —é verdade—acoimar-te de *excentrico* e de *utopista* em mais de uma pagina do teu *livro*; mas esses não tem direito a proclamar-se dispensadores da publica opinião, e nem ha de jámais sobrepujar o numero, embora maior, dos taes pseudo-julgadores, a classe privilegiada dos que sabem julgar e avaliar as locubrações de um espirito como o teu.

Bem vês, meu Aprigio, que, ao dirigir-te estas simples phrases em fórma tão ligeira, como a de uma *carta*, não miro de modo algum a traçar o plano de uma *bebliographia*, propriamente dita, Nem portanto mister houvera eu tempo, em meio dos meus agerrimos trabalhos e com tantas intermittencias de saude, nem, se taes obstaculos ainda deixassem de existir, fôra o mais azado para semelhante *commettimento*. Como teu collega e amigo, entretanto; e por isso mesmo que mais de perto me entendo e convivo comtigo, reputo-me em consciencia habilitado a estas *aberturas de coração*, que ainda mais vem urgidas e reclamadas pelo silencio da parte daquelles que melhor te poderiam fallar. Sei dos muitos obstaculos, decepções e amarguras que te ha trazido o teu empenho de dotar a litteratura patria com um florão mais, condigno della; conheço o aspero da jornada, que has sido forçado a percorrer com o teu filho querido, batendo, por assim dizer, á porta dos que possam acarinha-lo e dar-lhe um osculo, com que se te lisonjeie o amor paterno; sei das innumeras difficuldades com que luctas ainda no vulgarisar entre os *ledores*, desta terra, o teu *livro*, eloquente demonstração do que vales e do que mereces; sei tudo isto, e o sei mais que ninguem. Que importa, meu Aprigio? Ha hoje uma vertigem assoladora, que já desceu das regiões do poder para as camadas medias da sociedades, e porventura, toca já ás ultimas;—e a a vertigem do *mercantilismo*, sob o aspecto industrial, e do *scepticismo*, debaixo da relação social e politica. Deixa-a passar, que não será permanente: é uma phase de degradação, é um periodo de decadencia; e taes periodos e phases tiveram-n'os já outros povos, outras nacionalidades, outros e mais notaveis paizes. E' esta a ponto a historia da civilisação. A reacção virá benefica, inspiradora, vivificante e omnipotente, em época talvez, não muito remota. Para os bons (posto que raros) pensadores de hoje, e para os que surgirem amanhãa, é e seré teu bello *livro* não já um livro sómente, senão tambem um protesto solemne do teu elevado espirito contra as tonterias, as aberrações e os erros de que a actual geração está, na maxima parte, infeccionada. Será, como já é, esse *livro* um testemunho valioso do quanto soubeste, nos dias que vão passando, fazer uma abundante sementeira e colher de antemão primorosos fructos. Nada de arrefecer, meu Aprigio, na empreza nobillissima em que estás tão diligentemente empenhado. Se somos poucos em numero os que hoje scismamos com um futuro melhor, e queremos a regeneração social, sob as bases do verdadeiro regimen politico, e mediante a mais proficua desenvolução das sãas doutrinas catholicas, da moral, das lettras, e da sciencia, razão de mais ahi temos para nos entendermos, e para abraçar-mo-nos em nossa vida de irmãos pela amisade e de confrades pelo commercio do espirito. Aceita os meus *parabens* pelo teu eminente serviço á *boa causa*, e acredita sempre no teu

Recife; 15 da junho de 1872.

Torres Bandeira

Uma Loureira.

Continuação.

Alberto fez com a cabeça um signal affirmativo.

—Já sei, accrescentou ella.

—E qual é, não me dirá?

—A senhora namora outro.

Lucia ficou seria.

—Não se zangue continuou Alberto; eu sei que namora outro, e desejava que de uma vez por todas se decidisse ou por um ou por outro.

Luiza ia responder ao rapaz, e já preparava uma dose de indignação necessaria no caso, quando a apparição do commendador Nunes veio interromper a scena.

Nunes reparou no acanhamento dos dous; e ficou triste; mas não tardou que lhe voltasse a alegria, ao ver as maneiras affaveis com que ambos se tratavam em presença delle.

Tão contente ficou que não hesitou em alludir alli mesmo ao projecto do casamento sem reparar na inconveniencia do caso.

Luiza não combateu a idéa do pai nem tambem se mostrou solicita em acceita-la; ouvio-o apenas.

Quando o commendador ficou á sós com Alberto, disse:

—Homem, você parece-me um palerma.

—Porque?

—Ora, porque! Ha tanto tempo para obter uma resposta. Não consegue fazer-se amar estando só em campo.

—Eis o seu engano.

—Como assim?

Alberto fez um gesto pedindo silencio, e foram para o gabinete do commendador. Este fechou a porta e ambos ficaram a sós.

—Então, que temos? perguntou Nunes.

— Ha mouro na costa, segredou Alberto.

—Então é recente, porque até agora...

—Não, é antigo.

—Antigo?

—Sim, já existia antes da minha vinda.

Nunes ficou aturdido com a noticia!

—E quem é esse peralta? disse elle bufando de raiva.

—Não lh'o posso dizer, respondeu discretamente o candidato.

O commendador entrou a passear afflicto, sem attender as rogativas de Alberto que lhe recommendava silencio,

—Vou saber quem é, disse elle encaminhando para a porta.

—Como? perguntou Alberto.

—Vou interrogar Luiza.

Alberto travou-lhe do braço e fel-o sentar.

—Meu caro sogro, disse Alberto,—chamo-lhe assim porque estou certo da victoria final,—não convem nunca proceder por meios violentos. Desde que alguma cousa possa dar ao meu rival a aureola da perseguição estou perdido. Deixe o negocio por minha conta.

Nunes concordou com estas razões de Alberto e viu nellas o indicio de uma grande cabeça.

Abraçou-o e sahiu a passeio.

VI.

Nicoláo, que era um estouvado, nada comprehendeu da situação em que se achava a irmã, e ignorava absolutamente o namoro do Coitinho, porque este, conhecendo a leviandade do amigo, nunca lhe confiou nada.

Não acontecia porém o mesmo a um primo d'elles, o joven Gonsalves, filho de um irmão de D. Feliciana, e chegado poucos dias antes de Minas, onde o pai tinha uma fazendola.

Gonsalves comprehendeu logo que Alberto e Coitinho namoravam a prima Luiza, e que esta os namorava a ambos.

Era tanto mais de admirar que Gonsalves fizesse esta descoberta, quanto que difficilmente se acharia outro mais papalvo que elle. Talvez por isso mesmo não procurasse Luiza á vista d'elle encobrir o jogo que estava fazendo. Qualquer que fosse a razão, Gonsalves descobrio a cousa e achou-a muito engraçada. Neste sentido fez uma allusão á prima.

— Prima, disse elle, você é muito fina...

— Porque? inquirio esta muito espivitada.

— Porque accendeu vela a dois santos, respondeu Gonçalves tranquillamente.

Luiza deu de hombros e sahio.

Mas desde esse dia tratou de se não expôr aos olhos terriveis do sonso Gonsalves. E como pudesse acontecer que o Coitinho, fiado na palermice de Gonsalves, não dissimulasse convenientemente a sua *chamma*, Luiza tratou de o avisar.

— Cuidado com Gonsalves.

— Porque?

— Póde descobrir-nos.

— Ora, é um tolo.

— Não, é um sonso.

Alberto não teve o beneficio deste aviso; mas Luiza já lhe ia dando mais corda, e se lhe não disse tão claramente como a Coitinho o que pensava do primo Gonsalves, deu-o a entender.

A situação de Alberto melhorara, mas não era ainda egual á de Coitinho. Se Luiza desse mostras de o desprezar era provavel que o candidato desistisse das suas pretenções; mas como ella acceitava em principio a sua côrte, estava Alberto resolvido a pleitear a causa.

Além disso as cartas do pai eram instantes a respeito do assumpto que o trouxera ao Rio de Janeiro, e o proprio rapaz estava ancioso por voltar á provincia natal.

Nestes termos, lembrou-se de dar um golpe desusado, e proprio de romance: ir entender-se com o rival.

O caso era difficil; era necessario muito tino para não cahir no ridiculo. Convinha, porém, deslindar a difficuldade e fugir ao prolongamento de uma situação insoportavel para os dois emulos.

Apenas assentou nisto, foi Alberto procurar Coitinho. Achou-o em casa. Como se conheciam da casa do commendador era lhes facil disfarçar algum tanto a situação singular em que se achavam um para com o outro.

Coitinho, além disso, posto parecesse impetuoso nos seus affectos,—era-o ao menos nas suas cartas,—tinha habitos de sociedade e sabia dissimular perfeitamente.

As primeiras palavras foram indifferentes; Coitinho comprehendeu, porém, que algum motivo trazia Alberto á casa delle, e esse motivo não podia deixar de ser a pessoa e a mão de Luiza.

— Quererá que eu lhe ceda as minhas vantagens mediante alguma particula do dote? dizia elle.

Pela sua parte Alberto tambem reflexionava:

— Por onde chegarei ao terrivel assumpto? O sujeito não me parece de boa avença. Vamos: coragem!

E de repente, quando o Coitinho menos esperava, dispara-lhe em cheio esta pergunta:

— O senhor ama D. Luiza?

Coitinho estremeceu com a pergunta, posto houvesse percebido que a namorada era o assumpto exclusivo da visita. Durante alguns minutos não soube que responder.

Alberto repetiu a pergunta.

Coitinho tirou charutos da algibeira, offereceu a Alberto, que o não acceitou, e em quanto se preparava para acender outro, respondeu á pergunta com outra pergunta:

— E o senhor tambem a ama?

— Porque o hei de negar se o senhor o sabe, e porque o negará o senhor se eu o sei? respondeu Alberto.

— Nesse caso, redarguiu Coitinho com finura, não foi para dizermos um ao outro aquillo que ambos sabemos que o senhor cá veiu.

— Não.

— Queira fallar.

— Agora acceito o seu charuto, disse amigavelmente Alberto.

Acendeu o charuto e começou a fallar.

VII.

— Quando eu cheguei do Norte, disse Alberto, já o senhor namorava a pessoa em questão. Eu só o soube depois. Antes porem, de o saber, não pude ser insensivel ás graças d'aquella moça e comecei a amal-a.

Coitinho fez um ar de riso.

— De que se ri? perguntou Alberto.

— De que ha de ser? disse Coitinho sacudindo a cinza do charuto; da sua discrição. O senhor veiu justamente para casar com ella.

Alberto mordeu o beiço.

—Não o nego, disse elle, mas é tão pouco interessante para o nosso caso que fosse esse o fim da minha vinda, que o quiz dizer. Se essa porem, é a duvida dil-o-hei francamente. Este casamento, antes de ser um desejo do meu coração, era um desejo das nossas familias.

— Sem consulta da pessoa em questão.

— Isto vai alem do objecto da minha visita. Não vim para discutir com o senhor o accerto de pessoas respeitaveis, que podem errar certamente, mas cujo fim é a felicidade de seus filhos.

— Desculpe-me, disse Coitinho; não queria magoal-o nem offendel-o; continue e sejamos breves.

Alberto continuou:

— Ambos respeitamos a pessoa de que se trata; nenhum de nós deseja outra cousa que não seja a felicidade della. Estamos conformes?

Coitinho fez um gesto affirmativo,

— Ora bem, disse Alberto: de que se trata? De affiançar e apressar a felicidade della; e para isso é necessario que um de nós deixe o campo livre ao outro. Isto é o que venho propôr com toda a sinceridade de que sou capaz.

— Acho excellente a sua proposta, respondeu Coitinho depois de alguns momentos de silencio; mas se me é dado comparar as palavras com as acções, cuido que não é proposta uma ordem que me dá! Um de nós deve abandonar o campo, diz o senhor. Se o senhor o quizesse abandonar te-lo-hia feito sem me dizer nada; mas não é isso; o senhor vem ter comigo, declara que ama D. Luiza e propõe que um de nós ceda o campo ao outro. Claro é que sou eu o condemnado a ceder.

— O senhor não me deixou acabar, observou Alberto.

— Acabe.

— Eu não desejo que um de nós se resolva desde já a deixar o campo; o que eu proponho é que cada um de nós procure saber se tem elementos para se fazer eleger noivo da moça de que se trata. Isto só se pode saber apresentando cada um de nós o seu *ultimatum*. Ella escolherá em conformidade do seu coração e o vencido retirar-se-ha para as tendas.

Leitor desconfiado, não digas que isto é impossivel; eu estou contando um facto authentico; e posto não esteja isto de accordo com as regras da arte, eu conto o caso, como o caso foi.

Coitinho fez algumas objecções á proposta do rival. Allegou a primeira razão de todas, a singularidade da situação que se ia crear entre ambos a respeito de uma moça, que ambos deviam respeitar.

— Não esqueçamos que ella tem alguma cousa, disse elle, e isto póde parecer um jogo em que o ganho consiste precisamente no dote de D. Luiza.

— Eu tambem tenho alguma cousa, respondeu Alberto com altivez.

— Bem sei, disse Coitinho, mas eu não tenho nada, e a meu respeito a objecção fica de pé. Espero que me acredite que eu n'este negocio não tenho em mira os bens d'aquelle anjo, e que só o coração me arrasta, sabe Deus a que drama intimo!

Se Alberto fosse mais penetrante, ou Coitinho menos dissimulado, descobrir-se-hia que este pretexto de Coitinho era mais theatral que verdadeiro. Amava sem duvida a moça, mas não a amaria talvez se não tivesse nada de seu.

Coitinho expoz ainda outras objecções que a seu ver eram valiosas, mas todas as desfez Alberto com algumas razões suas, e ao cabo de duas horas ficou assentado que os dous campeões mediriam as suas forças e procurariam obter de D. Luiz a resposta decisiva. O preferido communicaria logo ao outro o resultado da campanha, e o outro abateria as armas.

— Mas que prazo lhe parece melhor? perguntou Alberto.

— Quinze dias, respondeu Coitinho.

Despediram-se.

VIII

O commendador Nunes estava ancioso por fallar á filha e resolver a crise por um meio violento; mas Alberto fez com que elle lhe promettesse neutralidade.

— Deixe que eu arranjo tudo, disse o candidato do norte.

— Mas...

— Fie-se em mim. Disse alguma cousa á senhora D. Feliciana?

— Nada.

— Pois não convem que ella saiba nada.

Entraram os dois campeões na luta suprema. As condições eram apparentemente diversas, mas bem apreciadas eram iguaes. Se Coitinho não ia la com tanta frequencia, em compensação era o candidato para quem ella mais pendia; se Alberto tinha a facilidade de lhe fallar mais vezes e estar mais assiduamente com ella, em compensação era o menos acceito dos dois.

Coitinho tinha o recurso das cartas, e entrou a usar d'elle com todas as forças. Nunca o vocabulario de Cupido sabia a maior grão de calor e enthusiasmo; Coitinho empregava todas as tintas da palheta: o côr-de rosa da felicidade conjugal, o sombrio e negro dos desesperos, o sanguineo das revoluções ultimas; tudo fez o seu papel nas epistolas do pretendente fluminense.

Alberto comprehendeu que a epistola devia acompanhar os seus meios de campanha, e usou d'ella com descommunal liberalidade.

Luiza ignorava todas as circumstancias acima referidas, e o redobrar de esforços da parte dos dois candidatos não fez mais do que alimentar-lhe a natural vaidade de moça bonita.

(Continuar se ha)

FOLHETIM

LIÇÃO AO MESTRE

ROMANCE

POR

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

I

Vivia nos primeiros annos d'este seculo na quinta da Silva, situada na freguezia de S. Cosme de Besteiros no antigo concelho de Aguiar de Souza, o Sr. Domingos de Sampaio, proprietario de varias fazendas e alferes de milicias. Nascera no concelho de Unhão; estudara humanidades em Louzada com uns padres, e viera casar a Besteiros com D. Josepha de Barbosa, senhora da quinta da Silva, donzella de raros dotes e de não menos esmerada educação por ter sido criada no convento de S. Bento do Porto, onde uma tia sua era das freiras mais sisudas e já varias vezes fôra eleita abbadessa.

Não havia nas vinte e duas freguezias do concelho de Aguiar de Souza, nem por dez leguas ao redor, homem de temperamento o mais jovial e zombeteiro que Domingos de Sampaio. Excellente pessoa, bom conservador, extremamente anedoctico, franco em hospedar pobres e ricos á generosa e santa moda das provincias, serviçal e affectuoso como poucos, mas tão dado a logros chistosos e a mentiras bem narradas que ninguem sabia nunca quando fallava sério.

Corriam mil anedoctas do Sr. Domingos de Sampaio e corriam accrescentadissimas como é de uso em casos taes. Contava elle que estando uma vez á janella para o lado do quintal, vira andar entre a relva uma lebre de tamanho descommunal. O mesmo foi ve-la que lançar mão da espingarda e carega-la; mas como estivesse meia verde a vareta que era de marmeleiro, ficou entalada no cano, em quanto a lebre já ia correndo pelo campo e ganhando distancia onde a não alcançaria o tiro. Domingos de Sampaio perde a esperança de arrancar a vareta, metta a espingarda á cara, ajusta bem a lebre e faz fogo. Corre ao sitio, vê no chão alguns pellos ensanguentados, mas a lebre fugira a salvamento.

No anno seguinte estando no quintal, sentio grande ruido por entre o milho. Abaixa-se para observar E que pensam que elle vio? A lebre do anno anterior com a vareta atravessada no pescoço, coberta de folhas, e com tres formidaveis marmellos em cada ponta. Mal podia andar a pobre. Apanhou-a á mão, e teve alli dous pratos, um de caça e outro de doce, além da vantagem de recuperar a vareta.

A' feição d'estes eram os contos de Domingos de Sampaio, especie de barão de Munchausen de Riba Souza.

Entrava uma vez no largo da cadeia na actual villa de Paredes, então pequena aldeia, a tempo em que o abbade da freguezia estava lendo sem oculos um papel em companhia de varios amigos. Disseram-lhe que vinha lá Domingos de Sampaio. Poz os oculos e olhou para o sitio d'onde apontava. O alferes da Silva, como vulgarmente lhe chamavam, reparou no caso e foi-se aproximando. Ao chegar perto do abbade exclamou este:

— Ora, viva o Sr. Domingos de Sampaio. Venha lá essa pitada, que tem sempre do melhor rapé o nosso alferes.

—Ahi tem, Sr. abbade, é que lhe preste, respondeu Domingos de Sampaio, abrindo uma das tampas da caixa pelo lado onde tinha espirradeira em vez de tabaco.

Sorveu o padre a pitada com deleite, e o mesmo foi sorve-la que desatar em espirros e saltarem-lhe os oculos a grande distancia.

— Então que é isto, Sr. Domingos de Sampaio, gritava o abbade nos raros intervallos entre cada espirro? Lá vão os meus oculos com a breca! Uma d'estas não se me fazia a mim!

— Não se afflija, Sr. abbade. Para ver as letras no papel não precisa d'elles e para ver a gente em quanto não for mais pequena que as letras, tambem os pode dispensar.

Estes eram os desaggravos de Domingos de Sampaio que, seja dito de passagem, tambem sabia com a espada preta em punho desaffrontar-se briosamente em qualquer conjunctura.

Estava uma vez o alferes da Silva na romaria de Nossa Senhora da Livração, e notou que um frade benedictino, esquecido da seriedade monastica, gastava o tempo a cortejar sem vergonha do mundo a mais linda cachopa entre quantas alli estavam vendendo pão de ló e cavacas. Não largou mais os olhos do monge, e quando a affluencia de compradores na barraca da rapariga obrigou o namorado frade pio a interromper a conversação, chegou-se a elle com grande seriedade, e cortejou-o com respeito.

— Vossa reverendissima é de Travanca ou de Paço de Souza?

— De Paço de Souza, Sou o padre procurador.

— Que fortuna a minha! Encontrar aqui a vossa reverendissima! Fazia tenção de ir esta semana a Paço de Souza fallar-lhe.

— Pois quando quizer. Agora mesmo, se o caso é breve.

— Muito breve para se dizer, de certo, porém mais demorado para se realisar o que eu desejo. Tenho uma grande quinta no Douro, a qual, segundo apontamentos encontrados por mim, é praso foreiro a Paço de Souza. Paga uma pipa de vinho, vinte mil réis em dinheiro e trinta arrateis de marram. Mas não ha titulo. Eu nunca paguei o fôro, e estou prompto a paga-lo. De certo me perdoarão alguns dos annos atrasados. O meu empenho é ter a quinta como praso e não com a natureza allodial. Não quero que por minha morte se divida. Já vê vossa reverendissima que o interesse do seu mosteiro e o meu interesse vão de accordo n'este negocio. O caso está em descobrir no archivo de Paço de Souza o registo do emprazamento.

— Isso é facil! respondeu o padre cheio de jubilo pela boa nova com que desculparia no convento qualquer demora em recolher da romaria; dê-me o nome da quinta e o logar onde está situada.

— Chama-se quinta de Cardelã, e é contigua á quinta da Rede dos Soares de Albergaria.

— Bem sei. Bem sei. Eu sou de Mesãofrio, e, supposto que de lá vim rapaz, sei perfeitamente onde é a casa da Rede. Pois descanse que terá resposta minha.

— Eu moro na quinta da Silva em Besteiros de Aguiar de Souza, mas não se incommode V. Rvma. Lá me tem qualquer dia no paço de Souza.

O bom do padre nem mais se lembrou da cachopa e desde que chegou ao mosteiro, deitou abaixo os grossos livros do registo, gastou mezes a estuda-los, mas não encontrou noticias da quinta de Cardelã nem de outra cujo nome tivesse semelhança com este. Consultou o Dom Abbade, e como o negocio era importante resolveram que, apezar de correr mui rigoroso o inverno, fosse o padre procurador á quinta da Silva pedir informações mais especificadas e partisse depois para a Rede a examinar, se nos cartorios antigos dos tabelliães appareceria a escriptura de emprazamento que faltava nos livros do mosteiro. Assim aconteceu. Veio o padre á Silva. Foi bem recebido pelo alferes Sampaio e obteve d'elle copia dos apontamentos e uma carta para Manoel Soares de Albergaria, cavalheiro da illustre familia de seu appellido, então residente na quinta da Rede.

Se houve neves e tempestades foi por esse tempo. Chegou mais morto que vivo á Rede o padre procurador. Tanto podia o preceito n'aquelles santos monges e principalmente o de augmentar as riquezas do convento para maior honra de Deus e proveito do proximo, segundo notara Domingos de Sampaio na romaria da Livração!

Fingio que não estava em casa Manoel Soares de Albergaria; deu porém ordem ao escudeiro para receber o padre e dizer-lhe onde eram os cartorios dos tabelliães. Depois sahio para casa dos seus parentes, que viviam perto d'ali, e durante quinze dias não voltou á Rede. Gastou o frade todo esse tempo nos cartorios, lendo e relendo notas antigas e perguntando a todos pela quinta de Cardelã. Ninguem lhe dava noticia.

— Eu sei, dizia o escudeiro dos Albergarias, que o Sr. Domingos de Sampaio tem uma grande quinta aqui na Rede, mas nunca perguntei onde era. Ouvi esse nome de Cardelã. Onde, não me recordo. Talvez a quinta se chame hoje de outro modo. Procure V. Rvma. que ninguem o apressa.

E o padre voltava para os cartorios, e lia e relia e tornava a ler, porém cada vez encontrava menos. Afinal regressou á Rede Manoel Soares, e conversando com o santo monge soube delle a que fim tinha vindo aquelles sitios.

— Valha-o Deus, meu padre. Então d'onde conhece o alferes Domingos de Sampaio?

— Vi-o pela primeira vez na romaria da Livração.

— E onde estava quando elle lhe foi fallar?

— Eu... eu... estava na romaria, no arraial.

— Pois sim, no arraial; mas que fazia?

— Creio que conversava com uma doceira. E bem bonita que ella era!

— Pois d'ahi é que lhe veio o mal,

— Não entendo. Que tem uma cousa com a outra?

— Tem tudo. Domingos de Sampaio é muito estrambotico. Entende lá para si que raparigas não são para frades e quiz dar-lhe uma lição. Não vê que o proprio nome de Cardelã é assim a modo de cardar lanzudos!

— Ora essa! regougou o frade.

— Se eu ca estivesse quando V. Rvma. chegou, desenganava-o logo.

— Mas o escudeiro de V. S. disse-me que já ouvira fallar em Cardelã.

— Quem é que não ouvio fallar em cardar lã. O melhor é não dizer nada e recolher mui santamente a Paço de Souza. Não se fie porém mais em Domingos de Sampaio. Olhe que não ha outro para lograções assim.

E o frade voltou ao mosteiro prevenido para de futuro deixar em socego as cachopas nas romarias

Taes eram as lições que zombeteiramente dava a quem as merecia, o bom do nosso alferes.

Em tudo o mais excellente creatura como eu já disse. Tambem n'aquelles tempos do Francisco de Almada que tudo mandava e com severa justiça no Porto e na comarca, em que não havia theatro nem bailes em Penafiel, nem eleições nas Paredes, nem philarmonica a qualquer canto, em que poderia cada qual gastar as suas verduras e alegrias profanas? A romaria de S. Domingos em Besteiros, a da Senhora dos Chãos, em Bitarães, a semana santa representada ao vivo em Mouriz e outras festas do mesmo genero, realçadas pelos sermões dos padres d'aquelles arredores eram de certo muito para ver e ouvir, mas no resto do anno a não chegar o corregedor do Porto em correição ás Paredes, não havia em que passar o tempo alegremente.

Por isso Domingos de Sampaio ia consumindo a seu modo o fogo do temperamento. E antes nestes innocentes folguedos que em outras distracções mundanas a que, segundo vai ler-se n'esta veridica historia, era tambem attreito pela insuportavel fraqueza da nossa triste condição.

(Continuar-se-há)

TYP—DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO